



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.595, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

04.001.04.123.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

04.001.04.123.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	380.000,00

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

04.001.04.123.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	70.000,00

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.002 SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

04.002.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	20.000,00

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

04.001.04.422.0004.2.008	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Munic		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	30.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 13.596, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em feriados e pontos facultativos de 2023.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas Repartições Públicas Municipais em feriados e pontos facultativos do ano de 2023 seguirão as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

**FERIADOS NACIONAIS**

I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal;

II - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes;

III - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho;

IV - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil;

V - 12 de outubro, quinta-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida;

VI - 02 de novembro, quinta-feira, Dia de Finados;

VII - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República;

VIII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal.

#### FERIADO ESTADUAL

I - 09 de julho, domingo, Dia da Revolução Constitucionalista de 1932.

#### FERIADOS MUNICIPAIS

I - 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;

II - 08 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi*;

III - 13 de junho, terça-feira, Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

IV - 20 de novembro, segunda-feira, feriado Dia da Consciência Negra.

#### PONTOS FACULTATIVOS

I - 02 de janeiro, segunda-feira, Pós Ano Novo;

II - 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;

III - 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

IV - 22 de fevereiro, quarta-feira, Quarta de Cinzas (expediente com início às 12h);

V - 06 de abril, quinta-feira, Endoenças;

VI - 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público;

VII - 26 de dezembro, terça-feira, Pós Natal.

#### EMENDAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS

I - 09 de junho, sexta-feira, emenda do feriado de *Corpus Christi*;

II - 12 de junho, segunda-feira, emenda do feriado do Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

III - 08 de setembro, sexta-feira, emenda do feriado do Dia da Independência do Brasil;

IV - 13 de outubro, sexta-feira, emenda do feriado do Dia de Nossa Senhora de Aparecida;

V - 03 de novembro, sexta-feira, emenda do feriado do Dia de Finados.

**Art. 3º** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em

razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão normalmente, incluindo a Guarda Municipal, Serviços de Trânsito, Unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da respectiva pasta.

§ 1º O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

§ 2º Para servidores de unidades escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2023, por ato próprio da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Haverá compensação dos dias de trabalho a que se refere este Decreto nos órgãos em que se fizerem necessários, a critério do Secretário Municipal da Pasta, que expedirá ato próprio.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.597, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.091.202,00 (um milhão e noventa e um mil e duzentos e dois reais), de acordo com o art 4º § 4º e art 5º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

09.008.10.305.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05.313	1.091.202,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.091.202,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.598, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.312.399,00 (dois milhões, trezentos e doze mil e trezentos e noventa e nove reais), de acordo com o art 4º§ 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	956.199,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110	956.200,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	100.000,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110	300.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.312.399,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0001.1.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	99.999,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0001.1.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110	1.439.400,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110	300.000,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110	9.000,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110	49.000,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.110	315.000,00
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001.01.031.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110	100.000,00

TOTAL 2.312.399,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Ribamar Antônio da Silva**  
Presidente da Câmara

**DECRETO N.º 13.599, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.958.325,50 (um milhão e novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco e cinquenta centavos), de acordo com o art 4º § 4º da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS**

11.007.15.451.0024.2.102	Manutenção de Infraestrutura Viária - Tapa Buraco		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140	1.958.325,50
		<b>TOTAL</b>	<b>1.958.325,50</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de novembro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Waldyr Ribeiro**  
Secretário de Serviços e Obras

**LEI Nº 5.204, de 22 de novembro de 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 18.539.657,00 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), no âmbito do PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL ATRAVÉS DO PODER PÚBLICO – PRÓ MORADIA, destinados a financiar projetos de investimentos para a urbanização e regularização de assentamentos precários – Morro do Sabão, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e Instrução Normativa nº 004, de 21 de março de 2018, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o MUNICÍPIO DE OSASCO autorizado a ceder ou vincular em garantia à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (arts.

158 e 159, inc. I, alínea “b”, da CF), complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.141, de 07 de outubro de 2021.

Osasco, 22 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 20864/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

**ASSUNTO:** Acordo de Cooperação – Dispensa de chamamento público – Art. 24, § 8º do Decreto nº 11.384/2016 – Formação técnico profissional para jovens no âmbito do Programa Bolsa Trabalho – Instituto Criar de TV e Cinema – Lei 13019/14

**AP Nº 282/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 182/184, **AUTORIZO** a celebração do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, nos termos do Art. 5º, VIII do Decreto nº 11.384/2016, com o **INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**, CNPJ nº 05.600.020/0001-17, pelo prazo de 12 meses, a partir de sua assinatura, sem utilização de recursos públicos.

**PUBLIQUE-SE**, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 8389/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Administração.**ASSUNTO:** Prestação de serviços de telefonia fixa comuta analógica e digital**AP Nº 283/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 641/642, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 101/2022, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada de telefonia analógica e digital E1, à empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, pelo valor global de R\$ 7.457.625,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), por 30 (trinta) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO LINS**

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 7697/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Autodesk.**AP Nº 284/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 244/246, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 105/2022, para fornecimento de licenças de Software Autodesk, à licitante FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.510.077/0001-01, pelo valor global de R\$ 1.729.940,40 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), por 36 (trinta e seis) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23083/2022

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares – em atendimento a Rede Municipal de Saúde.

AP. Nº 287/22

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 404, AUTORIZO a Contratação Emergencial, nos termos do Art. 24,IV da Lei nº 8666/1993, das seguintes empresas especializadas no fornecimento de materiais hospitalares e acessórios:

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-83, para fornecimento de 30 (trinta) itens, no valor total de R\$ 2.038.115,00 (dois milhões, trinta e oito mil, cento e quinze reais).

RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.979.485/0001-72, para fornecimento de 13 (treze) itens, no valor R\$ 1.114.250,00 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**RESUMO DAS PORTARIAS  
23.11.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 2632/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELE CARDOSO POIANI MARASSI, 187.853** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2633/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ORLANDO FRANCISCO DE MOURA, 196.291** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO SANITARISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2634/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ MAURILIO DE LIMA ALBUQUERQUE, 195.412** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2635/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARINA MENDES LOBATO ALVES, 179.878** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2636/22 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNA APARECIDA DE LIMA, 195.821** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2637/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULO FERREIRA PINA, 139.933** do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2638/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, 129.277** do cargo de provimento efetivo de **VIGIA** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2644/22 - EXONERAR, CLAUDIO MAGNO DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEFESA DA PESSOA COM DIFICIÊNCIA, do (a) Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2645/22 - EXONERAR, TANIA APARECIDA LIMA PESSOA, 196.143 do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA JUVENTUDE", do (a) Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2642/22 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELI CRISTINA FERREIRA AGUIAR, RG. 30.775.545-9**, para exercer , **ASSESSOR DE GABINETE** da (do). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2646/22 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HORÁCIO LUIZ, RG. 198.594**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA JUVENTUDE", da (do) Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **24 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2647/22 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAMELA FERREIRA DE LIRA, RG. 48.992.555-8**, para exercer a função de **SUPERVISÃO TÉCNICA DO SAICAS "CASA VIDA NOVA", da (do) Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 2639 / 2022 - CESSAR os efeitos do comissionamento dos servidores CONRADO NUVOLINE E EDSON CRUSCO, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco, publicado através da portaria 216/2022, de 02 de fevereiro de 2022.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso, **revogadas** as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2640 / 2022 - CESSAR a designação da Senhora DAINÉ FAZANI FÁRIA, publicada através da portaria 2281/22, de 05 de outubro do ano em curso.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2641 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **EIKA NASCIMENTO GALDINO – MATRICULA nº 181.902** para participar do “ CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ”, na cidade de Brasília – DF. no período de 01/12/2022 a 05/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2643 / 2022 - TORNA NULA** a portaria nº 2347 / 2022, publicada em 17 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2648 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora, **ROSEMARIE DUWE SANTOS, matricula nº 32.988** para responder como **SECRETÁRIO EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias da titular, **MEIRE REGINA HERNANDES** matricula 188.968, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2649 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **FABIANA ARAÚJO, RG. 42.922.011-x** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE ORDEM URBANA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias, da titular **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ABREU, RG. 8.541.067-6**, a partir de 27/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2650 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **ROMILDA DA LUZ, RG. 12.898.965-8** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE ORDEM URBANA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias, da titular **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ABREU, RG. 8.541.067-6**, a partir de 08/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2651 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora, **PATRICIA COUTINHO PESSINI, matricula 165.248**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular, **EDINALDO DOS SANTOS PORTELA**, matricula nº 192.729 a partir de 02/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2652 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora, **DAYANE ALVES DA SILVA, matricula 192.971**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E REGULAÇÃO DO SUAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular, **FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN**, matricula nº 27.857 a partir de 26/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2653 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora, **MARCIA MARIA PIRES GREGÓRIO DOS SANTOS**, matrícula **37.828**, para responder pelo cargo de **SUPERVISORA DE CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **FRANCISCA MARIA PIRES CLEMENTE**, matrícula nº 31.606 a partir de 01/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2654 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora, **MAIARA BATISTA DA SILVA**, matrícula **195.572**, para responder pelo cargo de **SUPERVISORA TÉCNICA DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO CREAS SUL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular, **JOSE ELSON DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 195.393 a partir de 01/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 2562/22, publicada em 09 de novembro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, JESIMIEL CARDOSO DE MELO**, da função de **SUPERVISOR DE VIDEO MONITORAMENTO, do (a) Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2563/22, publicada em 09 de novembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EBER GODOY BARBOSA, RG. 40.693.032-6**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE VIDEO MONITORAMENTO, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2608/22, publicada em 18 de novembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANE CRISTINE DE LIMA, RG. 41.646.892-5**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVA "CASA VIDA NOVA", DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da (do) Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2624/22, publicada em 21 de novembro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA SHOTT DE SOUZA, RG. 35.312.237-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIO, da (do) Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 10.355/2021; Contrato nº 123/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento o desenvolvimento de pesquisas e inovação para o PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DE CIDADES INTELIGENTES PARA O MUNICÍPIO DE OSASCO, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência às fls. 03/81 e Proposta Comercial da CONTRATADA, à fl. 154; Valor total de R\$ 4.002.609,85 (quatro milhões, dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 20.690/2022; Contrato nº 124/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria da Saúde; Contratada: **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.-EPP;** Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, para atender a paciente THEREZINHA DE ALMEIDA, conforme Relatório Médico às fls. 15/30, Termo de Referência às 36/42, Proposta da CONTRATADA à fl. 62 e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1025314-20208.26.0405; Valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 05.955/2020; Termo de Aditamento nº 174/2022** ao Contrato nº 100/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria da Saúde; Contratada: **COMUNIDADE TEOLÓGICA AMOR E VERDADE;** Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 100/2020, por mais 12 (doze) meses, contada de 28 de outubro de 2022, conforme manifestações da Secretaria de Saúde acostadas às fls. 258 e 303/304, e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde acostado às fls. 300/301; Valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 20.737/2022; Contrato nº 126/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.;** Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA (BIPAP), acompanhado dos acessórios necessários de acordo com o Termo de Referência, em face do diagnóstico de Esclerose Lateral Amiotrófica – CID G12.2, para atender a paciente, Senhora ANA MARIA DA CRUZ, de acordo com a Decisão Judicial às fls. 04/05, Termo de Referência às fls. 53/60, Proposta da CONTRATADA à fl. 78 e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1001036-14.2020.8.26.0405; Valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 20.7374/2022; Contrato nº 127/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA (BIPAP), para atender a paciente DANIELA MARIA DOS SANTOS, conforme Relatório Médico, Termo de Referência às fls. 18/25, Proposta da CONTRATADA à fl. 41 e decisão judicial exarada nos autos do Processo Digital nº 1025597-32.2019.8.26.0405; Valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE  
**OSASCO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA Nº 099/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.080/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 175.139, por violar o artigo 3º, incisos I, II, III, XIV; artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 22 de novembro de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DO DIRETOR****DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
91.918	ADIR MARIA DE SOUZA RODRIGUES	23/11/2013 A 10/06/2019	19/12/2022	17/01/2023	30
91.283	ADRIANO MASAYUKI YONEZAKI	14/11/2013 A 12/11/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
181.014	ALESSANDRA DE LARA LIMA MOISES	07/03/2016 A 07/10/2022	16/11/2022	15/12/2022	30
151.033	ALMERINDA DE SOUZA FIGUEIRA	31/07/2016 A 29/07/2021	16/11/2022	15/12/2022	30
91.364	AMERICO BUZAS	15/07/2015 A 12/07/2020	01/11/2022	30/11/2022	30
174.347	AMERICO BUZAS	16/02/2009 A 17/10/2018	01/11/2022	30/11/2022	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
90.805	ANDREA FABIANE DOS SANTOS	08/07/2015 A 31/07/2021	01/11/2022	30/11/2022	30
174.895	ANGELA FERREIRA DE SENE	16/04/2015 A 20/11/2020	28/11/2022	27/12/2022	30
197.812	CAMILLA MACEDO COUTO BEDRAN DE CASTRO	29/08/2008 A 30/12/2013	26/12/2022	24/01/2023	30
153.259	CARLOS REGIS MARTINS	03/01/2017 A 01/01/2022	16/11/2022	15/12/2022	30
174.753	CIBELE APARECIDA PEREIRA	06/04/2015 A 03/04/2020	02/11/2022	01/12/2022	30
130.971	CLEONICE SALUSTRIANO DA SILVA	21/10/2017 A 19/10/2022	17/11/2022	16/12/2022	30
95.876	EDNA REGINA DA SILVA	20/04/2016 A 23/07/2022	19/11/2022	18/12/2022	30
31.166	ELIANA FELIX GONCALVES OLIM	07/04/2014 A 02/12/2019	19/12/2022	17/01/2023	30
99.581	ELIANA MARIA DOMINGUES BRANDAO	12/03/2013 A 10/03/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
180.688	ERINALDA BATISTA BARBOSA	26/01/2016 A 15/03/2021	16/11/2022	15/12/2022	30
93.696	EUNICE DA SILVA TEIXEIRA SAMPAIO	23/03/2013 A 21/03/2018	16/11/2022	15/12/2022	30
33.976	FERNANDA MARIA YOKO KAMIMURA	27/01/2014 A 25/01/2019	01/12/2022	30/12/2022	30
175.671	HENRIQUE FONSECA DE QUEIROZ	25/06/2015 A 30/04/2020	13/10/2022	11/11/2022	30
100.140	HUGO GREGORIS DE LIMA	15/03/2013 A 13/03/2018	01/11/2022	30/12/2022	60
91.871	IRENE DAS VIRGENS MENDES DE ALMEIDA	15/02/2013 A 13/02/2018	13/11/2022	12/12/2022	30
187.457	IZABEL DE JESUS SILVA PINHEIRO	02/06/2017 A 31/05/2022	01/11/2022	30/11/2022	30
68.185	JACIARA BARRETO DOS SANTOS	15/06/2015 A 12/06/2020	01/12/2022	30/12/2022	30
178.607	JEANE FREIRE DE ALMEIDA	14/10/2015 A 11/10/2020	01/12/2022	30/12/2022	30
90.881	JOSE CICERO DE OLIVEIRA	21/09/2013 A 19/09/2018	01/12/2022	30/12/2022	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
33.854	JOSE GUIDO MATHEUS	26/06/2013 A 24/06/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
181.675	JOSE SCOBOSA NETO	01/05/2013 A 29/04/2018	02/12/2022	31/12/2022	30
95.536	JOSEAS BATISTA FILHO	31/07/2017 A 29/07/2022	01/12/2022	30/12/2022	30
175.293	JUCILENE SANTANA SILVA GAMA	26/05/2015 A 21/07/2020	21/11/2022	20/12/2022	30
130.097	KASSIA BARBOSA DOS SANTOS	13/01/2014 A 11/01/2019	02/11/2022	01/12/2022	30
154.465	KATIA MARIA MARTINS	20/03/2017 A 18/03/2022	22/11/2022	21/12/2022	30
33.883	KAZUAKI NISHIMURA	08/07/2014 A 06/07/2019	01/12/2022	30/12/2022	30
180.998	KESSIA KELLY MACHADO DA COSTA	23/08/2010 A 02/03/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
80.846	LIDIA YURI KIKUTI HIDANI	17/09/2017 A 15/09/2022	19/12/2022	17/01/2023	30
182.563	LILIAN ALVES TOTA	28/07/2014 A 17/05/2020	17/11/2022	16/12/2022	30
91.950	LUCILEIDE DE SOUSA LIMA	27/12/2013 A 25/12/2018	01/11/2022	30/11/2022	30
182.417	MAIJA FABIANA RAMOS PEREIRA	07/09/2014 A 31/08/2019	01/11/2022	30/11/2022	30
132.645	MALUI COELHO DA SILVA	15/09/2014 A 13/09/2019	16/11/2022	15/12/2022	30
93.691	MANOEL MESSIAS NUNES	09/02/2014 A 07/02/2019	07/11/2022	06/12/2022	30
91.080	MARCO EMILIO IMAMURA	28/09/2013 A 26/09/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
188.703	MARCUS ANTONIO CAVALHEIRO	16/07/2008 A 11/03/2018	01/11/2022	30/11/2022	30
91.609	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	10/08/2017 A 08/08/2022	16/11/2022	14/01/2023	60
135.349	MARIA DAS GRACAS SILVA CERQUEIRA	26/05/2014 A 06/07/2019	01/12/2022	30/12/2022	30
95.429	MARIA DE OLIVEIRA TAIPINA	21/03/2014 A 19/03/2019	01/12/2022	30/12/2022	30
90.825	MARIA DE LOURDES PIMENTA SAMPAIO	02/10/2017 A 30/09/2022	16/11/2022	13/02/2023	90



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
179.671	MARIA PASTOURA GONCALVES DE CAMPOS	23/11/2015 A 17/02/2021	01/12/2022	30/12/2022	30
99.586	MARIA SALETE GOMES MENDONCA	10/06/2016 A 08/06/2021	01/11/2022	30/11/2022	30
104.923	MARIANE NEVES DE JESUS	28/09/2015 A 25/09/2020	01/12/2022	30/12/2022	30
177.367	MICHELE AUGAITIS VASCONCELOS	26/08/2015 A 23/08/2020	01/12/2022	30/12/2022	30
188.690	PABLO DOMINGOS RODRIGUES DE NICOLA	20/01/2010 A 11/09/2019	01/11/2022	30/11/2022	30
74.747	PATRICIA CRISTINA BARREIRA	13/03/2013 A 11/03/2018	31/10/2022	28/01/2023	90
183.991	PAULO AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	01/08/2016 A 30/07/2021	02/11/2022	01/12/2022	30
174.198	RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA	20/02/2015 A 18/02/2020	16/11/2022	15/12/2022	30
91.282	RODRIGO LUIZ DE LIMA	03/10/2013 A 01/10/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
180.444	ROSANA DA SILVA MARQUES	28/12/2015 A 25/12/2020	01/11/2022	30/11/2022	30
129.149	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	01/07/2013 A 29/06/2018	16/12/2022	14/01/2023	30
129.150	ROSANIA RODRIGUES PINTO	03/04/2013 A 01/04/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
185.855	SANDRA LUCIMARA SANTANA SANTOS	24/03/2017 A 22/03/2022	30/11/2022	29/12/2022	30
44.638	SANTANA MARIA DA SILVA	12/10/2017 A 10/10/2022	16/12/2022	14/01/2023	30
67.821	SERGIO AUGUSTO BUENO BRANDAO	08/10/2013 A 06/10/2018	01/11/2022	30/11/2022	30
67.821	SERGIO AUGUSTO BUENO BRANDAO	08/10/2013 A 06/10/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
64.105	SILVIA ALTIERI DO AMARAL	19/09/2016 A 17/09/2021	01/12/2022	30/12/2022	30
34.041	SIOMARA DIB GONCALVES	16/03/2016 A 14/03/2021	12/12/2022	10/01/2023	30
198.693	SORAIA DE CASSIA DE PAULA PEREIRA	24/06/2013 A 22/06/2018	13/10/2022	11/11/2022	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
182.113	TATIANA CRISTIANE MOREIRA DA COSTA TOMAS	03/05/2016 A 14/03/2022	15/12/2022	13/01/2023	30
174.765	TATIANA FERREIRA DE SOUZA MARINHO	07/04/2015 A 04/04/2020	02/11/2022	01/12/2022	30
131.224	VALESCA MARIA BONAFIM CARDOSO NOUSIAINEN	24/02/2014 A 22/02/2019	05/12/2022	03/01/2023	30
151.358	VERA LUCIA DOS SANTOS	26/07/2014 A 24/07/2019	03/11/2022	02/12/2022	30
91.267	VERA LUCIA TEIXEIRA DE MENDONCA	17/12/2014 A 15/12/2019	01/12/2022	30/12/2022	30
64.112	WANDERLEY RIBEIRO	12/05/2015 A 09/05/2020	01/12/2022	30/12/2022	30

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
183.420	ALDENORA XAVIER DE LIMA	03/04/2013 A 01/04/2018	03/10/2022	31/12/2022	90
105.534	ALDICEIA APARECIDA MAZONI	21/03/2017 A 19/03/2022	16/11/2022	15/12/2022	30
190.362	ALEILDE MOURA PACHECO SILVA	09/10/2009 A 05/02/2015	03/11/2022	02/12/2022	30
195.046	ALEXANDRA DA SILVA ARRAZ	27/06/2017 A 21/09/2022	24/10/2022	22/11/2022	30
154.617	ALINE GABRIELA GANASSALI GIANNASI	26/10/2016 A 24/10/2021	01/12/2022	30/12/2022	30
192.885	ANA JULIA OLIVEIRA SILVA SANTOS	15/09/2014 A 06/05/2021	22/11/2022	21/12/2022	30
136.392	ANA LUCIA DE CERQUEIRA OLIVEIRA	14/06/2014 A 12/06/2019	16/01/2023	14/02/2023	30
173.901	ANA LUCIA TAVEIRA DA SILVA	29/11/2015 A 26/11/2020	21/11/2022	20/12/2022	30
174.049	ANA SILVIA DO AMARAL BITTENCOURT	05/02/2015 A 03/02/2020	17/11/2022	16/12/2022	30
92.703	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	03/01/2014 A 01/01/2019	22/11/2022	21/12/2022	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
181.317	ANDREZA FERREIRA	19/10/2007 A 05/04/2018	23/11/2022	22/12/2022	30
181.866	ANTONIA DE CASTRO SILVA	28/10/2014 A 12/12/2020	12/12/2022	10/01/2023	30
189.326	AUDREY ELIZA FERRARI DIAS	04/08/2013 A 21/02/2019	21/11/2022	20/12/2022	30
80.405	CAMILA DE FREITAS BONILHA	07/11/2017 A 05/11/2022	22/11/2022	21/12/2022	30
80.122	CARLA LIMA DE JESUS	29/07/2012 A 26/05/2018	03/11/2022	02/12/2022	30
134.921	CASSIA APARECIDA MELO LOPES	19/05/2014 A 17/05/2019	16/11/2022	15/12/2022	30
93.411	CELIA MARIA TRENTIN DELARCO	10/03/2013 A 08/03/2018	21/11/2022	20/12/2022	30
175.925	DERCY VIEIRA CARLOTA	13/07/2015 A 10/07/2020	16/11/2022	15/12/2022	30
157.471	EDILENE DE SOUSA MOURA DIAS	04/03/2013 A 02/03/2018	24/11/2022	23/12/2022	30
98.456	EDUARDO DE CARVALHO	12/02/2015 A 10/02/2020	03/11/2022	02/12/2022	30
80.347	ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	06/06/2013 A 04/06/2018	17/11/2022	16/12/2022	30
153.470	ELIZABETH DE ALMEIDA DOS SANTOS PIMENTEL	30/01/2012 A 26/03/2018	10/10/2022	08/12/2022	60
175.447	ELIZETE GONZAGA BRUNO DE LIMA	04/03/2013 A 02/03/2018	07/11/2022	06/12/2022	30
176.036	FABIA DOS SANTOS LIMA	22/03/2012 A 14/07/2018	22/11/2022	21/12/2022	30
92.680	FATIMA MIDORI KOHATSU	10/04/2015 A 07/04/2020	22/11/2022	21/12/2022	30
173.627	GISLEINE DE CASSIA SOARES VIANNI	01/02/1994 A 03/07/2019	02/01/2023	31/01/2023	30
191.300	IARA DOS SANTOS	22/03/2017 A 17/04/2022	10/10/2022	08/12/2022	60
80.482	JANAINA DA SILVA RODRIGUES	03/05/2016 A 01/05/2021	25/10/2022	23/11/2022	30
80.128	KATIA ANGELICA PERARO SAVIAN	21/04/2014 A 19/04/2019	22/11/2022	21/12/2022	30
108.744	KELLY CLAUDIA VIRGILIO MARTINS	12/10/2015 A 09/10/2022	03/11/2022	02/12/2022	30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
135.220	LUCINEIA DA SILVA	24/05/2013 A 22/05/2018	07/11/2022	06/12/2022	30
151.266	MARCIA APARECIDA BARBOSA	09/08/2016 A 07/08/2021	21/11/2022	20/12/2022	30
91.706	MARIA APARECIDA VENTURELLI	07/02/2015 A 05/02/2020	05/12/2022	02/02/2023	60
80.329	MARIA DAS GRACAS NEVES LARA	12/04/2017 A 10/04/2022	07/11/2022	06/12/2022	30
175.783	MARIA DO SOCORRO SOUSA SALES	24/09/2010 A 07/04/2018	01/12/2022	28/02/2023	90
35.420	MARIA LUIZA VIEIRA DE QUEIROZ	06/09/2015 A 03/09/2020	28/11/2022	27/12/2022	30
89.946	MARICLER FERREIRA DA SILVA REIS	28/07/2013 A 26/07/2018	21/11/2022	20/12/2022	30
136.228	MARISA DA SILVA GALVAO	14/06/2014 A 12/06/2019	07/11/2022	06/12/2022	30
93.001	MARLENE HIPOLITO DOS SANTOS REIS	06/01/2014 A 04/01/2019	22/11/2022	21/12/2022	30
95.932	MONICA DA SILVA NANTES TAGARA	24/04/2014 A 25/06/2021	21/11/2022	20/12/2022	30
192.218	NADIA FERREIRA DA SILVA	13/07/2015 A 10/07/2020	02/01/2023	31/01/2023	30
191.565	NATHALIA DHIBIAN ALVES SILVERIO	12/04/2017 A 10/04/2022	06/11/2022	05/12/2022	30
188.279	NEUMA SOUSA DE AQUINO	03/08/2017 A 01/08/2022	01/12/2022	30/12/2022	30
80.780	NORMA FORTUNATO DA TRINDADE OLIVEIRA	17/06/2013 A 15/06/2018	20/10/2022	18/12/2022	60
197.717	RAQUEL SANTOS NASCIMENTO	19/10/2006 A 02/11/2021	02/01/2023	31/01/2023	30
93.452	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	31/08/2015 A 28/08/2020	03/11/2022	02/12/2022	30
182.897	ROSANA JOAQUIM TASCIN	03/05/2017 A 01/05/2022	03/11/2022	02/12/2022	30
182.272	ROSELI BATISTA SANTOS	11/05/2016 A 09/05/2021	17/10/2022	15/11/2022	30
156.295	ROSEMEIRE APARECIDA SILVA	07/09/2017 A 05/09/2022	16/11/2022	13/02/2023	90
150.138	ROSEMEIRE JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	14/06/2016 A 12/06/2021	01/12/2022	30/12/2022	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
93.358	SANDRA FATIMA ARRUDA BARRETO	02/10/2013 A 30/09/2018	17/10/2022	15/12/2022	60
193.091	SANDRA FATIMA ARRUDA BARRETO	03/03/2004 A 21/07/2009	17/10/2022	15/12/2022	60
180.832	SANDRA ROBERTA DE ANDRADE SILVA	18/02/2016 A 15/02/2021	22/11/2022	21/12/2022	30
80.442	SARA IANELLA	28/02/2013 A 26/02/2018	07/11/2022	06/12/2022	30
80.446	SOLANGE MARANGUELLI PAES ARAUJO	15/09/2014 A 13/09/2019	22/11/2022	21/12/2022	30
131.473	SONIA REGINA CORREA PASSONI	05/05/2015 A 02/05/2020	03/11/2022	02/12/2022	30
92.245	SUSANA SOARES DOS REIS	02/12/2013 A 30/11/2018	01/12/2022	30/12/2022	30
191.904	TABATA JAMILA DA SILVA ELEUTERIO	28/03/2012 A 29/01/2019	22/11/2022	21/12/2022	30
36.643	TERESINHA DE BRITO DA SILVA	23/09/2014 A 21/09/2019	12/12/2022	10/01/2023	30
152.251	VALDELICE APARECIDA DO NASCIMENTO	08/10/2016 A 06/10/2021	17/10/2022	15/11/2022	30
80.925	VALERIA DO PRADO ORMEDO	17/03/2013 A 15/03/2018	15/12/2022	13/01/2023	30
151.703	VERONICE APARECIDA DE LIMA	27/08/2016 A 25/08/2021	12/12/2022	11/03/2023	90
99.938	ZENAIDE SANCHES PEREIRA	26/07/2013 A 24/07/2018	22/11/2022	21/12/2022	30

#### GABINETE DO PREFEITO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
100.136	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA FORMIGONI	06/08/2013 A 04/08/2018	17/10/2022	15/11/2022	30
27.355	VALQUIRIA ROSATO	29/08/2013 A 27/08/2018	09/01/2023	09/03/2023	60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SSO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
174.735	FRANCINALDO MUNIZ GOMES	10/01/2017 A 08/01/2022	01/12/2022	30/12/2022	30
174.570	RUBENS PEREIRA DE LIMA	19/04/2017 A 17/04/2022	13/10/2022	11/11/2022	30

**SEMARH**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
19.248	ACIR RIBEIRO DA SILVA	09/01/2017 A 22/01/2022	23/11/2022	20/02/2023	90

**SAS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
151.638	EDILENE VIEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	02/12/2016 A 02/01/2022	04/12/2022	02/01/2023	30
196.005	ELIANE DE FATIMA GALVAO	18/04/2017 A 16/04/2022	16/12/2022	14/01/2023	30
31.864	NILVA NANJI TRAUTWEIN DUARTE	20/04/2014 A 18/04/2019	26/12/2022	08/02/2023	45
151.404	REGINA MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	14/08/2016 A 12/08/2021	23/11/2022	22/12/2022	30

**SECONTRU**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
19.293	CLAUDEMIRO APARECIDO HOMERO	12/09/2016 A 10/09/2021	07/11/2022	04/02/2023	90
176.891	FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA	17/08/2015 A 14/08/2020	01/11/2022	30/12/2022	60
18.265	JEFFERSON RODILHA	06/10/2016 A 04/10/2021	25/10/2022	22/01/2023	90



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
142.589	LEANDRO IURI CUSCAN	21/02/2015 A 19/02/2020	01/01/2023	30/01/2023	30
194.881	REGIS SOCRATES ALMEIDA FERNANDES	14/11/2015 A 18/04/2021	01/12/2022	28/02/2023	90
142.593	RICARDO TAVARES GOMES	22/04/2015 A 19/04/2020	01/01/2023	30/01/2023	30

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
157.397	JOSE EDUARDO CABRAL DE SOUZA	19/06/2012 A 05/02/2018	31/10/2022	29/12/2022	60
162.278	LUCIA HIROMI ANDO	25/04/2013 A 22/11/2018	16/11/2022	15/12/2022	30
176.276	MARIA ROSANA MARQUES DE OLIVEIRA	19/07/2013 A 21/07/2018	03/11/2022	02/12/2022	30

### **SEREL**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
35.406	CARLOS ANTONIO CENTOLANZA	17/05/2013 A 15/05/2018	01/12/2022	29/01/2023	60

### **SETRE**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
36.173	KATIA NUNES DA SILVA BEZERRA	07/07/2014 A 05/07/2019	12/01/2023	10/02/2023	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
187.544	FERNANDA SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	08/06/2017 A 25/07/2022	12/12/2022	10/01/2023	30

#### SEGOV

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131.802	ALAN JONES LIMA DE SOUSA	11/03/2014 A 09/03/2019	12/12/2022	10/01/2023	30

#### SEPPIR

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
181.810	GILBERTO SANTOS SILVA	28/11/2012 A 03/05/2018	02/01/2023	31/01/2023	30

#### PGM

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
19.304	CELISA HARUMI FUZIHARA CREPALDI	13/03/2013 A 11/03/2018	21/11/2022	20/12/2022	30

#### SECONTRU – INDEFERIDA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
153.063	ELOIZA DO CARMO PRINOU	26/07/2015 A 07/11/2020	01/11/2022	...	...



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – INDEFERIDA**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
174.077	JANAINA DA SILVA RODRIGUES	18/02/2020 A 15/02/2025	25/10/2022	...	...

#### **SECRETARIA DA SAÚDE – INDEFERIDA**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
187.044	ANDREA FABIANE DOS SANTOS	09/05/2017 A 08/03/2023	02/11/2022	...	...

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
174.839	JANE ERICA FERREIRA POLGROSSI	12/04/2020 A 10/04/2025	21/10/2022	...	...

#### **SECRETARIA DE SAÚDE – CANCELADA**

##### **OFÍCIO 12409/2022**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
93.283	DANIELA QUEIROZ HAS OLIVEIRA	15/02/2014 A 13/02/2019	17/10/2022	...	...

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CANCELADA**

##### **OFÍCIO 43550/2022**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
132.010	ADRIANA PEREIRA OLIVEIRA	29/03/2014 A 27/03/2019	03/11/2022	...	...



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OFÍCIO 45401/2022**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
80.482	JANAINA DA SILVA RODRIGUES	03/05/2016 A 01/05/2021	25/10/2022	...	...

  
 \_\_\_\_\_  
 EDUARDO MATIAS DA SILVA  
 DIRETOR – DARH



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.383 / 2011**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**DESPACHO**

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, VI, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Avenida Sarah Veloso, nº 299 – Jardim Veloso - Osasco, onde se encontra instalado CRAS JARDIM VELOSO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), com data a partir de 22 (vinte e dois) de maio do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco 21 de novembro de 2022.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.**  
**Secretário de Administração**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E  
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe Feminino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe Masculino do Concurso Público nº 01/2022 o que segue:

- 1) a análise de recurso interposto contra a classificação prévia;
- 2) a classificação definitiva.

**1) Recursos interpostos contra a classificação prévia:**

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
208379	Arnaldo Henrique de Aquino	14809680	Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino	Indeferido

**2) Classificação Definitiva**

**Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação**

**Cargo - 001 Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Feminino**

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Situação
1º	LARISSA AMARAL	1517068-3	43527064	171,850	
2º	ANDREA MONICA FERESIN	1467127-1	571013417	169,000	
3º	STEPHANI AUGUSTO DORIGON	1460424-8	34185282	162,250	
4º	DAIARA TRINDADE DE FREITAS	1464483-5	37798583	161,850	
5º	KARINA BERNARDO DA SILVA	1503908-0	66780945	159,250	
6º	THAISLAYNE DELGADO DE SIQUEIRA	1470816-7	9419482	158,750	
7º	JESSICA SOARES NUNES	1461308-5	43768925	156,750	
8º	MAEILLY PEREIRA DA SILVA	1452834-7	37310868	152,800	
9º	LUCIANA DE MORAES DANTAS	1497633-1	3736510	151,500	
10º	DANIELA DE PAULA SANTOS	1449897-9	49197903	151,500	
11º	PRISCILA SILVA	1473879-1	48833264	150,950	
12º	KELLY SILVA PEREIRA	1521941-0	42888187	149,300	
13º	CAROLLYNE SOUSA OLIVEIRA	1457075-0	49246807	148,350	
14º	LARISSA BORGES DE SA BRAGA	1465977-8	63099942	147,750	
15º	WANEY CAROLINE MOTA DOMINGOS	1453064-3	57815252	147,450	
16º	INGRID FONSECA DA SILVA	1447415-8	49239732	147,250	
17º	LETICIA CARDEAL DE SOUZA	1488340-6	20847433	147,100	
18º	THAYS CABRAL ALVARES	1457647-3	33294142	147,050	
19º	JOICE AVILA ALVES	1445907-8	40742402	147,000	
20º	PAULA CHAGAS DE SA MAFRA	1455527-1	47200524	146,750	
21º	TAINA NOGUEIRA	1515570-6	65438047	146,700	
22º	MAGNA DE LIMA CAVALCANTE	1472222-4	65491516	145,850	
23º	TAINARIA DA SILVA DE JESUS	1456670-2	42426370	145,600	
24º	ANDREIA SANTOS DA SILVA	1484701-9	33723835	145,500	
25º	LEILA ALVES	1493238-5	44411080X	145,500	
26º	FATIMA SULINO DE LIMA	1469494-8	29542539	145,250	
27º	JAQUELINE MIRANDA FEITOSA	1444981-1	429607830	144,900	
28º	ALINE RESENDE VILETE	1502551-9	471802207	144,800	
29º	ANA CARINE DE ARAUJO SANTOS	1465542-0	151820929	143,800	
30º	FERNANDA DE OLIVEIRA RITA	1454980-8	42930475	143,350	
31º	LUELE FERREIRA PENNA	1470531-1	31291437	140,850	
32º	LARISSA ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA	1466158-6	371038170	140,500	
33º	QUEZIA VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS	1502729-5	60275498	139,250	
34º	MILENE DE SENA BARROS	1455651-0	58113509	138,350	
35º	BRUNA MARTINS MACHADO	1508184-2	4749868	137,550	
36º	JANIELE COSTA DA SILVA LINS	1469056-0	62564234	137,450	
37º	LIZANDRA MARA DOS SANTOS ANALIO	1471045-5	39808028	137,300	
38º	DANIELLE CRISTINA FERMINO DE MORAES	1463167-9	460015795	136,550	
39º	THAYNA DEBORA DA SILVA NUNES	1454037-1	8628076	136,350	
40º	STEFANNY CARMELO JORGE	1467368-1	38394344	136,150	
41º	DATYCLEIA SANTOS DA SILVA GOMES	1466499-2	663531846	135,200	
42º	ERIKA HOQUIERE DE OLIVEIRA	1458201-5	44228293	134,800	
43º	MONICA ALVES PESSOA	1452310-8	42930416X	133,950	

44°	DALILA CRISTINA DA SILVA	1486759-1	41851135	133,650
45°	FERNANDA MORAIS DE SOUSA	1489601-0	47798736	133,050
46°	ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	1480009-8	33455906	132,500
47°	BRUNA FAGUNDES	1464460-6	46767465	132,450
48°	VIVIANE SOUZA DA SILVA	1518396-3	235676	131,900
49°	DENISE PEREIRA SELES	1492016-6	57280281	131,900
50°	JHENIFFER KATELINE RUIZ	1466875-0	57839285	131,500
51°	ERICA RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA	1471540-6	42500304	131,250
52°	LARISSA MONTEIRO SILVA	1446574-4	54035097	130,550
53°	FLAVIA NATALIA MORAES DA SILVA	1469225-2	49391442	130,300
54°	CINTIA PEREIRA REIS FERNANDES	1494137-6	46.905.392-	129,550
55°	THAINA APARECIDA DOS REIS BRITO	1445399-1	39965393	129,400
56°	DANIELY PEREIRA SELES	1474925-4	57280309	128,150
57°	BRENDA PAULA DE OLIVEIRA	1503381-3	37280353	127,450
58°	ANA PAULA AGUIAR GOMES	1444386-4	33071959	126,600
59°	ELISA CRISTINA RODRIGUES VALVERDE	1500927-0	24658248	125,800
60°	WILIANE SILVA LEMES	1447479-4	45892355	125,750
61°	RAFAELA RIVAS	1455584-0	49060605	125,750
62°	FRANCIANE APARECIDA DUARTE DE MORAES	1455380-5	408034269	124,400
63°	SANDY MAYARA OLIVEIRA E SILVA	1444640-5	41343558	123,500
64°	BEATRIZ MOURA TOBIAS DA SILVA	1519851-0	56048727	123,500
65°	TAMARA SENA DA CRUZ MOTA	1493518-0	39 843 4852	121,650
66°	JULIANA LISBOA	1522171-7	45709114	120,400
67°	FABIANA DE ABREU DA SILVA	1470613-0	526691025	120,350
68°	ANDREZA SOUZA DA SILVA	1501107-0	43334076	120,150
69°	FLAVIA SILVA DOS SANTOS	1444025-3	41837157	118,750
70°	LARISSA CLEMENTE NOGUEIRA DOS SANTOS	1497599-8	54791197	118,050
71°	PRISCILA KELLY DA CONCEICAO AMORIM	1458872-2	44898179	117,900
72°	ANDRESSA DE OLIVEIRA CIRILO	1520960-1	42199242	117,800
73°	FERNANDA NOGUEIRA SILVA	1480518-9	MG15766	117,500
74°	LAURA TRINDADE DO AMARAL	1445287-1	508547027	117,250
75°	INGRID RAIANE DE SOUZA MELO	1458665-7	7937335	115,900
76°	ADRIANA GONCALVES DO NASCIMENTO	1490019-0	41538555	114,800
77°	DANIELLE FURTADO LIMA BARRETO	1452376-0	44819529	114,300
78°	THAIS DE SOUZA BRITO	1469624-0	39738746	113,100
79°	NATHALIA GOMES DE SOUZA	1490254-0	48288186	112,950
80°	IZAMARA GUEDES FERREIRA DE ANDRADE	1509142-2	62147648	112,150
81°	IZABEL PEREIRA LOPES	1468088-2	59063871	111,950
82°	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	1465218-8	453741940	105,800
83°	FLAVIA LUZIA COELHO DE ARAUJO	1462242-4	30876538	104,950
84°	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	1523679-0	48947228	104,950
85°	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	1486194-1	46545379X	103,800
86°	JESSICA GREICE FERREIRA DA SILVA DE MOURA	1493893-6	50996406	102,650
87°	ISADORA FOGASSA DOS SANTOS	1447709-2	56801346	100,050

**Cargo - 002 Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Masculino**

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Situação
1°	EDUARDO RICARDO MIZOGUCHI E SILVA	1457778-0	50793566	188,600	
2°	BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	1470000-0	245903125	182,200	
3°	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	1444334-1	41804197	176,900	
4°	RAFAEL ALVES DA SILVA	1443895-0	46380864	176,100	
5°	LUCIANO RAMOS DA SILVA	1464884-9	34581648	175,700	
6°	FRANCISCO HERNANDES VITORIANO BEZERRA	1471711-5	42770964	175,500	
7°	RAIMUNDO JULIANO BEZERRA	1493190-7	722818	175,300	
8°	ADENILSON COSTA SILVA	1512412-6	392397894	174,900	
9°	LUCIVANIO RODRIGUES PRATES	1456973-6	59279989	174,750	
10°	CARLOS EDUARDO VALE OLIVEIRA	1448002-6	41403201	174,000	
11°	HORACIO SOARES DE OLIVEIRA	1455096-2	21774570	174,000	
12°	FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	1458252-0	49862398	173,600	
13°	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	1444522-0	463013086	173,600	
14°	ERIC ROBERTO TEIXEIRA	1444323-6	45257803	173,400	
15°	LUIZ GUSTAVO MARCELO DOS SANTOS	1450014-0	40449384	173,250	
16°	LEANDRO ALMEIDA PIMENTA	1465143-2	44035046	173,000	
17°	LUCAS HERRERA	1452099-0	44352931	172,550	
18°	RAUL OLIVEIRA LUCAS	1447084-5	66866859	171,700	
19°	JONATHAN SAMUEL DE OLIVEIRA NAZARIO	1448856-6	12451465	171,100	
20°	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1463700-6	52575732	170,950	
21°	LUCAS ALVES SARAIVA	1464117-8	56.726.678	169,700	
22°	LUCAS DE SOUZA MOURA	1454398-2	44287455	169,300	
23°	FELIPE DE ARAUJO SILVA	1503675-8	49462678	168,900	
24°	LEANDRO DE OLIVEIRA	1514725-8	54775513	168,750	
25°	LUAN FERREIRA DE FARIAS	1465978-6	49264276	168,650	
26°	DAVID ALVES MARCIANO	1517031-4	38.266.925	168,500	
27°	PEDRO HENRIQUE NERI CARMINHOLA	1464729-0	48117840	168,300	
28°	FRANCISCO RONY S PEQUENO GONZAGA	1449714-0	63996000	168,050	
29°	WILLIAM DOS SANTOS NOGUEIRA	1455018-0	43792066	167,600	
30°	JOHNNY BERNARDO DA SILVA	1507145-6	508028796	167,400	
31°	ULISSES DOS SANTOS FARIAS	1447132-9	66231996	167,200	
32°	ROGER SOARES ALVES	1455222-1	57458912	167,100	
33°	VANDERLEI COVES DE SOUZA	1455298-1	40028159	166,000	
34°	EDMILSON DO NASCIMENTO	1460587-2	46543310	165,800	

35 °	IRVING CABRAL DE FRANCA	1450036-1	589695502	165,700
36 °	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO FILHO	1484870-8	8733828	165,300
37 °	ROBSON TURRA NOBREGA	1445699-0	30658372	165,200
38 °	MATHEUS DE SOUSA MIGUEL	1499868-8	40194987	164,900
39 °	EDUARDO ALVES DE LIMA SOUZA	1456044-5	33484997	164,900
40 °	ANGELO EVARISTO DE SOUZA SILVA	1492585-0	37485656	164,900
41 °	WANDERLY DA SILVA JUNIOR	1447310-0	42509596	164,300
42 °	AILLAN AMORIM DIAS	1444158-6	13975773	164,250
43 °	VINICIUS TAMAGNINI MOURATO	1457538-8	56649707	164,200
44 °	ANDERSON FALSARELLI	1446693-7	44131787X	164,000
45 °	CAIO ADRIANO S DOS SANTOS	1448055-7	38675987	164,000
46 °	MACALLYSTERR SHELDONN MELO DO SACRAMENTO	1454329-0	MG - 18.577.230	163,900
47 °	LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES	1451293-9	440709623	163,300
48 °	FELIPE DE OLIVEIRA PIGNATARI	1444340-6	48259607	163,050
49 °	BRUNO PEZUTO MESQUITA	1462372-2	44228832	162,500
50 °	DIEGO DE SOUSA SILVA	1445490-4	36302566	162,450
51 °	ROBERT PAZ RIBEIRO	1488413-5	41050054	162,300
52 °	DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA	1496307-8	41797929	162,100
53 °	DOUGLAS GONCALVES MARTINS	1472422-7	50900692	162,100
54 °	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	1453692-7	24871614	162,000
55 °	DIEGO CARDOSO DA SILVA	1464445-2	48043768	161,950
56 °	JEFERSON FABRICIO SOUZA	1491862-5	19665394	161,600
57 °	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	1490494-2	508621306	161,600
58 °	LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	1451207-6	48295664	161,400
59 °	JULIO CESAR MESQUITA	1458266-0	33580001	161,400
60 °	DANIEL DOS SANTOS LIMA	1462400-1	386807498	160,900
61 °	DOUGLAS SOUZA DIAS	1457670-8	446963902	160,850
62 °	FILIPE ALVES LUZ	1515994-9	47332384	160,750
63 °	ALEXANDRE APARECIDO SILVA FREITAS	1465843-7	43123782	160,600
64 °	JARDEL PEREIRA DA SILVA	1463090-7	28437251	160,400
65 °	LUCAS GUIMARAES DE FREITAS DA SILVA	1467086-0	48512600	160,300
66 °	WIGNER MATOS COSTA	1458951-6	39482460	160,000
67 °	THIAGO LUIZ ROQUE ALMIRON	1461148-1	44128785	160,000
68 °	RAONE CERQUEIRA DA FONSECA	1506205-8	563461846	159,950
69 °	PATRICK GIROTO CRUZ	1451476-1	53814754	159,750
70 °	WESLEY SANTOS XAVIER	1467093-3	34731889	159,700
71 °	DIOGO PEREIRA VILLAS BOAS	1469750-5	46025325	159,350
72 °	DOUGLAS CHAVIER DE NOVAIS	1491767-0	49057546	159,200
73 °	VINICIUS FERREIRA VITAL	1448573-7	48577270	159,100
74 °	PATRICK HENRIQUE GALLOTE MELO	1445412-2	272244518	158,800
75 °	JAIRO VIEIRA LIMA	1466092-0	41851247	158,600
76 °	JOAO PAULO DOS SANTOS	1510620-9	35720348	158,550
77 °	FABIO LUIZ GUERRA	1468936-7	23019880	158,200
78 °	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1464265-4	42534457	158,100
79 °	ANDERSON MIQUELIM	1510381-1	176902612	157,950
80 °	MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	1444184-5	34347719	157,900
81 °	JAILSON JOSE SOUZA NASCIMENTO	1493248-2	62554787	157,750
82 °	TIAGO BEZERRA DA SILVA DUARTE	1517646-0	49495264	157,700
83 °	CAINA DOS SANTOS	1524830-5	53584870	157,700
84 °	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	1457399-7	392809606	157,650
85 °	MATHEUS HENRIQUE CUSTODIO SILVA	1464235-2	14956598	157,450
86 °	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	1465079-7	50981230	157,250
87 °	DIEGO VICENTE BARBOZA	1491926-5	200262681	156,950
88 °	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	1461138-4	36452940	156,900
89 °	IVAN CANDIDO HINNO	1494240-2	34516744	156,900
90 °	ADEMILSON ABREU MUDESTO ROCHA	1454312-5	48065112	156,850
91 °	ANDERSON PINTO DA FONSECA	1444397-0	26674981	156,700
92 °	LUCIANO SANTOS PEREIRA	1504188-3	48182304	156,500
93 °	ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	1463776-6	32407483	156,350
94 °	ARUA VILLA NOVA RODRIGUES	1447562-6	60626453	155,900
95 °	JOAO PAULO MARTINS	1456403-3	45301232	155,700
96 °	GERSON RAMOS JUNIOR	1488249-3	200544937	155,500
97 °	LUCAS SANTOS FARIAS	1451516-4	1611191742	155,350
98 °	JOSE AMAILSON PEREIRA SANTOS	1470976-7	2003004034788	155,350
99 °	NICHOLAS AUGUSTO DIAS PINHEIRO	1463374-4	52585722	155,100
100 °	GUILHERME DINIZ DOS SANTOS	1498646-9	52649038	155,050
101 °	IZAEL DE FRANCA COSTA	1443957-3	49431144	154,900
102 °	ERISVELTON SILVA SOUZA	1450541-0	554518399	154,850
103 °	LUCAS ALVES DA SILVA	1501921-7	48754966	154,850
104 °	JOSE ADILSON SEGALLA	1443965-4	33914166	154,750
105 °	JEAN DOS SANTOS MARQUES MANOEL	1446039-4	400984428	154,700
106 °	JOAO FERREIRA DE ANDRADE	1466955-2	41265663	154,600
107 °	MARCOS AUGUSTO CARDOSO	1454798-8	34775746	154,500
108 °	LUCAS ESTEVAM DA SILVA	1444226-4	577685363	154,500
109 °	LEONE SANTOS SILVA	1469305-4	60502690	154,500
110 °	WILLIAM DIAS SANTANA	1447457-3	44559964	154,200
111 °	FLAVIO LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	1455238-8	345804648	154,150
112 °	ANSELMO PEREIRA MAXIMO	1465388-5	46077154	154,000
113 °	JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA REGO	1521549-0	48477703	153,900
114 °	EMILIO GABRIEL DE OLIVEIRA	1471401-9	392201744	153,800
115 °	IRANDI ALVES BORGES	1444573-5	4241143	153,700
116 °	SIDNEY ALVES DA SILVA	1467075-5	35537363	153,650
117 °	HERIQUE MARQUES DE SOUSA	1444767-3	58548829	153,600

Sub Judice

Sub Judice

118°	JULIO CESAR ANANIAS	1493974-6	329016234	153,500
119°	RAFAEL CAMARGO DAL BO	1490752-6	42356108	153,500
120°	BRUNO MELO FACCONI	1445795-4	44880884	153,450
121°	VICTOR DE OLIVEIRA BARRETO	1519105-2	58001132	153,300
122°	BENEVALDO JOSE PEREIRA DA COSTA	1467412-2	450583703	153,250
123°	LUIZ CARLOS DIEGO FAIDEL GALVAO	1450830-3	20226217	153,100
124°	JEAN OLINDA DE OLIVEIRA	1467084-4	34942939X	153,050
125°	HUGO BARISSA	1509990-3	54667311	152,850
126°	FELIPE JOSE MARQUES DA SILVA	1453686-2	406781825	152,750
127°	CAIO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES	1445159-0	44965471	152,700
128°	THIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO	1457676-7	479045641	152,650
129°	JOAO MARCOS LINO SILVA	1484994-1	29628937	152,600
130°	DOUGLAS BRISOTTI RIBEIRO	1504991-4	44212690	152,550
131°	ELTON ANDRADE NASCIMENTO	1445174-3	40796408	152,450
132°	DANILLO DE SOUSA PRADO	1461217-8	4597556	152,450
133°	REGIS NOGUEIRA ALCANTARA ALVES	1455542-5	25744085	152,400
134°	MAICK WILLIAN GOMES PINTO	1505300-8	37351395	152,350
135°	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	1447662-2	47168692	152,200
136°	ALEX MARINHO DE SOUZA	1445350-9	44818873	152,150
137°	OSNEILTON JOSE DA SILVA	1463810-0	47051998	152,000
138°	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	1457223-0	1546651	151,950
139°	GUTTIERRE DA SILVA FREITAS	1446649-0	20016833	151,900
140°	DENIS RICHARD LUCIO DE SOUZA	1443953-0	56778167	151,800
141°	MARCOS SILVA SANTANA	1445827-6	45435822	151,700
142°	WOLDINEI TADEU GOUVEIA DA SILVA	1448757-8	49079636	151,600
143°	DANIEL RAMOS VALENTIM	1457784-4	42582427	151,450
144°	SAMUEL PEREIRA DE LIMA	1493245-8	52470689	151,250
145°	MARCOS DOS SANTOS SILVA	1509436-7	2574772	151,250
146°	VANDERSON DE JESUS SANTOS	1445583-8	41080051	151,000
147°	THIAGO OLIVEIRA DE NOVAIS	1458072-1	456485	151,000
148°	DERICK REIS NEGRINI	1454218-8	47282645	150,950
149°	RODRIGO TADEU DO NASCIMENTO SILVA	1473821-0	33591406	150,800
150°	LEANDRO FERREIRA GRECO	1462261-0	52799764	150,700
151°	ARTHUR BARBOSA SANTOS	1460118-4	39724553	150,700
152°	FABIO CHAVES OLIVEIRA	1451200-9	36052728	150,650
153°	GABRIEL MENDES BORGES DA SILVA	1465980-8	55952399	150,500
154°	FILIPE FERRARI OLIVEIRA	1459901-5	55631687	150,500
155°	VITOR GHIRELLI MEDINA GONZALEZ	1466465-8	345634895	150,400
156°	DANILO AUGUSTO MELO	1522898-3	40203371	150,300
157°	THIAGO BRUNO DE SOUZA	1453694-3	403325857	150,050
158°	JOEDSON SANTOS ROCHA	1445177-8	449508870	149,900
159°	KHAUA FERREIRA GOMES LIMA	1499989-7	57.205.814	149,650
160°	ALESSANDRO DORIA DA PAIXAO	1490584-1	50958110	149,650
161°	WEBER GABRIEL DEBESA CARLINI	1476827-5	49972106	149,650
162°	LUCAS LIMA MAXIMO	1455434-8	43050932	149,550
163°	JOSEMAR DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1453277-8	48447819	149,550
164°	JOAO GABRIEL FORTUNATO DE LIMA	1471322-5	44062498	149,100
165°	FABRICIO HUELSON GOMES DE ALMEIDA SANTOS	1446090-4	38175623	149,000
166°	DOUGLAS CANDIDO GONZAGA	1448982-1	39311062	149,000
167°	ROBSON FONSECA NEVES PINHEIRO	1467317-7	21949833	148,850
168°	JONAS DIAS SERAFIM	1453616-1	43758226	148,750
169°	LUCAS CRUZ OLIVEIRA	1500350-7	33947909	148,750
170°	LAURI HENRIKSEN BLAIR	1465685-0	28306382	148,650
171°	RAYRON BARBOZA COELHO	1484287-4	56683358	148,650
172°	FRANKLIN SOUZA DA COSTA	1459973-2	400450495	148,550
173°	ANDRE DAVID PEREIRA SANTOS	1463113-0	3297158	148,300
174°	DANIEL ORTEGA FONTENELLE	1449231-8	40809778	148,100
175°	JANIO ALVES DE SOUSA	1444011-3	67582211	148,050
176°	JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1452053-2	1203681020	148,000
177°	FABIO SOUZA DA SILVA	1448523-0	54575707	148,000
178°	YURI DE PAULA CRISTINO	1445301-0	14288711	147,900
179°	ALEX PEREIRA GONCALVES DA SILVA	1518416-1	44960998	147,900
180°	JACKSON SANTOS COSTA	1490885-9	4111618	147,900
181°	ISRAEL VIEIRA FERNANDES	1458211-2	52514450	147,900
182°	LENON SILVA DE OLIVEIRA	1447334-8	48045284	147,800
183°	CLAUDSON MICHEL DE SOUZA MESQUITA	1479645-7	2236706	147,700
184°	FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FIRMINO	1469123-0	55091613	147,650
185°	MICHEL DANILO DE MOURA	1463985-8	42142776	147,650
186°	CARLOS HENRIQUE GALLEOTE	1450413-8	48806929	147,450
187°	ELVIS CHARLES VIEIRA DA SILVA	1487645-0	49088272	147,400
188°	ALEX DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1504702-4	43024272	147,400
189°	DANIEL CORREA DA COSTA	1464198-4	493479193	147,350
190°	DAVID NEVES NOGUEIRA	1459904-0	41935172	147,300
191°	LISSANDRO YAMATO	1502477-6	875718	146,950
192°	ROBSON DE SOUZA MEDEIROS	1458437-9	33616126	146,900
193°	DOUGLAS ALENCAR SANTOS	1447438-7	41224699	146,850
194°	GABRIEL GOMES BELARMINO SANTOS	1470335-1	49838528	146,800
195°	OTTON FERREIRA DA SILVA SANTOS	1503147-0	2.959.701	146,700
196°	CLEITON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	1445665-6	34792446	146,650
197°	LEONARDO ROSA DA SILVA	1444737-1	48257544	146,650
198°	DANIEL APARECIDO GOYANO	1459368-8	43600717	146,600
199°	FERNANDO DOS SANTOS ALVES	1456648-6	41642487	146,550
200°	JOAO PAULO PADILHA FREIRE DE SA	1472159-7	39126809	146,500

Sub Judice

201°	DANIEL DE ASSIS	1456649-4	47205474	146,500
202°	DARIO RODRIGUES DE MELO	1508399-3	27122845	146,400
203°	ABIDIEL DIAS DA COSTA	1467558-7	18124466	146,200
204°	VINICIUS SANTOS FARIAS	1490298-2	14125237	146,050
205°	GABRIEL DA CRUZ ANTUNES	1470607-5	38724489	146,000
206°	JOSEVAN BRUNO DE SOUZA	1452280-2	53267822	146,000
207°	LUCAS CAMARGO DA ROCHA PEREIRA DUARTE	1445567-6	44669597	145,900
208°	REYNALDO BAUNES GENTIL	1464681-1	32493382	145,850
209°	RENAN CASERTA	1468421-7	488405312	145,750
210°	ABNER HENRIQUE AGUIAR LEAL	1465121-1	50391225	145,700
211°	ALEXANDRE QUIRINO DE ALMEIDA	1459846-9	42320284	145,600
212°	MATHEUS LEVI LEITE DA SILVA	1452800-2	55457555	145,550
213°	EDER VAROLI DE PAULA	1448500-1	35036232	145,500
214°	LEANDRO BENTES CARNEIRO NETO	1455308-2	64137241	145,450
215°	JOAO GABRIEL PEREIRA ANDRIGO	1499255-8	60714202	145,350
216°	CAIO HAYASHI YOSIOKA	1466021-0	44652969	145,200
217°	DANIEL PEREIRA POLLI JUNIOR	1464539-4	41194325X	145,200
218°	TIAGO GOMES DE ANDRADE	1451304-8	37944102	145,050
219°	JOAO VICTOR SOARES DE SANTANA	1445712-1	3717906	145,000
220°	TIAGO LUIS SOUZA MAGALHAES	1499327-9	40218563	144,900
221°	WILSON MARCELO CARREGOSA DIAS	1505706-2	19869916	144,900
222°	JEFFERSON CABRAL DA SILVA	1448302-5	490945041	144,850
223°	FELIPE ARAUJO PEDRO DA SILVA	1469807-2	44162424	144,800
224°	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARINHO	1449018-8	47186204	144,750
225°	BRUNO GUSTAVO ANDRADE DE OLIVEIRA	1468282-6	472322771	144,700
226°	RIVANILDO DO NASCIMENTO COSTA	1464133-0	29373877 4	144,650
227°	JOAO CARLOS DE SANTANA	1464481-9	483786093	144,500
228°	CAIO HENRIQUE SEBASTIAO	1521392-7	40588824	144,350
229°	MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	1464836-9	62480924	144,300
230°	LEANDRO JOSE DE SOUZA	1466775-4	50647303	143,950
231°	RAFAEL FERNANDES VALADARES DOS SANTOS	1445310-0	32972301	143,900
232°	RAFAEL DE ALENCAR BONFIM	1445333-9	328415017	143,800
233°	FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	1509723-4	42591920	143,700
234°	FELIPE LACERDA DE OLIVEIRA ROCHA	1463877-0	50140868	143,700
235°	PABLO ROGERIO BARBOSA DA SILVA	1444409-7	49535047	143,650
236°	HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA	1469069-1	4833561	143,450
237°	EULER CHARLES SILVA DO NASCIMENTO	1461582-7	55766795	143,400
238°	LEANDRO ALMEIDA MACHADO DOS SANTOS	1517755-6	34021461	143,300
239°	MARCIO ANGELO DE OLIVEIRA	1489635-4	40846445	143,200
240°	BRUNO SARAIVA MARTINS	1444001-6	335647972	143,150
241°	VALMIR DE OLIVEIRA COMI JUNIOR	1453976-4	47167033	143,100
242°	ADENILTON SILVA DE ALMEIDA	1472056-6	40691896	143,050
243°	GUSTAVO DE LIMA SANTOS	1500760-0	50933782	142,950
244°	EDSON MANO	1521463-0	44064679	142,950
245°	ROGERIO MATEUS DOS SANTOS ARAUJO	1452235-7	27831325	142,850
246°	CARLOS EDUARDO POMPEU DE OLIVEIRA	1477533-6	49062517	142,850
247°	BRUNO NAPOLITANO	1444782-7	33738734	142,800
248°	EDUARDO JOSE DA SILVA	1448816-7	37.055.882	142,650
249°	HILDEBRANDO DA SILVA COSTA	1453344-8	53563493	142,550
250°	CLEFISON FRANCA DOS SANTOS	1454303-6	46670371	142,350
251°	WILLAMES OLIVEIRA DA SILVA	1472829-0	27859260	142,300
252°	JENISSON TEIXEIRA FERRO	1477370-8	54035277	142,250
253°	JAMIL CALDEIRA JUNIOR	1453380-4	43542126	142,200
254°	PACCO FELIX FERNANDEZ	1501383-9	423023858	142,200
255°	LUCAS RIBEIRO DE LIMA	1456801-2	438946558	142,100
256°	WELTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1444435-6	36500626	142,050
257°	YAN CHIARELLI VIEIRA CRAVO	1494484-7	3535126	141,950
258°	DENIS FIGUEIREDO DA SILVA	1453460-6	46765023	141,900
259°	MICHAEL MARCOS DA SILVA ALBUQUERQUE	1468746-1	MG13734869	141,850
260°	DANIEL MERENCIANO DA SILVA RIBEIRO	1452232-2	33784139	141,650
261°	JAMES BERNARDO DA SILVA	1446399-7	47229167	141,550
262°	FABIANO DE PAULA YOKOTA TRENTIN	1444614-6	256022586	141,500
263°	RAMIRO ALVES DOS SANTOS	1468201-0	49621505	141,400
264°	MATEUS SOBRAL GONCALVES	1450781-1	50947823	141,200
265°	MARISVALDO DE JESUS SANTOS	1471700-0	624418947	141,050
266°	MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO JUNIOR	1451332-3	49568347	140,900
267°	JEAN RANIELY DA SILVA CARNEIRO	1462219-0	49984911	140,900
268°	ARTHUR AUGUSTO SANTOS SOUZA	1457482-9	52775087	140,850
269°	WILLAMS FERREIRA DA COSTA LIMA	1446504-3	39769434	140,750
270°	FRANCISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	1447239-2	64015318	140,750
271°	JEFFERSON SILVA BUENO	1472352-2	43770473	140,700
272°	LINDENBERG ISAC DA SILVA	1489921-3	29919965	140,700
273°	JONE ALISSON REIS DE JESUS	1452761-8	15505294	140,600
274°	DIOMARIO SILVA SANTOS	1518842-6	15496761	140,600
275°	PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	1488323-6	56696401	140,600
276°	RAFAEL NATHAN CAETANO ROSA	1493146-0	38867880X	140,450
277°	ERISVALDO GOMES DE OLIVEIRA	1464193-3	54767815	140,200
278°	JERRY AXEL ALMEIDA SILVA	1490193-5	16918545	140,150
279°	ANDRE SANTANA ALCANTARA	1452350-7	39951170	140,150
280°	WILLIAM ITAPARICA VASCONCELOS	1510679-9	30057677	140,150
281°	ALEXANDRE MAFRA DOS SANTOS	1456550-1	46070329	140,150
282°	JOAO PAULO SOUZA DA SILVA	1493166-4	49644101	140,150
283°	LEONARDO HENRIQUE SILVA DA COSTA	1451047-2	36635078	140,000

Sub Judge

284°	MAGNO MASTERSON DA CONCEICAO	1473674-8	26.394.860	140,000
285°	FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA	1444638-3	30243361	139,800
286°	JOAO BATISTA DIAS	1452803-7	26698720	139,600
287°	VINICIUS DA CRUZ	1524351-6	50129791	139,450
288°	COSME LIMA SOUZA	1446326-1	1372801650	139,400
289°	ANTONIEL FELIPE PEREIRA DA SIVA BARRETO	1520177-5	49409046	139,350
290°	RODRIGO FRANCHINI FELIX DE AMORIM	1466741-0	520813108	138,950
291°	JULIO EDSON MARTINS DA SILVA	1470282-7	18706439	138,700
292°	MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	1462125-8	23479304	138,650
293°	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA	1480050-0	50146750	138,350
294°	ELVIS MARTINS DOS SANTOS	1455624-3	28726909	138,100
295°	LUCAS DA SILVA MARQUES	1512150-0	53413399	138,100
296°	SIDNEI DE OLIVEIRA ARAUJO	1473624-1	261134140	138,050
297°	Jael NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1474319-1	509310163	137,650
298°	MARCIO VASCONCELOS DOS SANTOS	1447129-9	363866693	137,300
299°	RODRIGO SOARES DA SILVA	1444998-6	37776473	137,300
300°	HELIO CLAUDINO DA SILVA	1462719-1	28.395.501	136,900
301°	RENAN SILVA GABRIEL	1470248-7	49251863	136,850
302°	TIAGO MATHIAS MUNHOZ	1444155-1	43142082	136,650
303°	GUILHERME SANTOS ALENCAR	1473427-3	43564614X	136,500
304°	TIAGO DE LUCAS AVANSINI	1455074-1	42392237	136,200
305°	GILBERTO BARBOSA NETO	1482619-4	37247520	136,100
306°	JONATAS TELES PAIVA	1481896-5	44981639	136,000
307°	FELIPE BENTO	1491944-3	47251376	135,950
308°	RAFAEL COSME DA SILVA FIORAMONTE	1445095-0	48569729	135,800
309°	ISAAC BATISTA DE SOUZA	1521336-6	55945240	135,550
310°	MATTHEUS FERNANDO ALVES DA SILVA	1469074-8	48751071	135,500
311°	FILIPE FERREIRA DE AMORIM	1470064-6	50468968	135,300
312°	GERALDO FIGUEIREDO QUARESMA	1462570-9	48.284.072	135,250
313°	JOSE TIAGO BARBOSA DA SILVA	1466238-8	636862057	135,150
314°	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	1461038-8	33369592	135,100
315°	DENER DOS SANTOS MENDES	1489493-9	47332341	134,850
316°	HAROLDO CUNHA BIGARDI	1466380-5	33072365	134,800
317°	MAURO SERGIO DE JESUS BARROS DOS SANTOS RODRIGUES	1455736-3	43946376	134,800
318°	EDUARDO FELIPE DA SILVA	1444682-0	483087178	134,700
319°	MATHEUS APARECIDO DA COSTA MORALIA	1473071-5	65787192	134,350
320°	FELIPE ALEXANDRE DE CAMPOS	1471594-5	44417056	134,100
321°	CARLOS HENRIQUE ARCANJO DE OLIVEIRA	1485990-4	437045390	134,050
322°	WESLEY DE JESUS SANTOS	1492953-8	54901422	134,050
323°	PEDRO HENRIQUE DE CAMARGO	1475468-1	58008270	134,000
324°	FELIX HENRIQUE DE SOUZA	1455236-1	44905012	133,800
325°	ELIEZER MESSIAS LINS DE LIRA	1454807-0	39086517	133,650
326°	CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	1456899-3	422189200	133,600
327°	HEGON HENRIQUE TAVARES MATEUS	1444137-3	65516123	133,250
328°	JHONATAN SANTOS PEREIRA DA SILVA	1465780-5	525397358	133,150
329°	JAILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	1489153-0	66848968	133,100
330°	FABIANO GONCALVES CAVALCANTE	1451931-3	33375404	132,700
331°	ARNALDO HENRIQUE DE AQUINO	1480968-0	301449351	132,600
332°	GILENO ROCHA DE ALMEIDA	1460653-4	45.764.921	132,600
333°	AUGUSTO TADEU FAUSTINO	1457361-0	34729823	132,500
334°	CARLOS ERNESTO RIBEIRO E ARAUJO	1448900-7	37578677	132,450
335°	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ROZA	1473403-6	42542254	132,350
336°	RONALDO SOBIECZIAK	1460881-2	48071469	132,250
337°	LEANDRO FERNANDO BATISTA	1466384-8	42459450X	132,100
338°	RAMON MENEGATTI	1470259-2	44111716	131,950
339°	RICARDO XAVIER DE SOUZA	1453932-2	44824808	131,450
340°	ALISSON CAMILO DE OLIVEIRA	1468836-0	49360020	131,400
341°	RICARDO NASCIMENTO BUENO	1453275-1	47899304	131,350
342°	ALESSANDRO DA SILVA	1503548-4	42923765	131,300
343°	MATHEUS NUNES DOS ANJOS	1461753-6	391340451	131,000
344°	LUCAS SISTI	1452456-2	37666955	130,900
345°	FABIO JUNIOR DA SILVA SOARES	1471739-5	30823254	130,400
346°	DONIZETI HENRIQUE DE ALMEIDA	1488320-1	44950718	130,150
347°	ALEXANDRE CANDIDO SILVA DE ALMEIDA	1504724-5	273490035	129,750
348°	CRISTIANO MALAQUIAS	1482853-7	44717125	129,500
349°	DIEGO SOARES DE PAULA	1463919-0	47839835	129,250
350°	ALISSON DA SILVA BEZERRA	1470094-8	63699277	129,050
351°	LUIZ MIGUEL DA SILVA	1521911-9	45125550	128,950
352°	BRUNO MATIAS TAVARES	1445722-9	368166363	128,900
353°	ISAC DE MATOS SILVA	1444145-4	47831542	128,750
354°	PEDRO ALVES OLIVEIRA DE SOUSA	1454913-1	38754333	128,600
355°	ROGERIO RODRIGUES RIBEIRO	1484868-6	34364165	128,550
356°	WENDEL VINICIUS SILVA DE SOUZA	1494158-9	34198953	128,550
357°	FRANCISCO EDIELSON MAIA	1499911-0	45154792	128,250
358°	DIEGO PATRICK OLIVEIRA	1501320-0	52990046	128,200
359°	EVERTON GOMES PEREIRA	1498601-9	40583171	128,100
360°	JONAS SANTOS DA SILVA	1492407-2	43691007	128,050
361°	ROMERO JOSE DA SILVA	1482581-3	39997257	127,700
362°	ALMIR XAVIER DA SILVA	1461407-3	56502595	127,650
363°	FELIPY BRANDINO RIBEIRO	1506825-0	50019658	127,400
364°	FELIPE MATHEUS SOUZA SANTOS	1503557-3	392529920	127,100
365°	ROBERTO LINDEMBERG APARECIDO BRITO SILVA	1457381-4	49119712	126,800
366°	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	1501019-8	27396583	126,150

Sub Judge

367 °	RONALDO SILVA PEREIRA	1479298-2	35318149	126,050	
368 °	VICTOR ROCHA FIDELIS LUCENA	1445206-5	43806739	126,050	<b>Sub Judge</b>
369 °	VINICIUS FELIPE OLIVEIRA PINTO	1520521-5	420354700	126,000	
370 °	FABIO DE OLIVEIRA	1458232-5	32167107	126,000	<b>Sub Judge</b>
371 °	CESAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	1463253-5	304916201	125,650	
372 °	JONAS MENDES DOS SANTOS	1464090-2	346176505	124,800	
373 °	RAFAEL ALMEIDA DE LIMA	1464232-8	50367785	124,700	
374 °	ANTONIO CESAR ABASCAL INFANTES CAMARA	1455473-9	35546897	124,650	
375 °	CLAUDIO HENRIQUE REZENDE INACIO	1459823-0	41767302	124,450	
376 °	PARMENIO SILVA FERRAZ	1459080-8	47235121	124,400	
377 °	HERMANO DE JESUS FILHO	1456752-0	472149507	124,300	
378 °	MARCO ANTONIO FIDELOS DOS NASCIMENTO	1466124-1	506857888	124,250	
379 °	RICHARD BARBOSA DE JESUS SILVA	1459147-2	38096782	124,150	
380 °	MATHEUS SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO	1445142-5	53658636	123,900	
381 °	EDUARDO HENRIQUE MACHADO GOMES	1455370-8	40706836	123,750	
382 °	CICERO ANTONIO FIRMINO	1450751-0	33244966	123,650	
383 °	ANDREI MAGNO RODRIGUES DA SILVA	1453674-9	26290042	123,450	
384 °	ALEXANDRE DA SILVA	1452236-5	252423793	123,250	
385 °	GESSE GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	1474542-9	48830830	123,250	
386 °	LEONARDO BALBINO MENDES BARBOSA	1478237-5	56 551 5871	123,100	
387 °	GABRIEL MARQUES	1447435-2	38033291	122,550	
388 °	UMBERTO VALAITIS SPERONI	1513736-8	45101137	122,400	
389 °	DANIEL RABELO DE ARAUJO	1515451-3	42225398	122,250	
390 °	CAUI RODRIGO MACHADO BRANCO	1467971-0	39820385	122,100	
391 °	CAIO EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	1463497-0	48584405	121,750	
392 °	ROBERTO CALDEIRA CAMERA JUNIOR	1508213-0	34682906	121,500	
393 °	GEREMIAS JOSE DA SILVA	1499539-5	43827805	121,350	
394 °	IGOR BARBOZA LIMA	1457581-7	2155386419	121,250	
395 °	LUIS ANTONIO MARTINES	1450826-5	60056296	120,850	
396 °	LEANDRO RUBIN RODRIGUES	1468815-8	44068105	120,700	
397 °	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	1456564-1	41446483	120,150	
398 °	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	1491157-4	43169803	120,150	
399 °	GABRIEL SOARES GUERREIRO	1455818-1	55032967	120,100	
400 °	GUSTAVO CUNHA DA SILVA	1471707-7	49942244	120,050	
401 °	JOSE FERNANDO DA SILVA	1449605-4	35662296	119,700	
402 °	LUCAS FERREIRA DA SILVA	1445944-2	54708655	119,300	
403 °	NICOLAS EDUARDO QUEIROZ DE MEDEIROS	1451454-0	53371507	119,200	
404 °	PATRICK DA SILVA ROCHA	1452076-1	551276149	119,000	
405 °	LUCAS FELIPE DE SOUZA LOPES	1478715-6	4799252	118,100	
406 °	GABRIEL GREGORIO MACHADO	1517296-1	60610586	117,700	
407 °	DANIEL SAMUEL DE JESUS DOS SANTOS	1456961-2	36331039	117,600	
408 °	MOISES BULHOES DA SILVA	1492221-5	67456541	117,050	
409 °	PAULO ROBERTO DA SILVA MARCELINO	1455166-7	34761620	117,000	
410 °	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	1451615-2	24.356.044	116,650	
411 °	JAILTON RODRIGUES ALEXANDRE GOUVEIA DA CRUZ	1457069-6	44272351	116,250	
412 °	ROGER DEPIZZOLI	1464877-6	448101130	114,350	
413 °	LUIZ FERNANDO MARTINS	1453339-1	18883041	114,100	
414 °	FELIPE GIAMPAGLIA	1471283-0	34621898-6	113,550	
415 °	ROGERIO CORREIA DE OLIVEIRA	1455823-8	30358475	111,850	
416 °	GABRIEL SILVA CASTRO GUARINO	1498682-5	57080213	111,100	
417 °	LEONARDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	1502833-0	47559204	110,950	
418 °	BRUNO FREDERICO DA SILVA DIAS	1500797-9	27988420	108,200	
419 °	JANDERSON PEREIRA COSTA	1500283-7	27564221	108,100	
420 °	CESAR ULISSES FRANCISCO DA SILVA	1459883-3	445623925	105,900	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Portaria Interna nº17 de 23 de novembro de 2022**

*Dispõe sobre expediente nas unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população e cujas atividades não podem ser interrompidas, vinculadas a Secretaria de Assistência Social.*

**Jose Carlos Vido**, Secretario de Assistência Social, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o disposto no **Decreto nº 13581 de 09 de novembro de 2022**, de autoria do senhor prefeito, publicado na Imprensa Oficial do Município em 11 de novembro de 2022;

Considerando a competência da Secretaria de Assistência Social a formulação, coordenação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do município;

Considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social;

Considerando a continuidade da prestação dos serviços essenciais e obrigatórios à população, cujas atividades não possam interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos.

**RESOLVE**

Art. 1º - O expediente das unidades elencadas abaixo, estão excluídas, conforme disposto no artigo 2º, do Decreto nº 13581/2022 de 09 de novembro de 2022, as quais funcionarão normalmente nos termos do art.1º do decreto acima mencionado.

- I - CENTRO POP
- II – ILPI LAR CORA CORALINA
- III – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS (CENTRO; ROCHDALE MASCULINO E ROCHDALE MULHERES E FAMILIA)
- IV – SAICAS (CASA NOVA ESPERANÇA; JUVENTUDE E CASA VIDA NOVA)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JOSE CARLOS VIDO**  
**Secretario de Assistência Social**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 63/2022**

Dispõe sobre as inscrições para atribuição a título de carga suplementar, para o desenvolvimento das aulas no **Projeto de Informática** das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, para o ano letivo de **2023**

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal
- os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade;
- as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90 (ECA), da Lei 9394/96 (LDB);
- a garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola;
- a informática como ferramenta de apoio aos conteúdos ministrados, além da função de preparar os alunos para uma sociedade informatizada;
- que a educação deve estar voltada para o desenvolvimento científico e tecnológico, educar para uma cidadania global numa sociedade tecnologicamente desenvolvida;
- que, para as crianças dos primeiros anos do Ensino Fundamental, diferentes recursos pedagógicos podem contribuir para o desenvolvimento integral, atenção, levantamento de hipóteses e resolução de problemas, leitura e escrita em múltiplas linguagens, além de promover a vivência de comportamentos cooperativos;
- que o acesso às novas tecnologias deve ser um direito de todos.
- que a BNCC, tem como objetivo em sua 5ª Competência Geral: compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As aulas do Projeto de Informática serão desenvolvidas no laboratório instalado na Unidade Educacional (U.E.).

**Art. 2º** - Cabe à direção da U.E. elaborar o horário das aulas, de tal forma que cada classe/ano tenha pelo menos 1 (uma) hora aula semanal.

**Art. 3º** - Para participar da atribuição de aulas para atuação no Projeto Informática, o candidato, **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, a partir da data da publicação desta portaria até o dia 02 de dezembro de 2022, deverá acessar o link do formulário Google (<https://forms.gle/S9c3HLhksp2UmNpu7>) ou através do QR code no ANEXO II, com o e-mail institucional e:

- a) Preencher o formulário do Google com os dados pessoais, responder 5 questões referentes ao desenvolvimento da 5ª competência da BNCC, uso de metodologias ativas, uso de tecnologias educacionais e métodos avaliativos;
- b) Anexar no próprio formulário digital um currículo de suas experiências pedagógicas;
- c) Enviar anexo no formulário, caso tenha, certificados atualizados (2017-2022), de cursos na área de tecnologia educacional e/ou afins;

**Parágrafo Único:** Respostas do questionário consideradas plagiadas, acarretará a eliminação do candidato.

**Art. 4º** – O questionário e os certificados entregues, serão avaliados pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo I**

**Parágrafo Único:** Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos seguintes itens: 1,5 e 4 do Anexo I, nesta ordem, e persistindo o empate, o candidato que tiver mais tempo de serviço na Rede Municipal de Osasco.

**Art. 5º** - A divulgação da classificação dos professores inscritos, será no dia 16 de dezembro de 2022, através da Imprensa Oficial do Município de Osasco

**Art. 6º** – Após a divulgação da classificação, o Professor terá até o dia 20 de dezembro para interpor recurso, através de memorando a ser entregue no Centro de Formação dos Profissionais, setor Pedagógico da Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único:** A classificação final será publicada na Imprensa Oficial em **27 de janeiro de 2023**

**Art. 7º** -. Os Professores inscritos e classificados no Projeto Informática, que por qualquer motivo não comparecerem no dia e horário determinado pela Secretaria de Educação para a atribuição, **estarão desclassificados**, podendo participar de um novo processo de inscrição, quando da abertura do mesmo.

**Art. 8º - A** atribuição de aulas para atuar na **INFORMÁTICA**, ocorrerá somente Nível SED e dar-se-á, ao **PEB I Titular de Cargo e/ou Adjunto**, na forma de Carga Suplementar, **em dia e horário a ser definido pela Secretaria de Educação**.

**§ 1º** – Ao professor que for atuar no Projeto Informática será atribuída uma jornada de 27 horas semanais de trabalho, sendo 18 horas semanais com alunos, 5 HTPI, 2HPTL e mais 2 horas de HTPC ou o mesmo poderá optar pela redução de jornada, desde que atenda integralmente as salas existentes no turno atribuído, da seguinte forma:

- a) Unidades Escolares até 08 salas – Será atribuído 12 horas/aulas, sendo: 08 aulas com aluno + 2 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL;
- b) Unidades Escolares até 10 salas - Será atribuído 15 horas/aulas, sendo 10 aulas com aluno + 3 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL;
- c) Unidades Escolares até 12 salas – Será atribuído 18 horas/aulas, sendo 12 aulas com aluno + 4 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL;
- d) Unidades Escolares de 13 a 16 salas – Será atribuído 24 horas/aulas, sendo 16 aulas com aluno + 5 HTPI + 2 HTPC + 1 HTPL

**§ 2º** – O professor atribuído no Projeto Informática, deverá substituir aulas nas classes regulares, desenvolver projetos de acompanhamento tecnológico direcionado pela Secretaria de Educação **quando o mesmo não completar a jornada pela qual optou**.

**§ 3º** - Os professores que após o início do ano letivo, perderem a Carga Suplementar, decorrente de faltas previstas em Lei, deverão participar de um novo processo de inscrição.

**Art. 9º** - As aulas de informática deverão estar de acordo com as orientações da Secretaria de Educação e inserido no Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, elaboradas pelo professor da classe, pelo professor do Projeto de Informática, com acompanhamento do Coordenador Pedagógico da U.E. e orientação do Setor Pedagógico da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: **Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor, conforme previsto em portaria da carga suplementar, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.**

**Art. 10** - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze (15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

**Parágrafo único** – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir, perderá** automaticamente a Carga Suplementar e **só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte**. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

**Art. 11** – O professor do Projeto Informática, deverá cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos, às formações e Paradas Pedagógicas.

**Parágrafo Único:** A não participação nas formações implicará no desligamento desta atividade.

**Art. 12** – Após o início do ano letivo, os professores interessados em concorrer à atribuição do Projeto Informática, deverão no período de 01 a 10 de cada mês acessar o link do formulário google e seguir o estabelecido no **artigo 3º desta portaria**.

**§ 1º** - A classificação final será publicada na última quarta-feira de cada mês e a atribuição ocorrerá na última sexta-feira de cada mês.

**Art. 13** – Casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**Art. 14** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 23 de novembro de 2022

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação

**ANEXO I**

<b>ORDEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Desenvolvimento das 10 Competências Gerais da BNCC, com ênfase na 5ª competência;	15 pontos
2	Metodologias variadas e ativas	10 pontos
3	Uso de Tecnologias Educacionais	10 pontos
4	Visão avaliativa inovadora	15 pontos
5	Desenvolvimento de Situação Problema I	15 pontos
6	Desenvolvimento de Situação Problema II	15 pontos
7	Experiência desenvolvida no projeto informática nos últimos 5 anos (2018-2022)	0 – 5 (sendo 1 ponto para cada ano)

8	Certificados de  a) Mínimo 12 horas – 0,10 cada b) Mínimo 30 horas – 0,25 cada c) Mínimo 180 horas – 0,50 pontos d) Mínimo 360 horas – 1,0 ponto	0-15 pontos
---	---	-------------

## ANEXO II



<https://forms.gle/S9c3HLhksp2UmNpu7>



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento

Ofício 047/2022

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 18/11/2022 o CREDENCIAMENTO à entidade: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GEGE KIDS LTDA** – CNPJ 44.550.354/0001-85, sediada a Rua Jaú, 619 – Jd. Santo Antônio - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

**O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 18 de novembro de 2022.

**ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Credenciamento

Ofício 048/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 18/11/2022 o **CREDENCIAMENTO** à entidade: **BETHEL ENSINO CRISTÃO BILINGUE LTDA** – CNPJ 39.794.188/0001-22, sediada a Av. Santo Antônio, 1356 – Vila Osasco - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

**O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 18 de novembro de 2022.

  
**ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

PREFEITURA DO TRABALHO  
**OSASCO**  
cidade da família  
SECRETARIA DE ESPORTE,  
RECREAÇÃO E LAZER

**PORTARIA INTERNA SEREL 14/2022**

DESIGNAR os servidores responsáveis pela gestão de Atas de Registro de Preços da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, em substituição aos indicados na portaria 07/2022, em atendimento ao Decreto Municipal 11.750 de 26 de julho de 2018, conforme segue:

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

TITULAR: João Eduardo de Carvalho Pellegrino – MATRÍCULA: 197.545

SUPLENTE: Leandro Silva Soares – MATRÍCULA: 198.997

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Osasco, 23 de novembro de 2022.

**RODOLFO RODRIGUES CARA**  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos****Chamamento Público nº 01/2022**

Aos oito de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos inicia-se a sessão pública de esclarecimentos do chamamento público nº 01/2022. A Presidente da Comissão de Seleção de Projetos Fernanda Zachi inicia solicitando a todos presente para assinar a lista de presença.

A Presidente da Comissão explica que os contratos que atendem pessoas com deficiência em eixos diversos, e que não sejam serviços de tipificação de outras secretarias, por exemplo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS), a partir de agora serão de responsabilidade da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

Explica que foi criada uma iniciativa dentro do orçamento da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência para realizar parcerias com as organizações sociais da sociedade civil que ofertam serviços para as pessoas com deficiência. Foi formado um grupo de trabalho com representantes da Secretaria de Saúde, de Assistência Social, da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Planejamento e Gestão para produção deste edital de fomento; sendo esse, um edital de incentivo que terá a duração de doze meses.

A partir deste termo de fomento, será construído um novo edital de chamamento público para termo de colaboração, que passará a ter o prazo de cinco anos. Futuramente, neste termo de colaboração, a intenção é que sejam estabelecidas algumas mudanças, entre elas a regulação de vagas que será através da Central de Serviços da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

Este edital de fomento foi dividido em seis eixos para atender as pessoas com deficiência na sua integralidade. A previsão de término do processo de chamamento é em março de 2023, quando as instituições vencedoras assinarão os termos de fomento. Após isso, será constituída uma Comissão de Avaliação e Monitoramento para fazer a gestão desses termos de fomento.

Luciana Pignatari, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) e membro da Comissão de Seleção de Projetos, explica que, em 2023, a municipalidade estará optando por realizar, prioritariamente, chamamentos públicos para **termos de fomento** através dos Conselhos Municipais com captação de recursos via Fundos Municipais, sendo assim, a pretensão é de que a Secretaria da Pessoa com Deficiência realize chamamento público para efetuar parcerias através de **termos de colaboração**, com duração maior. As Secretarias de Assistência Social e Saúde farão parcerias desde que as instituições já se enquadrem nas tipificações de suas políticas. Já a Secretaria



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Executiva da Pessoa com Deficiência fará termos de colaboração para efetuar parcerias com instituições que ofereçam serviços complementares à rede municipal já existente e que não se enquadrem em tipificações de políticas específicas. É de extrema relevância que sejam realizadas parcerias com SAS ou Saúde com instituições que já atendam as tipificações e exigências das portarias ministeriais, pois só assim é possível habilitar os serviços no Governo Federal e, inclusive captar recursos para custeio de determinados serviços. Outro fator é que se as instituições se desviam da sua própria vocação, para tentar mudar a sua natureza de trabalho para se enquadrar em tipificações tão específicas e complexas como as do SUS ou do SUAS, poderão apresentar dificuldades de diversas ordens, inclusive na prestação de contas, prejudicando a própria instituição. Sendo assim, é muito importante que os atendimentos complementares a essas políticas sejam ofertados através de parcerias com a Secretaria da Pessoa com Deficiência para estruturação de uma rede de atenção mais completa e organizada. A ideia é fazer com que esses serviços se interajam, que a pessoa atendida consiga circular entre eles para que tenha a sua necessidade atendida na integralidade tanto no atendimento em assistência social como em saúde, educação, esporte, cultura, trabalho, independente se é pela administração direta da prefeitura ou através de um termo de colaboração. Todos precisam se unir num único objetivo para conseguir organizar essa demanda e os atendimentos de uma forma que todos os serviços funcionem em rede.

Neste momento, é necessário que seja realizado termo de fomento para dar um incentivo aos projetos já desenvolvidos pelas instituições. Já os termos de colaboração, daqui há 12 meses, vão determinar regras, fluxos, protocolos e as instituições podem precisar de tempo para se adequar para atender as exigências de editais futuros para termo de colaboração. Sendo assim, um dos objetivos do Comitê Inter secretarial, nestes próximos 12 meses, é propor capacitação para as instituições do terceiro setor para que todos possam ao longo desse tempo identificar o que precisa ser melhorado, adequado e aprimorado.

Após a explicação inicial de todo o processo de parcerias com a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, foi realizada a explicação de pontos relevantes do edital de chamamento público para termo de fomento.

Foi explicado que o edital foi dividido em seis grandes eixos para os quais os planos de trabalhos podem ser inscritos. São eles:

O primeiro é referente a cidadania e inclusão e garantia de direitos, tudo o que for desenvolvido de trabalho voltado para essa temática terá que ser descrito neste primeiro eixo, por exemplo, ações de orientações e apoio sócio familiares e suas vulnerabilidades, prioritariamente para seus cuidadores e especialmente entre as mulheres, promover ações de convivência Inter geracional e de integração a comunidade, ações de apoio a família na sua função protetiva. É



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

um eixo voltado para as questões de inclusão e direitos da pessoa com deficiência e seus familiares ou cuidadores.

Debora Cristiane, da Instituição Comunidade Impacto, coloca que este eixo tem uma característica muito parecida com a política da assistência social, mas que o município não oferece alguns tipos de serviços como o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), atendimentos domiciliares, entre outros, que será a proposta do plano de trabalho dela.

Luciana Pignatari responde que as atividades que as secretarias não oferecem serão, neste momento, consideradas complementares e por este motivo poderão ser apresentadas nos planos de trabalho. Para tanto, conforme está no edital, a Comissão irá convidar representantes de outras secretarias para analisar os planos de trabalho e dar parecer técnico específico das políticas em questão.

O segundo eixo é voltado para tecnologia inclusiva, construção de projetos que atuam principalmente na questão da educação inclusiva, sustentabilidade, meio ambiente, valorização da diversidade, capacidades adaptativas para a vida diária, promoção da inclusão digital através de cursos para pessoas com deficiência ou seus cuidadores, onde serão oferecidas oficinas, workshops, como meio de democratizar o acesso à tecnologia, oferecer espaço e estrutura para uso público de internet com computadores, impressoras dentre outros, garantindo a inclusão digital das pessoas com deficiência e seus cuidadores. Portanto, o eixo é voltado à tecnologia e que possam ser desenvolvidas na educação.

O eixo três, é voltado para a área de empregabilidade e empreendedorismo, são projetos direcionados para as oficinas, cursos profissionalizantes, capacitação para o mercado de trabalho, tanto para as pessoas com deficiência, quanto para seus cuidadores e familiares, uma vez que muitos cuidadores ficam excluídos do mercado por precisarem demandar muito tempo para os tratamentos e precisam desenvolver outras opções para terem renda.

O quarto eixo é movido pelo setor de arte e cultura, onde se encaixam as atividades artísticas e culturais de maneira inclusiva, podendo ser oferecido cursos de teatro, música, dança e demais atividades pertinentes ao setor e que serão voltados para as pessoas com deficiência e seus familiares e cuidadores. Também é possível encaixar nesse eixo oficinas de jardinagem, marcenaria, artesanato, atividades manuais/culturais.

Fernanda Zachi complementa dizendo que hoje existem OSC que atendem pessoas com deficiência e dentro do mesmo projeto disponibilizam, por exemplo, cursos de teatro e terapia de fonoaudiologia, então quando a Comissão Inter Secretarial pensou na divisão por eixos, foi para classificar e organizar a finalidade dos serviços ofertados.

Luciana Pignatari volta mencionando o quinto eixo, que é direcionado para as práticas esportivas, recreação e lazer, onde aplica-se a oferta de serviços para



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

desenvolvimento de uma maneira inclusiva, atividades de lazer e recreações adaptadas com vistas a promover habilidades que proporcione a igualdade de condições com as demais indivíduos, auxiliando o aprimoramento da capacidade motora e intelectual das pessoas com deficiência por meio da prática das atividades físicas e de lazer, visando autonomia, empoderamento e inclusão social, podendo também contemplar cuidadores e familiares das pessoas com deficiência.

Quando foi realizado o planejamento identificamos uma grande demanda de cuidadores e familiares que encontram dificuldades em conseguir emprego, não conseguem cuidar de si mesmos ou de praticar um esporte ou lazer, portanto os projetos que serão contemplados poderão ter o objetivo de criar soluções para melhoria da qualidade de vida, possibilidade de renda, suporte para saúde mental e fortalecimentos dessas famílias também.

O sexto eixo aponta as metodologias terapêuticas integrativas, que tem como objetivo oferecer serviços complementares ao que o SUS já disponibiliza, como por exemplo, o Método ABA, que tem uma demanda crescente no município. O propósito é focar no modelo biopsicossocial para atender a pessoa nas suas potencialidades e fortalecer suas habilidades. Esse eixo, assim como os outros, também contempla projetos para cuidadores e familiares.

Um diferencial desse edital é a possibilidade da instituição poder apresentar mais de um projeto, desde que sejam em eixos diferentes e desde que os custos de cada projeto sejam separados, sendo permitido ratear os custos, pois é previsto em lei. Por exemplo, caso tenha um único coordenador para os dois projetos, metade do salário dele se insere em uma planilha e metade na outra. É necessário que as informações estejam bem claras, para que não haja problemas em relação a prestação de contas.

Caso tenha projeto que seja necessário a contratação de mão de obra especializada, provavelmente será mais caro do que um projeto que precise contratar pessoas de nível ensino médio. Sendo assim, talvez alguns projetos que demandam um custo menor, com complexidades menores, possivelmente conseguirão atender mais pessoas do que projetos mais especializados. O importante é que esteja bem descrito no plano de trabalho, trazendo uma coerência com os objetivos, metas, resultados esperados para cada plano de trabalho. Eles serão analisados pela comissão, baseados nos critérios para seleção descritos no edital.

Os projetos serão pontuados e conforme forem pontuados irão entrar numa lista decrescente. Os projetos serão contemplados de acordo com a classificação nessa lista e conforme a disponibilidade orçamentária, conforme descrito no edital.

Haverá o período de recurso que será analisado pela comissão, se houver contrarrazões, o secretário da pasta que irá analisar com o apoio da PGM (Procuradoria Geral do Município).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A pretensão é de que o processo se encerre no início de março. O calendário está disponível no edital.

No dia vinte e oito de novembro serão recebidos os projetos em uma sessão pública. É necessário que as instituições que pretendem concorrer ao chamamento público estejam presentes com seus representantes munidos das documentações descritas no edital, no início da sessão, às 9 horas, para credenciamento. Os planos de trabalho serão entregues somente após o credenciamento de todos os presentes.

Débora Cristiane pergunta que visualizou no edital a informação de que é necessário a apresentação de uma mídia digital e se aceitam CD? Fernanda Zachi e Luciana Pignatari respondem que é autorizado a apresentação de CD e de Pen drives para a apresentação dos projetos, conforme o edital.

Luciana Pignatari informa que é de extrema importância que na sessão de abertura, o representante da instituição apresente documento com foto, o estatuto da entidade ou instrumento legal comprovando a representação da OSC que conste o nome do representante e se caso a pessoa presente não for o representante estatutário legal, terá que apresentar uma procuração. Caso não tenha os documentos necessários para comprovar a representatividade, poderá participar do chamamento, mas não poderá praticar nenhum ato durante o processo, conforme item 10 ponto cinco ponto dois do edital.

Os critérios de julgamento, o que se espera encontrar no plano de trabalho, está localizado na tabela dois do item dez ponto seis ponto dois do edital. A metodologia de pontuação será igual para todos os critérios, terá uma pontuação maior se atender plenamente, ou seja, se estiver adequado dentro dos critérios, no grau satisfatório estará com uma pontuação mediana ou se não atender ou o atendimento do critério estiver insatisfatório, os pontos serão zerados.

Atribuição da nota zero em qualquer critério, representa a eliminação do plano de trabalho e desclassificação da Instituição.

Cada critério terá uma somatória de pontuação, sendo que alguns irão valer dez pontos, outros vinte de acordo com o nível de importância que a comissão determinou em relação a cada um dos critérios, totalizando cem pontos ao plano de trabalho.

O critério A será composto pela apresentação da proposta do plano de trabalho, contendo os elementos apresentados no item nove ponto um do edital. Foi sugerido que as instituições sigam o roteiro do plano de trabalho localizado no anexo I do edital.

Luciana Pignatari especifica as informações que contém no item nove ponto um do edital, todas as partes que compõem são exigências da lei de número treze zero dezenove. Foi explicado que o anexo I é um roteiro que deve ser seguido e o que for preenchido no primeiro plano de trabalho tem que conter a mesma



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

informação na planilha do Excel, quando for inserir as despesas e metas. Deve existir coerência entre os anexos preenchidos.

Debora Cristiane pergunta sobre o item dezessete da planilha, um exemplo do que a mesma imaginou, vou comprar um uniforme, precisa contar o porquê irei comprar o uniforme e o valor, sendo assim, uma planilha que irá dentro do plano de trabalho não no Excel? Como será detalhada essa informação?

Em resposta Fernanda Zachy informa que o conteúdo se encontra publicado no artigo sessenta e três ponto dois do decreto, o termo de fomento poderá admitir em caráter excepcional a realização de pagamentos em espécie na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante a transferência eletrônica devidamente justificada pela OSC no plano de trabalho nos termos do inciso dezessete do artigo dezenove do decreto municipal.

Ainda dentro desse critério, será observado que dentro do detalhamento dos resultados é importante pontuar o que a OSC pretende alcançar em termos quantitativos e mensuráveis, prazos exequíveis, fases, etapas e metas propostas, métodos de monitoramento e controle das ações a serem executadas para concepção do objeto proposto, é necessário que tudo tenha nexos com todo o plano de trabalho, onde precisará estar bem descrito e detalhado de como a instituição pretende alcançar e o que ela deseja alcançar e em quanto tempo e como irá monitorar o resultado.

É perguntado se existirá uma porcentagem definida para gastos com Recursos Humanos?

Fernanda Zachy responde que não haverá definição de porcentagem para o Recursos Humanos, mas o edital determina vinte por cento do recurso que poderá ser destinado para aquisição de material permanente.

Debora Cristiane pergunta se existe algum teto para a questão de pagamento em espécie, no caso de um prestador de serviço de fora, uma diarista. Como procede?

Luciana Pignatari sugere que a instituição faça essa pergunta por escrito para o e-mail da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência para que a Comissão possa analisar e responder adequadamente e após publicar a resposta para que todos tenham acesso. Foi explicado também que qualquer dúvida, é importante consultar a lei federal treze zero dezenove de dois mil e quatorze e o decreto municipal onze três oito quatro de dois mil e dezesseis.

Luciana Pignatari explica o critério B sobre adequação da proposta e conformidade com os eixos temáticos voltados para a pessoa com deficiência conforme o item três ponto três do edital e de acordo com o plano plurianual dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, que é a nossa lei municipal cinco mil cento e trinta e sete de dois mil e vinte e dois. Destaca que é importante que o que está descrito no eixo e os tipos de atividades que podem ser desenvolvidas e ofertadas pela instituição devem estar em consonância com o nosso



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

planejamento plurianual (PPA). No corpo do texto é necessário que seja citado, fazendo a correlação do que identificaram no PPA para pensar no projeto.

O item C se refere a eficiência da proposta. É a capacidade de atendimento em razão do valor da proposta apresentada, terá serviço que custará menos e atenderá mais pessoas e também serviço que custará mais e atenderá menos pessoas, mas a comissão irá olhar para a complexidade dos serviços ofertados.

O item dois, dentro do critério C, é a compatibilidade do valor cobrado com o serviço ofertado em termos de números de atendimentos, portanto, não adianta apresentar um projeto que tenha o custo baixo para poucas pessoas ou com um custo muito elevado para muitas pessoas e não conseguir atender os usuários. É necessário colocar no projeto o que será possível cumprir. Foi sugerido que as instituições busquem referências de piso salarial, de valores de mercado referente aos serviços que irão colocar para não ter divergências na prestação de contas.

O terceiro Item, do critério C, refere-se à adequação da proposta ao valor solicitado e ao teto estabelecido; a complexidade da prestação de serviço será levada em consideração, conforme edital.

O critério D, solicita a descrição clara do público alvo que será atendido. É de extrema importância esse tópico, pois sabe-se que o termo de fomento é um apoio a instituição para projetos, não se tem uma previsibilidade de ampliação, mas foi colocado como uma condição a proposição de aumento de número de vagas, para trazer casos novos para o projeto. É necessário descrever os critérios de inclusão e exclusão do projeto, ou seja, quando a pessoa irá ser admitida e qual o perfil das pessoas que serão atendidas pelo projeto. Quanto mais informações forem descritas sobre o público alvo, melhor, como por exemplo: as ofertas de novas vagas e forma de acesso a essas novas vagas, se haverá alguma rotatividade para incluir novas pessoas, em que condições que se dará essa rotatividade dos atendidos e o nexo entre os benefícios das atividades oferecidas para esse público, considerando inclusive as vulnerabilidades sociais, por exemplo, a instituição fica localizada no centro de Osasco, o que será feito para favorecer as pessoas que moram em bairros mais distantes, que nível de vulnerabilidade social o projeto atenderá.

Fernanda Zachi, toma a fala e diz que precisa pontuar a questão dos atendimentos, o número de pessoas que pretendem atender, que é diferente os atendimentos do número de atendidos. Quando foi realizada a transição no Burjato de educação para saúde, havia duzentos alunos na educação que viraram duzentos conviventes, desses duzentos quarenta tinham mobilidade reduzida. Uma estratégia que foi estabelecida é que aquele que tinha mobilidade reduzida e necessitava de auxílio para almoçar, a mãe ficaria junto com ele na hora do almoço. Na hora de prestar contas na questão do almoço de duzentas pessoas, mas contando com as mães passava a ser duzentas e quarenta, sendo assim, aumenta o número de atendidos dentro do projeto. Se a mãe faz parte do



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

projeto, ela irá onerar. Se as atividades oferecidas forem para cuidadores ou familiares, eles também contam como atendidos.

Luciana Pignatari retoma em um ponto importante, que precisam saber diferenciar no momento em que colocar no plano de trabalho atendidos e atendimentos, atendidos refere-se ao número de pessoas que a instituição estará atendendo e atendimento é o número de serviços que a pessoa irá receber; um atendido poderá ter vários atendimentos, então geralmente as metas não são iguais, número de atendimentos geralmente é maior que o número de atendidos ou no mínimo são iguais.

Outro diferencial que teremos neste edital, é que as OSC terão que apresentar alguns novos documentos na habilitação, como por exemplo os planos de trabalho de projetos que estejam em vigência da municipalidade e lista de usuários atendidos. É importante para a Comissão poder avaliar a questão das despesas e possíveis custos duplicados e também será utilizado como documento comprobatório da experiência.

Já na prestação de contas, as OSC terão que apresentar mensalmente a lista das pessoas atendidas, os familiares devem também estar nesta lista quando receberem o serviço ofertado.

O critério E é sobre a mensuração do alcance dos resultados, indicando o mecanismo abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação de execução dos resultados obtidos e inclusive indicadores. Deverão descrever quais são esses indicadores, como irão medir o trabalho que estará sendo realizado e o que esperam de resultado e qual será a medida.

O item F é a capacidade técnica operacional da OSC proponente por meio da experiência comprovada. É necessário estar descrita e detalhada a capacidade técnica operacional da OSC para atender o projeto no formato como ela estiver propondo, terá que provar a experiência dentro da atividade que estará oferecendo, portfólio de outros projetos já realizados e a gestão dessas atividades.

Ao longo dos trinta dias em que o edital estiver publicado, até cinco dias antes da data de abertura dos envelopes no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, as instituições poderão enviar questionamentos por e-mail, inclusive as instituições que não participaram da Sessão Pública de Esclarecimentos. Os questionamentos serão respondidos por e-mail e serão publicados no Portal da Transparência e Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

Carlos Matuo, da Instituição Adiante, pergunta quanto ao prazo do projeto no item dezoito ponto cinco, refere-se ao prazo de doze meses, de fato esse prazo é para terminar em doze meses ou em até doze meses?

Fernanda Zachy segue respondendo que o valor proposto no edital é para doze meses de serviços prestados, assinou o contrato em março então começará a contar os doze meses.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Luciana Pignatari pontua que as OSC poderão encaminhar todas as dúvidas por e-mail e que a Comissão responderá por e-mail e publicará as respostas para todos terem acesso. As perguntas devem chegar até o dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte dois, conforme edital.

Não havendo mais questionamentos, a sessão pública foi encerrada às 11 horas e vinte minutos.



**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Alteração de data da Sessão de Abertura**

Salomão Rodrigues de Lira Junior, secretário Executivo da Secretaria da Pessoa com Deficiência do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são confiadas, vem comunicar a alteração na data de abertura de Chamamento Público conforme item 2, constante na página 53 do IOMO 2330 em 28-10-2022 da SEPCD.

A sessão será realizada no dia 29 de novembro de 2022 (terça-feira) a partir das 09h00, presencialmente no quarto andar da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – Localizada à Avenida Analice Sakatauska, 204, Bela Vista, Osasco – SP.

Na oportunidade, será realizada o credenciamento e abertura de envelopes, contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração.

**SALOMÃO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Dúvidas e respostas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 -  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**Pergunta:** Sobre Público-Alvo (TEA) - Pelo Termo de Colaboração nº 013/2018 da Secretaria de Assistência Social (SAS), estamos atendendo 40 usuários, cujo termo, encerrará em 31/12/2022. O referido termo pode ser estendido em até 9 (nove) meses, caso haja manifestação pela entidade.

Dúvida: Podemos fazer a transição dos 40 usuários com TEA e famílias inseridos na Secretaria de Assistência Social para a Secretaria Executiva das Pessoas com Deficiência?

**Resposta:** Sim.

**Pergunta:** Pela perspectiva de atendimento, há demanda de alta complexidade, por este motivo o objetivo seria a continuidade do Termo de Colaboração pela Secretaria de Assistência Social, que seria finalizada até a data de transição para a Secretaria Executiva, caso aprovada(s) a(s) proposta(s). Evitando-se, assim, o lapso temporal entre os serviços oferecidos pelo Município, sem prejudicar os atendidos.

O referido edital apresenta um cronograma a ser cumprido até o dia 10/03/2022, por experiência em outros editais de chamamento público para as entidades de Osasco, sabemos que existirá uma fase após o cronograma para atualização das certidões e documentos das entidades para serem apresentadas e a devida publicação no IOMO das que foram aprovadas, e ainda, o tramite do preparo dos Termos de Fomento e as assinaturas competentes.

Dúvida: Podemos manter o serviço com a Secretaria de Assistência Social para atendimento de 40 usuários com TEA e famílias até antes da formalização do Termo de Fomento da Secretaria Executiva?

**Resposta:** SIM

Ou, poderá manter tanto o Termo de Colaboração (SAS), como o Termo de Fomento (Secretaria Executiva), simultaneamente, com esses mesmos usuários? DESDE QUE OS USUÁRIOS NAO SEJAM OS MESMOS.

**Pergunta:** Referente ao Eixo III Empregabilidade e Empreendedorismo: A pergunta é - O público alvo do projeto poder somente familiares ou é para usuários e familiares?

**Resposta:** Pessoas com deficiência e cuidadores.

**Pergunta:** Por gentileza, verificando o custo da locação do carro, com o tempo de uso não é viável, como os profissionais possuem carro, como poderia fazer para ter reembolso de combustível para aqueles que irão realizar as visitas domiciliares, assistente social, terapeuta ocupacional e orientador social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. É possível pela questão da economicidade
  2. Penso em oferecer 50 litros por mês. Os cupons fiscais poderiam ser com o CNPJ da instituição.
- Aguardo orientação e procedimentos para elaboração da planilha.

**Resposta:** Para esse serviço deverá ser utilizado UBER com cadastro previamente realizado com CNPJ da instituição.

**Pergunta:** Peço o esclarecimento do Anexo VIII, sobre o preenchimento, neste anexo é para todos os profissionais ou tem algum profissional específico que tem enviar as informações?

**Resposta:** Representante Legal da OSC.

**Pergunta:** A título de esclarecimentos no edital no item 3.2 que fala sobre a faixa etária sugere que as propostas do Plano de Trabalho são para as idades de 0 a 11 anos, 12 a 17 anos e 18 anos e acima de 60.

Na dúvida seria a seguinte: Na propostas enviadas a Entidade precisa escolher dentre as três faixas etárias que irá atender? Ou seja, se a Entidade enviar uma proposta cuja a faixa etária seria de 05 a 59 anos ela estaria em desacordo com as propostas legíveis?

Razão pela qual surgiu esse apontamento se dá pelo fato da Entidade já realizar atendimento a este público, com cronogramas diferenciados de acordo com suporte de nível de autismo e fase do desenvolvimento.

**Resposta:** Nesse caso não precisa escolher a faixa etária. A faixa etária citada está em acordo.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1541/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.341/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 11.875,00 (Onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1542/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.341/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1657/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.913/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Duráveis

**VALOR:** R\$ 93.259,10 (Noventa e tres mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1551/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.681/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

**VALOR:** R\$ 168.024,70 (Cento e sessenta e oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1695/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2021.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 111/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.841/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Duráveis  
**VALOR:** R\$ 115.671,58 (Cento e quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1696/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2021.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 111/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.841/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Duráveis  
**VALOR:** R\$ 123.309,68 (Cento e vinte e três mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1697/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2021.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 111/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.841/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Duráveis  
**VALOR:** R\$ 18.225,33 (Dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1698/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2021.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 111/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.841/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Duráveis  
**VALOR:** R\$ 158.923,39 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1699/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2021.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 111/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.841/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Duráveis  
**VALOR:** R\$ 54.448,48 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1700/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 039/2021.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 111/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.841/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde  
**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Duráveis  
**VALOR:** R\$ 5.857,55 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1678/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 132/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.407/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações  
**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 3.218,30 (Três mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1679/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 133/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.407/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações  
**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 1.479,42 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1680/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 134/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.407/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações  
**CONTRATADA:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 1.102,15 (Hum mil, cento e dois reais e quinze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1681/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 135/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.407/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações  
**CONTRATADA:** PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 425,80 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1744/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.583/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 166.897,45 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1644/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.894/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente

**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 2.758,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1719/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.324/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário

**VALOR:** R\$ 104.639,04 (Cento e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1718/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.487/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** MILANFELX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário

**VALOR:** R\$ 127.430,50 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1661/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.584/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 9.539,44 (Nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1741/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.358/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**CONTRATADA:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Duráveis

**VALOR:** R\$ 218.295,39 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais, trinta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1713/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.858/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

**CONTRATADA:** IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 4.496,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1721/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.031/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Baú Literário

**VALOR:** R\$ 2.511.014,85 (Dois milhões, quinhentos e onze mil, quatorze reais e oitenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1743/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.582/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 28.849,90 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1722/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.721/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 4.560,27 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1688/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 132/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.565/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022  
**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 1.168,95 (Hum mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1689/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 131/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.565/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 2.457,07 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1690/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 134/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.565/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022  
**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 645,25 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1691/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 133/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.565/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022  
**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 1.711,17 (Hum mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1667/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 069/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 114/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.284/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro  
**VALOR:** R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1725/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.746/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 2.235,89 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1726/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.746/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** SUPREME COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 1.475,48 (Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1727/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.746/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 1.204,23 (Hum mil, duzentos e quatro reais e vinte e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1728/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.746/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** LH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 657,13 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1729/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.746/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 493,68 (Quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1703/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.605/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 21,29 (Vinte e um reais e vinte e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1702/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.605/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 234,19 (Duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1704/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.605/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 7.535,59 (Sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1705/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.605/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 493,60 (Quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1706/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.605/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022**

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 2.100,60 (Dois mil, cem reais e sessenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1707/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 131/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.605/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município  
**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 8.096,83 (Oito mil, noventa e seis reais e oitenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1583/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 066/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 19.461/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico  
**VALOR:** R\$ 22.874,43 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1582/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 066/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 19.461/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico  
**VALOR:** R\$ 1.091,59 (Hum mil, noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1584/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 063/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 19.461/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico  
**VALOR:** R\$ 33.378,36 (Trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1585/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 064/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 19.461/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico  
**VALOR:** R\$ 9.877,71 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1587/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.461/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 5.957,90 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1586/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.461/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 2.064,45 (Dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1589/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.461/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 2.488,60 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1588/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.461/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1590/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.461/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**CONTRATADA:** ISOLUX COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

**VALOR:** R\$ 870,87 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1591/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 034/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 068/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 19.461/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico  
**VALOR:** R\$ 9.150,81 (Nove mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1682/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 134/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.510/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 143,72 (Cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1683/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 132/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.510/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 2.444,64 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1684/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 133/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.510/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 1.255,95 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1685/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 131/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.510/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório  
**VALOR:** R\$ 5.202,47 (Cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1686/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.510/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 149,03 (Cento e quarenta e nove reais e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1687/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.510/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 425,80 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1772/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.512/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Pneus e Câmaras

**VALOR:** R\$ 39.241,64 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1173/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.512/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Pneus e Câmaras

**VALOR:** R\$ 73.344,36 (Setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1057/2022.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 079/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.211/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda  
**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos  
**VALOR:** R\$ 40.388,04 (Quarenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1058/2022.  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 078/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.211/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda  
**CONTRATADA:** TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos  
**VALOR:** R\$ 16.775,40 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1059/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 034/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.617/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda  
**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis  
**VALOR:** R\$ 26.351,14 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1011/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 092/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.375/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude  
**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico  
**VALOR:** R\$ 300,00 (Trezentos reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1012/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.375/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude  
**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico  
**VALOR:** R\$ 96,00 (Noventa e seis reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1020/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 090/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.375/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude  
**CONTRATADA:** SOLUGRAF ARTES GRAFICAS & EDITORA LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico  
**VALOR:** R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1067/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 19.486/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda  
**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico  
**VALOR:** R\$ 14.632,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1050/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.228/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade  
**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break  
**VALOR:** R\$ 2.812,50 (Dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1051/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.525/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade  
**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break  
**VALOR:** R\$ 6.988,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e oito reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1052/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.587/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade  
**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break  
**VALOR:** R\$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 1056/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.848/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda  
**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break  
**VALOR:** R\$ 16.969,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 984/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 029/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 048/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21.114/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação  
**CONTRATADA:** M. P. A. PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação de Carro de Som  
**VALOR:** R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil, duzentos reais)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 147/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 093/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 14.264/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 148/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 093/2022.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 14.264/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** VALE – PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** PEDRO DOS SANTOS LOPES ARTEFATOS  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETÊ LTDA - EPP  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** L.C. KLIEMANN  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2022.**  
**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras  
**CONTRATADA:** ORTOSANI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022**

**CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras**

**CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO – ME**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022**

**CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras**

**CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 18/11/2022 a 17/11/2023.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

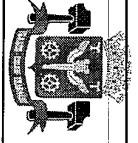
### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.860/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/11/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **12/12/2022 às 10h00min.**

Osasco, 23 de novembro de 2022.

**Rosemarie Duwe Santos**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS



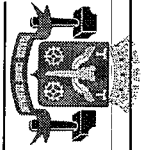
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Outubro / 2022

Conta	Descrição de Despesa	Fixo	Alterações	Orçamento	Anulizado	Reservado	Empenhado	Saldo	Liquidado		Pago	A Pagar
									Período	Acumulado		
3.000.00.00	- DESPESAS CORRENTES											
3.1.71.70.00	- RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	517.137,00	-149.405,00	367.732,00	366.731,95	0,00	366.731,95	1.000,05	28.994,32	308.943,25	28.994,32	0,00
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	875.999.947,00	95.343.099,80	971.342.642,80	837.427.071,95	90.611.783,25	828.836.372,18	142.506.270,62	87.236.064,07	825.520.655,00	87.080.928,56	221.681,73
3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.435.973,00	6.999.416,63	29.434.789,63	18.610.835,47	1.734.247,21	18.439.561,70	10.995.227,93	1.734.247,21	18.439.561,70	1.988.120,56	3.315.719,18
3.1.90.91.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	719.207,12	56.245,56	719.207,12	280.792,98	56.245,56	692.947,12	21.885,56	36.380,00
3.1.90.92.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRA	41,00	5.284.802,00	5.284.842,00	3.989.789,73	377.072,89	3.989.789,73	1.296.052,27	377.072,89	3.989.789,73	403.313,09	3.982.762,20
3.1.90.96.00	- RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE F	138.400.561,00	800.000,00	800.041,00	570.413,49	107.383,34	570.413,49	229.627,51	107.383,34	570.413,49	103.474,92	3.908,42
3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OR	39,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	20.280.900,00	25.000.000,00	45.280.900,00	37.339.840,87	4.030.116,77	37.339.840,87	7.951.059,13	4.030.116,77	37.339.840,87	4.030.116,77	0,00
3.2.90.21.00	- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	327.340,74	30.718,92	327.340,74	1.172.659,26	30.718,92	327.340,74	30.718,92	0,00
3.2.90.93.00	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.21.00	- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA	2.460.100,00	450.000,00	2.910.100,00	2.442.930,95	253.611,83	2.442.930,85	467.169,15	253.611,83	2.442.930,85	253.611,83	0,00
3.3.50.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	306.234.698,00	-199.012.800,00	113.221.897,91	94.676.106,94	3.751.285,75	93.600.263,02	19.621.654,89	3.154.445,65	70.023.602,22	3.494.651,31	23.576.680,80
3.3.50.41.00	- CONTRIBUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.002,00	0,00	300.002,00	200.689.465,80	33.000,00	200.589.465,80	300.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.85.00	- CONTRATO DE GESTÃO	0,00	208.437.072,99	208.437.072,99	200.689.465,80	33.000,00	200.589.465,80	7.867.616,19	2.362.518,17	162.969.112,74	17.470.168,18	37.600.344,06
3.3.71.70.00	- RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	1.447.427,00	1,00	1.447.428,00	1.447.424,91	0,00	1.447.424,91	3,09	1.206.187,46	1.206.187,46	1.206.187,46	241.237,45
3.3.80.35.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	282.582.930,00	19.067.296,59	301.649.786,59	249.628.025,06	14.143.153,33	224.727.918,57	76.921.868,02	21.266.196,63	163.967.373,30	14.101.197,55	60.760.181,27
3.3.90.31.00	- REMANÉSCIM. CULTURAS, ARTÍSTICA	660.999,00	105.002,00	766.001,00	130.732,00	0,00	130.732,00	635.269,00	0,00	0,00	0,00	130.732,00
3.3.90.32.00	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	70.184.794,00	57.757.920,00	127.942.714,00	113.116.869,69	15.014.987,21	98.600.567,67	29.341.536,33	5.789.924,25	41.248.566,00	2.171.582,52	57.550.011,67
3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	274.004,00	-102.900,00	172.004,00	0,00	0,00	0,00	172.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.757.442,00	-851.567,00	13.905.875,00	11.282.058,00	0,00	162.439,11	1.119.618,89	0,00	0,00	22.439,11	140.000,00
3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	940.610.441,00	-3.472.290,00	937.138.151,00	9.034.230,12	624.524,00	7.931.267,73	3.925.784,27	782.171,89	5.589.266,42	658.355,16	22.439,11
3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS -	204.417.066,00	-22.287.105,88	182.129.960,12	160.354.287,78	477.634,76	155.194.608,28	26.935.351,84	101.702.882,15	107.702.882,15	8.668.266,77	1.771.981,31
3.3.90.46.00	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	119.514.002,00	4.367.595,67	123.881.597,67	123.313.976,28	18.040.803,30	123.313.976,28	567.652,39	11.082.507,65	91.485.664,34	6.834.539,62	6.894.984,13
3.3.90.47.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR	35.100.001,00	2.758.589,39	37.858.590,39	30.884.758,83	2.956.201,02	30.884.758,83	6.973.831,56	2.956.201,02	30.884.758,83	86.249,06	2.869.951,96
3.3.90.48.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE	54.351.469,00	62.389.881,91	106.741.141,91	94.451.990,51	23.404.095,76	99.866.878,05	6.975.263,86	9.026.129,75	72.900.664,64	9.063.490,48	26.966.413,41
3.3.90.49.00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.380.937,00	-12.411.131,07	27.969.805,93	16.931.823,17	1.592.612,96	16.931.823,17	11.037.182,76	1.592.612,96	16.931.823,17	1.592.612,96	0,00
3.3.90.91.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.039,00	5.463.039,00	7.463.039,00	5.794.599,82	194.057,45	5.794.599,82	1.678.439,18	194.057,45	5.794.599,82	194.057,45	0,00
3.3.90.92.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	27.226,00	594.520,79	621.776,79	570.031,48	9.629,33	567.156,88	54.619,91	9.629,33	563.156,88	9.629,33	4.000,00
3.3.90.93.00	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.392.279,00	2.417.317,21	3.809.596,21	2.422.147,38	187.939,42	2.419.907,39	1.389.688,82	187.939,42	2.406.695,19	229.483,54	13.222,20
3.3.91.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	70.000.000,00	-39.100.000,00	30.900.000,00	36.900.000,00	0,00	36.900.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97.00	- APORTES PARA COBERTURA DO DÉFIC	2.208.972.106,00	269.317.302,33	2.478.289.408,33	3.015.738.393,68	220.968.219,24	2.894.134.285,39	583.155.122,94	245.157.477,03	2.375.513.792,15	236.223.622,45	518.620.489,24
4.000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL											
4.4.50.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.786.095,00	-874.532,62	1.921.562,38	1.138.154,88	137.792,00	1.138.154,88	783.407,50	30.289,00	938.184,36	30.289,00	199.970,52
4.4.50.42.00	- AUXÍLIOS	115.006,00	0,00	115.006,00	0,00	0,00	0,00	115,006,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	176.413,12	176.413,12	176.413,12	0,00	176.413,12	0,00	0,00	176.413,12	0,00	0,00
4.4.50.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	130.010,00	300.246,30	430.256,30	293.121,32	0,00	193.121,32	237.234,98	0,00	193.121,32	190,65	0,00
4.4.71.70.00	- RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	2.299,00	1,00	2.299,00	7.493.204,51	810.000,00	6.162.810,23	8.537.955,93	980.071,22	3.230.785,41	149.460,20	381,27
4.4.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.258.397,00	4.442.369,16	14.700.766,16	7.493.204,51	810.000,00	6.162.810,23	8.537.955,93	980.071,22	3.230.785,41	149.460,20	381,27



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

**Quadro Movimento da Despesa**

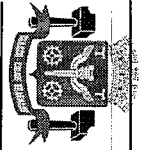
Outubro / 2022

Conta	Orçamento		Empenhado		Pago		A Pagar			
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquitado	Não Liquidado
<b>4.000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>										
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	22.799.936,00	-491.000,00	22.308.936,00	10.467.616,67	-830.000,00	5.146.640,00	17.161.896,00	2.070.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	137.413.215,00	37.540.332,90	174.953.547,90	80.148.393,11	0,00	54.365.606,19	120.587.941,71	7.339.216,01	25.758.050,01	3.344.323,11
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	78.248.670,00	-9.746.784,84	68.502.085,16	47.303.675,10	6.072.528,31	32.536.801,38	35.966.283,78	1.491.468,42	11.579.168,23	2.386.641,61
4.4.90.51.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.004,00	1.179.980,58	1.179.984,58	1.179.980,58	1.179.980,58	1.179.980,58	4,00	1.179.980,58	1.179.980,58	1.179.980,58
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	326,00	3,00	329,00	0,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	326,00	3,00	329,00	0,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV	1.950.000,00	-300.000,00	1.650.000,00	1.627.500,18	0,00	1.627.500,18	22.499,82	7.796,10	1.360.182,86	0,00
4.5.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	71.000.000,00	6.000.000,00	77.000.000,00	64.738.902,18	6.280.171,18	64.738.902,18	12.281.097,82	6.280.171,18	64.738.902,18	0,00
4.5.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	102.000.000,00	3.737.000,00	105.737.000,00	88.854.300,01	9.075.953,61	88.854.300,01	16.882.899,99	9.075.953,61	88.854.300,01	0,00
4.5.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	714.000,00	40,00	714.040,00	595.033,20	59.503,32	595.033,20	119.006,80	59.503,32	595.033,20	0,00
<b>Total da Natureza da Despesa</b>	<b>427.429.077,00</b>	<b>41.963.171,60</b>	<b>469.392.248,60</b>	<b>304.018.582,62</b>	<b>22.785.929,00</b>	<b>256.716.551,03</b>	<b>212.675.697,57</b>	<b>28.514.640,09</b>	<b>203.752.665,77</b>	<b>22.486.513,26</b>
<b>9.999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>665.993,90</b>	<b>3.665.993,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.665.993,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Natureza da Despesa</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>665.993,90</b>	<b>3.665.993,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.665.993,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>3.639.401.183,00</b>	<b>310.946.467,63</b>	<b>3.950.347.650,63</b>	<b>3.319.756.976,30</b>	<b>243.754.148,24</b>	<b>3.150.850.836,42</b>	<b>799.496.614,41</b>	<b>273.672.171,12</b>	<b>2.579.266.457,92</b>	<b>258.710.135,71</b>

Bruno Mancini  
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira  
Subsecretária do Tesouro Municipal

Roberio Lins Wanderley  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

**Boletim Diário de Tesouraria**

30/11/2022

REMISSÃO

31/10/2022

**Resumo de Movimento de Caixa**

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2021	536.820.641,81
Saldo em Tesouraria em 2021	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	3.429.290.345,23
Arrecadado Hoje	19.656.485,49
<b>Total</b>	<b>3.985.767.472,53</b>

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	3.121.058.949,91
Despesas Pagas Hoje	9.653.096,80
Saldo nos Bancos	855.055.425,82
Saldo na Tesouraria	0,00
<b>Total</b>	<b>3.985.767.472,53</b>

**Demonstração do Movimento de Caixa**

Receitas Orçamentárias	19.682.816,78	Despesa Orçamentária	9.653.096,80
Receitas Extra-Orçamentária	69.401,21	Despesa Extra-Orçamentária	0,00
Sub-Total	19.752.217,99	Sub-Total	9.653.096,80
Cancelamentos	-95.732,50	Cancelamentos	0,00

19.656.485,49

9.653.096,80

:

9.653.096,80

9.653.096,80

**Demonstrativo dos Saldos Bancários**

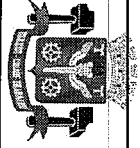
MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000	333.622.215,09	13.685.053,13	9.653.849,82	337.653.418,40
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 05.110.0000	174.973,46	0,00	0,00	174.973,46
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 19.190.0000	12.310.915,59	69.401,21	0,00	12.380.316,80
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000	3.401.443,53	75.000,00	74.359,22	3.402.084,31
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.312.0000	82.977,41	0,00	0,00	82.977,41
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.0000	1.127,15	0,00	0,00	1.127,15
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000	2.083,71	2,50	0,00	2.086,21
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110.0000	2.387.400,09	0,00	0,00	2.387.400,09
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.100.0000	2.454.751,78	0,00	0,00	2.454.751,78
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	2.473.600,48	65.814,72	0,00	2.539.415,20
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 05.100.0008	2.870.155,73	0,00	0,00	2.870.155,73
BB HABILITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	3.101,37	25,59	0,00	3.126,96
BB - LEI KANDIR / DESON	2 - 4089 - 05.100.0000	147.262,66	1.215,18	0,00	148.477,84
BB - I.T.R.	2 - 4097 - 01.110.0000	0,00	2,37	2,37	0,00
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	100.938.093,64	1.039.108,14	9.760,10	101.967.441,68
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.0000	6.222,32	50,79	0,00	6.273,11
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0000	677.036,34	0,00	0,00	677.036,34
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	40.232.857,19	315.921,35	0,00	40.548.778,54
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	35.294.868,42	285.867,62	0,00	35.580.736,04
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000	696.389,19	5.602,46	0,00	701.991,65
BB - MULTAS DE TRÁNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	2.625.574,90	71.051,52	0,00	2.696.626,42

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

16/11/2022 14:58:49

Página 1





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Boletim Diário de Tesouraria**

304/2022

REEMISSÃO

31/10/2022

BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 05.110.0000	126.711,70	0,00	0,00	126.711,70
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	3.280.444,03	0,00	0,00	3.309.644,81
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100.0000	1.813.027,26	17.895,03	0,00	1.830.922,29
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 19.190.0000	1.297.317,95	0,00	0,00	1.297.317,95
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2 - 4535 - 01.100.0000	505.787,55	61.146,99	0,00	566.934,54
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2 - 4535 - 06.100.0000	5.673.630,94	0,00	0,00	5.673.630,94
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	743.277,44	6.905,95	0,00	750.183,39
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.251.0000	0,00	27.832,45	27.832,45	0,00
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.253.0000	0,00	28.937,24	27.832,45	1.104,79
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.253.0000	0,00	9.323,47	9.058,85	264,62
CEF - HABILITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.110.0000	1.478.595,40	0,00	0,00	1.478.595,40
CEF - HABILITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100.0000	2.708.095,81	0,00	0,00	2.708.095,81
CEF - HABILITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.100.0000	469.616,79	0,00	0,00	469.616,79
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.251.0000	157.495,40	0,00	0,00	157.495,40
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.253.0000	13.859,08	1.398,85	0,00	15.257,93
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.251.0000	4.611.230,18	0,00	0,00	4.611.230,18
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.253.0000	405.773,06	40.956,40	0,00	446.729,46
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4569 - 02.251.0000	1.327.217,87	0,00	0,00	1.327.217,87
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4569 - 02.253.0000	0,00	38.411,02	0,00	38.411,02
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100.0000	133.872,48	0,00	0,00	133.872,48
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	2.915.452,23	21.438,04	0,00	2.936.890,27
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4574 - 05.100.0000	9.727,67	69,37	0,00	9.797,04
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - " MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	24,53	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.0000	33.017.163,19	309.856,00	0,00	33.327.019,19
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	100.078,93	811,31	0,00	100.890,24
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	66.549,54	539,49	0,00	67.089,03
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	22.222,15	0,00	0,00	22.222,15
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	359.368,55	2.913,28	0,00	362.281,83
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD.STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	1.341.522,86	0,00	0,00	1.341.522,86
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	78,74	0,65	0,00	79,39
BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMANS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	519,74	4,29	0,00	524,03
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	2 - 4587 - 01.100.0000	776.487,34	22.216,46	0,00	798.703,80
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	10.878.238,65	85.920,39	0,00	10.964.159,04
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2 - 4610 - 05.200.0000	2.299.893,69	21.368,80	0,00	2.321.262,49
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 01.110.0000	43.000,24	293,49	0,00	43.293,73
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 06.100.0000	60,51	0,00	0,00	60,51
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.110.0000	335,14	7,74	0,00	342,88
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.500.0000	556,29	0,00	0,00	556,29

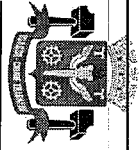
CEF23000 - SMA/Rapd Informática Ltda

16/11/2022 14:58:50

Página 3







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

**Boletim Diário de Tesouraria**

30/11/2022

REEMISSÃO

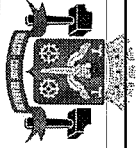
31/10/2022

BB - BENEFÍCIO EVENTUAL DO ESTADO C/C 106897-0	2 - 9029 - 02.510.0000	0,00	538,83	538,83	0,00	0,00
BB - EM. PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2	2 - 9030 - 02.100.0000	343.903,40	3.406,38	0,00	347.309,78	0,00
BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	2 - 9031 - 02.261.0000	496.761,68	4.926,98	0,00	501.688,66	0,00
BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7	2 - 9031 - 02.264.0000	111.005,60	0,00	0,00	111.005,60	0,00
BB - Projetos de Futebol C/C 106656-0	2 - 9032 - 02.100.0000	542.668,31	5.378,12	0,00	548.046,43	0,00
BB - Emenda Parlamentar Seg. Pública C/C 107042-8	2 - 9033 - 02.100.0000	2.757,52	22,75	0,00	2.780,27	0,00
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510.0000	100.382,35	835,92	0,00	101.218,27	0,00
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510.0000	382.506,54	3.432,15	0,00	385.938,69	0,00
BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1	2 - 9036 - 02.100.0000	349.645,12	3.211,19	0,00	352.856,31	0,00
BB - PROJETO COZINHALIMENTO - C/C 107144-0	2 - 9037 - 02.100.0000	63.524,15	524,19	0,00	64.048,34	0,00
BB - OSASCOBL IGD-PAB C/C: 108133-0	2 - 9038 - 05.510.0000	508.934,09	5.420,40	0,00	514.354,49	0,00
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.0000	260.945,62	2.115,40	0,00	263.061,02	0,00
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100.0000	102.819,30	943,43	0,00	103.762,73	0,00
BB - CADÚNICO - CUSTEIO AG. 0637-8 C/C - 109470-X	2 - 9049 - 02.510.0000	214.686,69	1.771,55	0,00	216.458,24	0,00
BB - CADÚNICO INVESTIMENTO AG.0637-8 C/C - 109471-8	2 - 9050 - 02.510.0000	28.853,90	238,09	0,00	29.091,99	0,00
BB - Premiação de Vôlei LGBTQI+ C/C - 107.855-0	2 - 9051 - 02.100.0000	51.184,57	422,36	0,00	51.606,93	0,00
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052 - 05.800.0000	512.647,05	4.155,87	0,00	516.802,92	0,00
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800.0000	66.515,79	539,22	0,00	67.055,01	0,00
BB - EVENTOS CULTURAL LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054 - 02.100.0000	534.568,85	5.294,93	0,00	539.863,78	0,00
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 05.800.0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061 - 05.100.0000	7.838.482,46	0,00	0,00	7.838.482,46	0,00
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 05.510.0000	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
<b>Soma</b>		<b>845.052.037,13</b>	<b>19.864.236,99</b>	<b>9.860.848,30</b>	<b>855.055.425,82</b>	<b>0,00</b>
<b>Total dos Bancos</b>		<b>845.052.037,13</b>	<b>19.864.236,99</b>	<b>9.860.848,30</b>	<b>855.055.425,82</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>845.052.037,13</b>	<b>19.864.236,99</b>	<b>9.860.848,30</b>	<b>855.055.425,82</b>	<b>0,00</b>

Bruno Mancini  
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira  
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins-Wanderley  
Prefeito



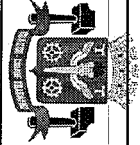
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

**Balancete da Receita Outubro/2022**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.000	1	IPU-PRINCIPAL	308.548,192,50	26.035.930,12	334.554,122,62	350.000,000,00	350.000,000,00	-15.415,877,38
9.1.1.2.50.0.1.000	219	RESTITUIÇÃO - IPTU PRINCIPAL	-15.017,57	-28.583,86	-43.601,43	0,00	0,00	-43.601,43
1.1.1.2.50.0.2.000	2	IPTU-MULTA,JUROS	2.270,698,98	224.527,16	2.495,226,14	2.700,000,00	2.700,000,00	-204.773,86
9.1.1.2.50.0.2.000	220	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS IPTU	-1,26	0,00	-1,26	0,00	0,00	-1,26
1.1.1.2.50.0.3.001	3	IPTU-DIVIDA	29.158,461,79	2.795,736,23	31.954,198,02	22.000,000,00	22.000,000,00	9.954,198,02
9.1.1.2.50.0.3.001	221	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPTU	-329,24	0,00	-329,24	0,00	0,00	-329,24
1.1.1.2.50.0.3.002	5	IPTU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	5.617,500,24	580,921,30	6.198,421,54	5.500,000,00	5.500,000,00	698,421,54
9.1.1.2.50.0.3.002	222	RESTITUIÇÃO - DIVIDA ATIVA - IPTU - ATUALIZAÇÃO	-99,92	0,00	-99,92	0,00	0,00	-99,92
1.1.1.2.50.0.4.000	4	IPTU-DIVIDA-MULTA,JUROS	16.853,166,47	1.217,090,30	18.070,246,77	18.500,000,00	18.500,000,00	-429,753,23
9.1.1.2.50.0.4.000	223	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - DIVIDA ATIVA - IPTU	-575,85	0,00	-575,85	0,00	0,00	-575,85
1.1.1.2.50.0.8.000	187	IPTU-DIVIDA-MULTA,JUROS PROPRIO	177,340,88	6.063,50	183,404,38	0,00	0,00	183,404,38
1.1.1.2.53.0.1.000	6	ITBI-PRINCIPAL	50.850,937,33	5.209,676,03	56.060,613,36	85.000,000,00	85.000,000,00	-28.939,386,64
9.1.1.2.53.0.1.000	225	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-131,479,87	-6,370,94	-137,850,81	0,00	0,00	-137,850,81
1.1.1.2.53.0.2.000	7	ITBI-MULTA,JUROS	541,598,85	51,897,65	593,496,50	1.000,000,00	1.000,000,00	-406,503,50
9.1.1.2.53.0.2.000	226	RESTITUIÇÃO - MULTA E JUROS - ITBI	-325,25	0,00	-325,25	0,00	0,00	-325,25
1.1.1.2.53.0.3.001	8	ITBI-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.002	10	ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	-70.000,00
1.1.1.2.53.0.4.000	9	ITBI-DIVIDA-MULTA,JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.8.000	199	ITBI-DIVIDA-MULTA,JUROS PROPRIO	110,365,70	6,486,73	116,852,43	0,00	0,00	116,852,43
1.1.1.3.03.1.1.000	11	IRRF - Trabalho - Principal	67,902,966,24	9,380,630,77	77,283,597,01	56.500,000,00	56.499,999,97	20.783,597,04
1.1.1.3.03.4.1.000	12	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	24,110,209,75	3,067,391,41	27,177,601,16	28.000,000,00	27,999,999,97	-822,398,81
1.1.1.4.51.1.1.000	13	ISSQN-PRINCIPAL	1.131,519,459,16	157,108,004,64	1.288,627,463,80	1.428,160,000,00	1.428,160,000,00	-139,532,536,20
9.1.1.4.51.1.1.000	228	RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-28,174,85	-4,238,79	-32,413,64	0,00	0,00	-32,413,64
1.1.1.4.51.1.2.000	14	ISSQN-MULTA,JUROS	3.288,346,42	378,186,37	3.666,534,79	5.200,000,00	5.200,000,00	-1.533,465,21
1.1.1.4.51.1.3.001	15	ISSQN-DIVIDA-PRINCIPAL	4.425,892,74	700,124,89	5.126,017,63	5.340,000,00	5.340,000,00	-213,982,37
1.1.1.4.51.1.3.002	17	ISSQN-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	806,702,30	109,781,37	916,483,67	1.400,000,00	1.400,000,00	-483,516,33
1.1.1.4.51.1.4.000	16	ISSQN-DIVIDA-MULTA,JUROS	4.023,543,03	503,382,11	4.526,925,14	7.500,000,00	7.500,000,00	-2.973,074,86
1.1.1.4.51.1.8.000	188	ISSQN-DIVIDA-MULTA,JUROS PROPRIO	436,719,96	37,312,61	474,032,57	0,00	0,00	474,032,57
1.1.2.1.01.0.1.000	18	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-PRINCIPAL	16.581,995,68	1.361,246,11	17,943,241,79	310,000,00	310,000,00	17,633,241,79
9.1.2.1.01.0.1.000	234	RESTITUIÇÃO - INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-PRINCIPAL	-314,00	-1,179,71	-1,493,71	0,00	0,00	-1,493,71
1.1.2.1.01.0.2.000	189	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-MULTA,JUROS	205,866,73	30,829,38	236,696,11	0,00	0,00	236,696,11
1.1.2.1.01.0.3.001	190	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA	3.120,519,44	346,587,61	3,467,107,05	0,00	0,00	3,467,107,05
1.1.2.1.01.0.3.002	192	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	533,642,35	61,741,35	595,383,70	0,00	0,00	595,383,70
1.1.2.1.01.0.4.000	191	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-MULTA,JUROS	1.814,891,13	176,451,79	1,991,342,92	0,00	0,00	1,991,342,92
1.1.2.1.50.0.1.000	19	FISC. VIG SANITÁRIA-PRINCIPAL	4,827,34	6,046,22	10,873,56	4,000,00	4,000,00	6,873,56
1.1.2.1.50.0.2.000	20	FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA,JUROS	60,60	21,11	81,71	1,000,00	1,000,00	-918,29
1.1.2.1.50.0.3.001	21	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA	7,611,66	1,641,64	9,253,30	1,000,00	1,000,00	8,253,30
1.1.2.1.50.0.3.002	23	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	1,377,34	424,87	1,802,21	1,000,00	1,000,00	1,702,21
1.1.2.1.50.0.4.000	22	FISC. VIG SANITÁRIA-DIVIDA-MULTA,JUROS	4,420,83	391,44	4,812,27	250,00	250,00	4,562,27
1.1.2.2.01.0.1.001	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LIMPEZA PÚBLICA	49,245,176,02	4,218,680,88	53,463,856,90	67,289,753,00	67,289,753,00	-13,825,896,10
9.1.1.2.2.01.0.1.001	243	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	-909,77	-933,32	-1,843,09	0,00	0,00	-1,843,09
1.1.2.2.01.0.1.002	180	PRESTAÇÃO DE SERV. EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	97,116,94	14,113,14	111,229,98	0,00	0,00	111,229,98
9.1.1.2.2.01.0.1.002	244	RESTITUIÇÃO - TAXAS DIVERSAS	-0,12	0,00	-0,12	0,00	0,00	-0,12
1.1.2.2.01.0.2.001	181	PREST DE SERV EM GERAL-LIMPEZA PÚBLICA-MULTA,JUROS	266,610,20	41,800,73	308,410,93	0,00	0,00	308,410,93
9.1.1.2.2.01.0.2.001	245	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-MULTA,JUROS	-0,16	0,00	-0,16	0,00	0,00	-0,16
1.1.2.2.01.0.2.002	182	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTA,JUROS	520,064,07	94,460,25	614,524,32	0,00	0,00	614,524,32
1.1.2.2.01.0.3.001	183	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA	4,983,477,89	502,244,90	5,485,716,79	0,00	0,00	5,485,716,79
9.1.1.2.2.01.0.3.001	247	RESTITUIÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA-DIVIDA	-259,18	0,00	-259,18	0,00	0,00	-259,18





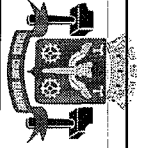
PMO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## Balancete da Receita Outubro/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.52.0.1.000	49	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	42.073,19	8.605,91	50.679,10	1.000,00	1.000,00	49.679,10
9.7.1.1.52.0.1.000	125	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ITR	-8.414,58	-1.721,17	-10.135,75	-200,00	-200,00	-9.935,75
1.7.1.1.54.0.1.000	50	INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.001	51	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	15.237.537,03	1.358.538,97	16.596.076,00	13.916.111,00	13.916.111,00	2.679.965,00
1.7.1.3.50.1.1.002	277	E.C. 120/2022-Agências Comunitárias Saúde	3.384.536,00	0,00	3.384.536,00	0,00	0,00	3.384.536,00
1.7.1.3.50.2.1.000	52	TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	43.123.330,34	4.748.499,80	47.871.830,14	32.470.907,00	32.470.907,00	15.400.923,14
1.7.1.3.50.3.1.001	53	VIGILANCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	3.200.736,31	566.185,69	3.766.922,00	3.500.000,00	266.922,00	2.666.922,00
1.7.1.3.50.3.1.002	278	E.C. 120/2022 Agências Comunitárias Endemias	2.479.756,00	276.336,00	2.756.092,00	0,00	0,00	2.756.092,00
1.7.1.3.50.4.1.000	54	ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	2.747.110,80	343.388,85	3.090.499,65	6.102.014,00	3.011.514,35	-3.080,65
1.7.1.3.50.5.1.000	55	GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	35.994,00	35.994,00	-35.994,00
1.7.1.3.50.9.1.000	56	OUTROS PROG.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.1.3.51.1.1.000	57	TRANSF SUS-ATENÇÃO PRIMARIA-PRINCIPAL	1.516.707,00	0,00	1.516.707,00	12.000.000,00	12.000.000,00	-10.483.293,00
1.7.1.3.51.2.1.000	58	TRANSF SUS-ATENÇÃO-AP-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00	28.000.000,00	-28.000.000,00
1.7.1.3.51.3.1.000	59	TRANSF SUS-VIGILANCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	-3.500.000,00
1.7.1.3.51.4.1.000	60	TRANSF SUS-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	-2.100.000,00
1.7.1.3.51.5.1.000	61	TRANSF SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	-35.000,00
1.7.1.3.51.9.1.000	62	TRANSF SUS-OUTROS PROG.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.1.3.99.0.1.000	200	OUTRAS TRANSF-SUS-PRINCIPAL	1.753.690,55	54.798,95	1.808.489,50	0,00	0,00	1.808.489,50
1.7.1.4.50.0.1.000	63	TRANSF DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	48.792.501,77	5.159.724,84	53.952.226,61	57.000.000,00	57.000.000,00	-3.047.773,39
1.7.1.4.52.0.1.000	64	TRANSF PNAC-PRINCIPAL	2.875.992,91	507.790,60	3.383.783,51	11.500.000,00	11.500.000,00	-8.116.216,49
1.7.1.5.50.0.1.000	65	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.000	66	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.000	67	REC. DE COMPLEM. DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
1.7.1.6.50.0.1.000	68	REC. DO FNAS-PRINCIPAL	2.466.232,28	252.886,99	2.719.119,27	2.323.180,00	2.323.180,00	395.939,27
1.7.1.7.99.0.1.001	69	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - PAPEL PASSADO	1.338.751,44	148.750,16	1.487.501,60	100.003,00	100.003,00	1.387.498,60
1.7.1.7.99.0.1.002	285	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - BÔNUS ASS. PETROLE	2.903.359,13	0,00	2.903.359,13	0,00	0,00	2.903.359,13
1.7.1.9.61.0.1.000	280	AUX. FINAN. CREDE. ICMS EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.736.980,51	0,00	0,00	1.736.980,51
1.7.1.9.99.0.1.000	281	OUTRAS TRANSF DE REC. DA UNIÃO	0,00	7.838.482,46	7.838.482,46	0,00	0,00	7.838.482,46
1.7.2.1.50.0.1.000	70	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	439.027.385,97	46.234.088,48	485.261.474,45	591.000.000,00	591.000.000,00	-105.738.525,55
9.7.2.1.50.0.1.000	126	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS	-87.805.477,01	-9.246.817,68	-97.052.294,69	-118.200.000,00	-118.200.000,00	21.147.705,31
1.7.2.1.51.0.1.000	71	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	141.987.643,39	3.620.270,36	145.607.913,75	148.000.000,00	148.000.000,00	-2.392.086,25
9.7.2.1.51.0.1.000	127	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA	-28.414.371,33	-1.171.416,53	-29.585.787,86	-29.600.000,00	-29.600.000,00	14.212,14
1.7.2.1.52.0.1.000	72	COTA-PARTE DO IPMUNICÍPIOS-PRINCIPAL	2.674.842,82	320.560,83	2.995.403,65	4.800.000,00	4.800.000,00	-1.804.596,35
1.7.2.1.52.0.1.000	128	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPM	-634.968,59	-64.112,17	-699.080,76	-960.000,00	-960.000,00	360.919,24
1.7.2.1.53.0.1.000	73	COTA-PARTE INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	270.019,65	17.777,34	287.796,99	110.000,00	110.000,00	177.796,99
1.7.2.2.52.0.1.000	74	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETRÓLEO-PRINCIPAL	6.081.342,70	725.751,57	6.807.094,27	4.000.000,00	4.000.000,00	2.807.094,27
1.7.2.2.53.0.1.001	276	Outras Transf Decorrentes de Compensações-ICMS	2.313.088,83	-2.313.088,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.000	75	TRANSF SUS-PRINCIPAL	12.839.673,03	1.251.217,09	14.090.890,12	5.642.117,00	5.642.117,00	8.448.773,12
1.7.2.4.99.0.1.000	217	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DF-PRINCIPAL	713.852,65	-228.896,77	484.955,88	0,00	0,00	484.955,88
1.7.2.9.51.0.1.000	76	TRANSF DE ESTADOS À ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL	1.546.633,95	139.788,00	1.686.421,95	1.779.721,00	1.779.721,00	-93.299,05
1.7.2.9.99.0.1.000	216	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DF-PRINCIPAL	2.448.933,72	5.184.173,45	7.633.107,17	0,00	0,00	7.633.107,17
1.7.4.1.01.0.1.000	77	TRANSF DE INST PRIV PARA ÓRGÃOS-PRINCIPAL	612.348,31	20,00	612.368,31	78.824,00	78.824,00	533.544,31
1.7.4.1.99.0.1.000	78	OUTRAS TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIV-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	18.694.636,00	18.694.636,00	-18.694.636,00
1.7.5.1.50.0.1.000	79	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL	336.728.189,38	35.136.448,15	371.864.637,53	410.000.000,00	410.000.000,00	-38.134.362,47
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORENTE</b>			<b>1.032.622.262,14</b>	<b>108.934.367,92</b>	<b>1.141.556.630,06</b>	<b>1.297.299.307,00</b>	<b>1.297.299.307,00</b>	<b>-155.742.676,94</b>
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.1.01.0.1.000	195	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	911.097,85	72.016,56	983.114,41	0,00	0,00	983.114,41

Página 3



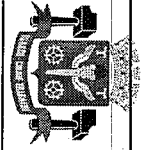
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

P/MO

Balancete da Receita

Outubro/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
9.9.1.01.0.1.000	253	RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA -	0,00	-268,58	-268,58	0,00	0,00	-268,58
1.9.1.1.01.0.2.000	80	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA-MULTA, JUROS	0,00	0,00	0,00	22.577.443,00	22.577.443,00	-2.138.892,25
1.9.1.1.01.0.3.000	196	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA	1.997.076,17	141.816,08	2.138.892,25	0,00	0,00	806.095,36
1.9.1.1.01.0.4.000	81	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA-MULTA, JUROS	1.016.925,64	41.169,72	1.058.095,36	250.000,00	250.000,00	367.421,42
1.9.1.1.01.0.8.000	197	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DIVIDA-JUROS PRÓPRIO	346.743,45	20.677,97	367.421,42	0,00	0,00	15.029,27
1.9.1.1.06.1.3.000	211	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DIVIDA	14.285,50	743,77	15.029,27	0,00	0,00	2.206,46
1.9.1.1.06.1.4.000	206	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-MULTA, JUROS	2.139,45	67,01	2.206,46	0,00	0,00	1.613,22
1.9.1.1.06.1.8.000	210	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DIVIDA-MULTA, JUROS	1.566,33	46,89	1.613,22	0,00	0,00	-2.528,51
1.9.1.1.14.0.1.000	215	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	15.200.695,98	2.332.521,28	17.533.217,26	0,00	0,00	-2.528,51
1.9.1.1.14.0.1.000	264	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL	-712,89	-1.815,62	-2.528,51	0,00	0,00	2.858.303,98
1.9.2.1.03.0.1.000	82	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	-1.703.686,77
1.9.2.2.01.1.1.000	218	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.833.217,02	25.086,96	2.858.303,98	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.06.3.1.000	204	REST. DE DESP PRIMARIAS-EXERCÍCIOS ANT-PRINCIPAL	1.703.686,77	0,00	1.703.686,77	0,00	0,00	-10.996.998,30
1.9.2.2.50.0.1.000	83	RESTITUIÇÕES DE REC. DO FUNDEB-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.9.2.2.51.0.1.000	84	RESTITUIÇÕES DE REC. DO FUNDEB-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.000	86	OUTRAS RESTITUIÇÕES-MULTA, JUROS	2.359,59	642,11	3.001,70	11.000.000,00	11.000.000,00	-11.000,00
1.9.2.2.99.0.3.001	87	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	-1.100.000,00
1.9.2.2.99.0.3.002	89	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DIVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.000	88	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DIVIDA-MULTA, JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.100,00
1.9.9.1.12.2.1.000	90	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	675.524,03	52.594,74	728.118,77	1.000.000,00	1.000.000,00	-271.881,23
1.9.9.1.99.2.1.001	91	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTORGA ONEROSA	3.652.181,92	405.584,00	4.057.765,92	12.261.259,00	12.261.259,00	-8.203.493,08
1.9.9.1.99.2.1.002	178	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS	3.212.545,00	186.156,06	3.398.701,06	0,00	0,00	3.398.701,06
1.9.9.1.99.2.1.003	201	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VEIÓRIO - A VISTA	1.291.757,07	121.307,63	1.413.064,70	0,00	0,00	1.413.064,70
1.9.9.1.99.2.1.004	202	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VEIÓRIO - C. CRÉDITO	914.792,57	81.693,05	996.485,62	0,00	0,00	996.485,62
1.9.9.1.99.2.1.005	203	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S.	406.314,86	62.027,25	468.342,11	0,00	0,00	468.342,11
1.9.9.1.99.2.2.000	92	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-MULTA, JUROS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.9.9.1.99.2.3.001	93	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DIVIDA - OUTORGA ONER.	501.558,10	52.132,69	553.690,79	1.200.000,00	1.200.000,00	-646.309,21
1.9.9.1.99.2.3.002	179	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DIVIDA - OUTRAS	297.101,01	38.435,31	335.536,32	0,00	0,00	335.536,32
1.9.9.1.99.2.3.002	263	RESTITUIÇÃO-NÃO PROJ. NA RFB-PRIM.-DIVIDA - OUTRAS	-817,62	0,00	-817,62	0,00	0,00	-817,62
1.9.9.1.99.2.3.003	95	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	32.572,72	2.637,22	35.209,94	50.000,00	50.000,00	-14.790,06
1.9.9.1.99.2.4.000	94	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM.-DIVIDA-MULTA, JUROS	134.593,93	17.417,95	152.011,88	120.000,00	120.000,00	32.011,88
		<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.147.204,55</b>	<b>3.652.690,05</b>	<b>38.799.894,60</b>	<b>50.092.802,00</b>	<b>50.092.802,00</b>	<b>-11.292.907,40</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.882.066.223,96</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.220.573.773,25</b>	<b>3.599.967.586,00</b>	<b>3.599.967.585,94</b>	<b>-379.393.812,69</b>
		<b>TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>28.509.142,06</b>	<b>0,00</b>	<b>28.509.142,06</b>	<b>54.358.828,00</b>	<b>54.358.828,00</b>	<b>-25.849.685,94</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.910.575.366,02</b>	<b>338.507.549,29</b>	<b>3.249.082.915,31</b>	<b>3.654.326.414,00</b>	<b>3.654.326.413,94</b>	<b>-395.243.497,63</b> </



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita Outubro/2022

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.50.5.1.000	105	TRANSF-SUS-SERV DE GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.50.9.1.000	106	TRANSF-SUS-SERV DE OUTROS PROG-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.51.1.1.000	107	FDO A FDO-REDE DE SERV PUBL DE SAUDE-AP-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.51.2.1.000	108	TRANSF-SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.51.3.1.000	109	TRANSF-SAÚDE-ASSIST FARMACÉUTICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.51.4.1.000	110	TRANSF-SAÚDE-VIGILÂNCIA EM SAUDE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.51.5.1.000	111	TRANSF-SAÚDE-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.51.9.1.000	112	TRANSF-SAÚDE-OUTROS PROG-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.99.0.1.000	113	OUTRAS TRANSF DE REC. DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.4.50.0.1.000	114	TRANSF DE CONV. DA UNIÃO PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.001	115	Outras Transf de Conv. da União - PAC - Habitação	270.967,84	0,00	270.967,84	7.592.127,00	7.592.127,00	-7.321.159,16
2.4.1.4.99.0.1.002	116	Outras Transf de Conv. da União - PAC - Sítio Rígia	0,00	0,00	0,00	12.502.713,00	12.502.713,00	-12.502.713,00
2.4.1.4.99.0.1.003	117	Outras Transf de Conv. da União - PAC - Habitação	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	-20.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.004	118	Outras Transf de Conv. da União - Urb Reg Favelas	13.794.567,71	1.594.228,38	15.388.796,09	42.306.651,00	42.306.651,00	-26.917.854,91
2.4.1.4.99.0.1.005	268	Outras Transf de Conv. da União - Emendas Parlamen	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.006	271	Outras Transf de Conv. da União - Esportes	786.974,81	0,00	786.974,81	0,00	0,00	786.974,81
2.4.1.9.99.0.1.001	119	Outras Transf da União e de suas Entidades - RECAP	0,00	0,00	0,00	7.033.818,00	7.033.818,00	-7.033.818,00
2.4.2.9.99.0.1.001	120	Outras Transf dos Estados - SEMARH	0,00	0,00	0,00	1.056.005,00	1.056.005,00	-1.056.005,00
2.4.2.9.99.0.1.002	121	Outras Transf dos Estados - SEMARH	0,00	0,00	0,00	350.003,00	350.003,00	-350.003,00
2.4.2.9.99.0.1.003	122	Outras Transf dos Estados - RECAP	0,00	0,00	0,00	2.700.002,00	2.700.002,00	-2.700.002,00
2.4.2.9.99.0.1.004	123	Outras Transf dos Estados - Canaliz Corrego Rico	0,00	0,00	0,00	10.000.005,00	10.000.005,00	-10.000.005,00
2.4.2.9.99.0.1.005	266	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - SAUDE ANIMAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			<b>15.452.510,36</b>	<b>1.594.228,38</b>	<b>17.046.738,74</b>	<b>103.555.324,00</b>	<b>103.555.324,00</b>	<b>-86.508.585,26</b>
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>43.961.652,42</b>	<b>1.594.228,38</b>	<b>45.555.880,80</b>	<b>157.914.152,00</b>	<b>157.914.152,00</b>	<b>-112.358.271,20</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>2.926.027.876,38</b>	<b>340.101.777,67</b>	<b>3.266.129.654,05</b>	<b>3.757.881.738,00</b>	<b>3.757.881.737,94</b>	<b>-491.752.083,99</b>

### Transferências Financeiras

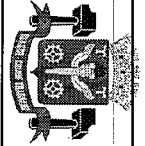
Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.2.2.01.99.000	55.024	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	282.496,86	18.533,24	301.030,10
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>			<b>282.496,86</b>	<b>18.533,24</b>	<b>301.030,10</b>

### Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMILIA - INSS	2.452,75	259,76	2.712,51
1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALARIO MATERNIDADE - INSS	44.410,60	40.175,05	84.585,65
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	13.349,70	1.592,08	14.941,78
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULT	23.556,08	2.931,80	26.487,88
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMCO (PMO)	65.710.963,23	8.076.545,83	73.787.529,06
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA	3.017.318,92	335.597,92	3.352.916,84
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	54.199,00	5.869,00	60.068,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	3.308.649,01	410.149,85	3.718.798,86
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO	172.369,22	16.550,19	188.919,41
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO 7 APOS	901.813,31	104.021,93	1.005.835,24
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	3.724,05	0,00	3.724,05
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	17.861,60	2.124,80	19.986,40
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	APOS - PLANO SAUDE/ODONTO	563.278,27	69.718,92	632.997,19

CER16401 - SMA-Rapod Informática Ltda

Página 5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

**Balancete da Receita Outubro/2022**

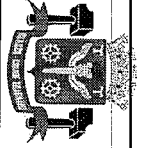
2.1.8.8.1.01.13.019	55.050	ATEMOS-ASSOC. DE TRAB EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	24.294,57	2.619,89	26.914,46
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	45.458.951,95	5.444.813,48	50.903.765,43
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DO BRASIL	203.768,75	99.806,00	303.574,75
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	1.232.368,23	153.448,49	1.385.816,72
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	939.677,19	105.760,65	1.045.437,84
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	1.377.724,74	218.167,10	1.595.891,84
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	1.611.874,70	235.643,90	1.847.518,60
2.1.8.8.1.01.15.016	55.041	EMPRESTIMO - SICOOB	842.024,97	83.627,18	925.652,15
2.1.8.8.1.01.15.017	55.052	BANCO CRIERISA S.A	8.770,59	974,51	9.745,10
2.1.8.8.1.01.15.018	55.054	EMPRESTIMO - SICOOB UNICOB MERIDIONAL	441.568,44	74.704,18	516.672,62
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	8.647.765,31	1.038.756,69	9.686.522,00
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	1.089.175,83	106.760,31	1.195.936,14
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	875,49	0,00	875,49
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	212.231,00	24.979,00	237.210,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CREDITO	147.368,07	28.253,82	175.621,89
2.1.8.8.1.04.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	120.946,41	8.239,44	129.185,85
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	13.540,06	1.772,04	15.312,10
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	7.611.205,18	737.518,81	8.348.723,99
2.1.8.8.3.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	12.794.875,12	1.458.566,43	14.253.441,55
2.1.8.8.3.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.292.291,10	720.535,08	7.012.826,18
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>			<b>162.905.662,44</b>	<b>19.510.484,13</b>	<b>182.516.146,57</b>
<b>SOMA</b>			<b>3.089.216.035,68</b>	<b>359.730.795,04</b>	<b>3.448.946.830,72</b>

**Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior**

Descrição Banco	Saldo mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-2005 - BB - CTA MOVIMENTO	303.628.698,59	72.704.134,59
2-2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	4.647.828,64	1.644.381,62
2-2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	1.127,15	664.123,64
2-2021 - ITAU CTA MOVIMENTO	2.083,71	6.058,14
2-2037 - BB - FPM	1.583.005,94	19.594,14
2-4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	7.961.181,98	6.958.352,01
2-4055 - BB - HABITAÇÃO - PRO LOTES	3.101,37	2.869,49
2-4089 - BB - LEI KANDIR / DESON	147.262,66	0,00
2-4131 - BB - EDUCAÇÃO - RP REPASSE	80.409.520,17	120.705.805,80
2-4169 - CEF - SAÚDE - COMPREV	6.222,32	5.820,49
2-4171 - BB - FUMCAD FDO MUN.CRIANÇA ADOLEC	0,00	32.078,53
2-4190 - BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	36.869.532,53	11.770.708,81
2-4195 - BB - ILLUMINAÇÃO PÚBLICA	33.600.220,77	19.040.419,24
2-4199 - BB - CIDE	678.789,62	373.139,09
2-4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO	4.371.740,35	1.395.468,20
2-4235 - BB - JUZADO ESPECIAL	7.998,21	7.984,61
2-4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	816.423,05	758.254,49
2-4250 - BB SDDT - PRIMEIRO EMPREGO	10.042,38	9.386,60
2-4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	1.623.136,22	1.501.814,32
2-4286 - CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	6.026.409,53	12.901.857,24
2-4274 - BB OBRAS - FUNASA	39.765,09	37.047,94
2-4299 - BB - SIMPLES NACIONAL	24.191,41	275.728,47
2-4302 - BB SDDT - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	12.963,11	11.823,77
2-4303 - BB SDDT - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	76.759,23	20.249,10
2-4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	4.846.704,37	4.585.642,53

CERT6401 - SMARapad Informática Ltda

Página 6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

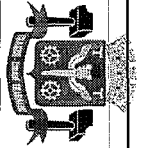
**Balancete da Receita**

Outubro/2022

	Destinação Banco	Saldo Mass Anterior	Saldo Exerc Anterior
2-4308	- CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647019-3 - CT 021	4.391.771,00	4.229.538,71
2-4309	- CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	1.570.704,28	1.505.466,04
2-4310	- BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAC	16.900,59	15.761,56
2-4333	- BB EDUCAÇÃO - PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	8.006,030,99	9.058,405,55
2-4335	- BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	13.590,011,40	4.19.481,89
2-4367	- BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	614.426,31	353.836,42
2-4379	- CEF - PMO - EMERGENCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	12.085,67	11.314,55
2-4418	- CEF - SOTI. - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	679.791,48	640.976,57
2-4419	- CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301588-48/200	782.132,37	717.181,71
2-4429	- BB - CTA IPIUCMS - CC 130.439-9	8.181.412,28	1.601.488,95
2-4432	- BB SAPS - FAWMS CC 130.366-X	65.134,73	60.621,85
2-4433	- BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	344.307,15	288.401,05
2-4437	- BB - SH - URB AL. AE JD VELOSO CC 180.498-7	39.727,10	37.132,80
2-4451	- BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIACAO DO FORUM CC 130.6	64.692,52	60.467,89
2-4455	- BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	993.577,10	916.584,93
2-4502	- BB - SF - CAUCOES CC 73.044-0	1.548.292,22	1.420.317,95
2-4503	- BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRANSITO CC 6193-0	7.013,12	14.026,24
2-4511	- BB SAUDE - RP C/C 79.112-1	460.198,27	844.698,40
2-4522	- BB SAUDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	3.280.444,03	3.052.442,41
2-4521	- BB SAUDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2.341.261,74	1.006.220,66
2-4535	- BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZACAO DOS SERVIDO	6.119.977,06	5.153.463,58
2-4541	- BB EDUCACAO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	743.277,44	689.347,69
2-4554	- BB SAPS - FMAO PROTECCAO SOC BASICA C/C 83.601-X	0,00	604.792,04
2-4555	- BB SAPS - FMAO PROTECCAO SOC ESPEC C/C 83.602-8	0,00	152.232,95
2-4556	- BB SAPS - FMAO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	0,00	20.752,24
2-4562	- CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	2.704.749,22	2.530.080,89
2-4563	- CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	1.268.665,48	7.855.982,33
2-4566	- CEF - HABITACAO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	3.060.288,68	6.155.401,72
2-4567	- CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	171.354,48	160.288,68
2-4568	- CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	5.017.003,24	4.693.013,26
2-4569	- CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	4.705.202,87	4.401.348,46
2-4570	- BB EDUCACAO - PM OSASCO PAC 1 - CC 88.357-3	0,00	121.171,89
2-4571	- BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	133.872,48	127.932,02
2-4572	- BB - SAUDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2.581.281,84	1.768.274,71
2-4573	- BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	9.727,67	9.815,46
2-4574	- CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - MATE	24,53	24,53
2-4576	- BB - GP - FDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	33.014.585,39	36.675.522,17
2-4579	- BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	100.078,93	93.614,81
2-4580	- BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	66.549,54	353.798,49
2-4581	- BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	22.222,15	22.222,15
2-4582	- BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	359.368,55	336.156,86
2-4583	- CEF - SSO - URBANIZACAO JD STA RITA-CP 2575.035056	1.331.822,83	1.163.252,68
2-4586	- BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	78,74	66,33
2-4586	- BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	519,74	485,80
2-4587	- BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DOS VELORIO	590.801,02	351.279,89
2-4589	- BB - SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BA	10.917.693,95	2.828.152,69
2-4610	- BB - EDUCACAO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2.299.893,69	2.133.021,00
2-4615	- CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	43.080,75	54.636,15
2-4622	- CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	0,00	1.726,34
2-4625	- BB - SAPS - RP / FMAO - C/C 91.219-0	1.201,63	15.882,04
2-4626	- BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	2.038.777,08	1.879.274,05
2-4633	- CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	782,11	712,89

CER16401 - SMARapad Informática Ltda

Página 7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

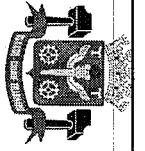
PMO

**Balancete da Receita**

Outubro/2022

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMO/MV-FLAMENGUI	415,99	389,12
2-4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMO/MV-FLAMENGUI	461,10	431,32
2-4638 - CEF - SDHU - REG. ASSENT STA LABEL-M.CIDADES - C/C	0,00	380.608,95
2-4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	536.286,18	505.781,81
2-4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÁNSITO C/C	1.769.857,71	1.182.319,55
2-4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	293,69	274,73
2-4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	521,96	488,26
2-4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2.166.256,46	2.026.363,12
2-4649 - BB - SF - PMO T.J.LC:151 - 70 TESOUREIRO - C/C 92.612	2.933.416,06	2.852.933,66
2-4650 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	271.042,40	253.469,35
2-4653 - BB - SF - PMO T.J.LC:151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	24.784.546,17	23.856.184,75
2-4656 - BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	8.318.657,96	2.522.578,87
2-4657 - BB - SDTI - OSASCOBL G9F FNAS - C/C 92.712-0	17.492,82	1.389.519,43
2-4658 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	1.014.334,71	948.776,35
2-4659 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	169,82	158,84
2-4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	38.151,23	35.685,43
2-4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	236.756,42	221.454,40
2-4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	47.023,62	72.257,79
2-4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2-4664 - BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	1.115.141,34	1.470.582,74
2-4665 - BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	378.377,37	426.271,99
2-4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	314.484,98	328.448,16
2-4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	141.719,60	338.016,01
2-4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	104.622,72	97.790,52
2-4682 - BB - HABIT. - PMO CONV. DAEI BOLSA ALUGUEL C/C 92.	1.523,23	4.884,37
2-4687 - CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	75.609,20	70.726,48
2-4693 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FMSCONVENIENTE - C/C 006.6	705.793,29	660.214,31
2-4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.101,01	1.029,91
2-4697 - BB - GP - CAMP CORAÇÃO SOLIDARIO - C/C 95.258-3 -F	2.576,84	2.408,57
2-4698 - BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	317,89	297,14
2-4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUAGEM C/C 95.304-0	405,46	378,98
2-4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEREIRO C/C	978,91	922,89
2-4703 - BB EDUCAÇÃO - SAUDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	0,00	2.914.589,71
2-4705 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	473.875,12	443.267,42
2-4709 - SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	344.794,08	304.067,88
2-4710 - CEF - SAÚDE - SP393440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	662.297,94	662.297,94
2-4715 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 9706-2	454.074,39	434.138,48
2-4716 - BB - SAS - OSASCO SIGTV BLMAC3 - C/C 98845-5	0,00	2.483,82
2-4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	58.200.939,40	62.194.767,49
2-4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	24.031.285,39	1.253.875,39
2-4722 - CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTERIO DO	639.819,66	385.413,88
2-4724 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	566.124,94	529.558,81
2-4725 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2.639,13	2.466,78
2-4727 - BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMISSA	0,00	7.856,07
2-4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	0,00	40,93
2-9005 - CEF - MINISTERIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	7.102,41	53.335,78
2-9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	284.716,70	266.067,32
2-9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	5.515,82	3.900,36
2-9012 - BB - OSASCO COVID AÇÕES 102473-2	7.166,89	6.703,68
2-9013 - BB - OSASCO COVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	110,30	103,17
2-9014 - BB - OSASCO COVID EPI - 102415-9	968,96	906,34
2-9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CREDITO 102281-4	14.335.892,07	4.923.987,11

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

**Balancete da Receita**

Outubro/2022

*Destacada Banco*

- 2- 9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2
- 2- 9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0
- 2- 9018 - BB OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7
- 2- 9019 - CEP - SEGOV - Convênio 887021/19
- 2- 9022 - BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0
- 2- 9023 - BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6
- 2- 9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x
- 2- 9025 - BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-x
- 2- 9028 - BB SAS - OSASCOSIGTV/ESTR4 - C/C 101032-8
- 2- 9027 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4
- 2- 9029 - BB - BENEFÍCIO EVENTUAL DO ESTADO C/C 106897-0
- 2- 9030 - BB - EM.PARLAMENTAR SEGURANÇA PÚBLICA C/C 107045-2
- 2- 9031 - BB - FUNDEB 2021 C/C 107261-7
- 2- 9032 - BB - Projetos de Futebol C/C 106856-0
- 2- 9033 - BB - Emenda Parlamentar Seq. Publica C/C 107042-8
- 2- 9034 - BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9
- 2- 9035 - BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3
- 2- 9036 - BB - FEAS - PSE ALTA COMPLEXIDADE - C/C: 107.507-1
- 2- 9037 - BB - PROJETO COZINHALIMENTO - C/C 107144-0
- 2- 9038 - BB - OSASCOBL IGD-PAB C/C: 108133-0
- 2- 9044 - BB - SAS - OSASCOSIGTV C32021 C/C 107446-6
- 2- 9048 - BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3
- 2- 9049 - BB - CADUNICO - CUSTEIO AG. 0637-8 C/C - 109470-X
- 2- 9050 - BB - CADUNICO INVESTIMENTO AG.0637-8 C/C - 109471-8
- 2- 9051 - BB - Premiação de Vôlei LGBTQ+ C/C - 107.855-0
- 2- 9052 - BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1
- 2- 9053 - BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8
- 2- 9054 - BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8
- 2- 9059 - BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1
- 2- 9060 - BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X

*Saldo Mês Anterior*

*Saldo Exerc. Anterior*

16.181.096,34	13.169.532,17
2.181.993,16	2.848.957,13
496.447,17	463.929,10
6.369,24	6.020,22
50.239,20	46.710,38
0,00	2.439,81
219.300,55	205.135,87
292.097,09	362.746,37
124.977,32	267.028,83
1.737.210,79	2.078.837,58
228.357,94	211.289,18
343.903,40	1.495.929,68
607.767,28	39.018.822,63
542.968,31	500.000,00
2.757,52	60.000,00
75.263,74	0,00
357.738,64	0,00
325.450,10	0,00
63.524,15	0,00
663.482,91	0,00
260.945,62	0,00
102.819,30	0,00
214.686,69	0,00
28.853,90	0,00
51.184,57	0,00
512.647,05	0,00
66.515,79	0,00
534.568,85	0,00
100.000,00	0,00
200.000,00	0,00
783.237.301,90	536.820.641,81
783.237.301,90	536.820.641,81
1.142.968.096,94	3.985.767.472,53

**Total MOVIMENTO**

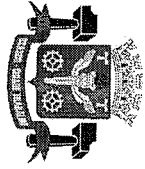
**Total das Contas**

**Total Geral**

Bruno Mancini  
 Secretário de Finanças

Carine Donzete Simões de Oliveira  
 Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley  
 Prefeito



PMO  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Resumo da Despesa por UNIDADE**

**Outubro/2022**

Órgão	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	22.317.850,00	570.428,59	799.733,10	956.755,49	1.287.155,30
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	41.122.940,88	1.115.433,11	1.115.877,11	2.758.722,67	2.815.612,34
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27.667.044,94	1.546.780,90	1.538.565,90	2.926.544,24	1.660.231,86
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29.282.902,20	1.846.110,93	1.644.350,08	2.131.343,56	2.161.974,28
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	24.764.195,08	568.021,79	568.021,79	1.136.120,82	1.511.527,05
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.213.202.027,75	73.004.459,38	104.874.287,17	98.458.134,89	84.595.280,32
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	950.617.577,74	41.193.754,28	43.832.099,00	56.886.462,95	69.970.383,40
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	372.746.199,67	2.915.919,44	3.941.552,18	24.436.710,63	24.145.970,62
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	37.262.680,29	1.542.320,32	1.850.210,09	1.990.194,86	1.243.019,10
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	152.521.462,90	1.264.384,39	1.945.213,45	10.936.876,29	6.177.071,61
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	134.256.627,58	10.994.022,70	25.951.636,09	8.979.184,98	8.736.475,51
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	28.767.401,71	561.337,60	678.228,12	2.369.680,78	2.477.158,59
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	15.763.473,00	1.196.468,37	1.989.078,07	623.946,44	667.541,40
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26.541.775,00	836.947,55	836.947,55	1.315.358,08	707.342,33
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	574.773.862,94	30.681.344,53	31.861.107,73	38.571.307,30	30.332.177,01
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	62.573.409,00	1.499.229,59	961.808,24	3.974.733,03	4.427.410,97
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	94.764.073,00	6.182.882,17	5.775.075,76	7.439.068,46	7.504.356,91
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	44.816.825,20	3.994.848,72	3.989.222,19	3.324.512,77	3.525.197,37
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	16.054.842,23	811.865,69	911.865,69	843.072,07	794.134,82
01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.726.021,00	329.111,99	329.111,99	338.465,52	346.232,96
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	23.668.468,78	1.744.488,87	1.744.488,87	1.874.886,32	2.035.228,78
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	23.486.503,80	-920.832,50	5.357.590,16	201.199,39	246.468,09
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.078.399,10	172.688,59	172.688,59	228.663,47	381.424,89
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	4.429.904,00	314.334,42	278.272,42	197.580,66	196.778,71
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	5.174.624,73	144.348,03	151.571,56	150.740,23	144.828,28
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3.629.704,00	203.244,71	263.830,51	241.127,89	237.809,90
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	5.670.860,41	391.714,83	391.714,83	380.723,33	381.343,31
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.665.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Carine Donizete Simões de Oliveira**  
Subsecretária do Tesouro Municipal

**Rogério Lins Wandelej**  
Prefeito

CER25500 - SMA-Rapd Informática Ltda

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Habitação**PORTARIA INTERNA Nº 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Gestores para acompanhamento do contrato que se refere o Processo Administrativo nº 9.277/2022.

O Secretário de Habitação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 11.750/2018 preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados entre a administração pública e particulares.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as Gestoras para acompanhar a contratação e execução do contrato que se refere ao Processo Administrativo nº 9.277/2022:

**Titular:** Mariana Eugênio de Campos, portadora do R.G. nº 24.916.572-7 e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº 276.034.428-26, Diretora do Departamento de Regularização Fundiária, servidora desta municipalidade sob a Matrícula 184.879.

**Suplente:** Cleusa Aparecida de Jesus, portadora do R.G. nº 26.161.442-7 e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº 258.870.518-92, Diretora do Departamento de Trabalho Social, servidora desta municipalidade sob a Matrícula 184.707.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Habitação - SEHAB

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022918/2022**

**INTERESSADO: JOSÉ CICERO JOAQUIM SANTOS**

**RECURSO DA MULTA Nº 090088**

**DEFERIDO**

**FÁBIO GROSSI**  
**SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.961/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.629.588/0001-72, pelo valor total **R\$ 137.923,80 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, Manutenção de Equipamento Hospitalar, nos períodos de 06 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA e a Diretoria de Atenção Especializada - DAE, para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de novembro de 2022

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.076/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total **R\$ 647.159,37 (seiscentos e quarenta e sete mil, centos e cinquenta e nova reais e trinta e sete centavos)**, locação de Transporte/Remoções em Ambulâncias e Vans, nos períodos de 01/10/2022 a 31/10/2022, para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de novembro de 2022.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 61, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Determina o fluxo de regulação das vagas no âmbito da Urgência e Emergência do município de Osasco, nas unidades de administração direta e indireta.***

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas em lei;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o previsto na PORTARIA Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 que Instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

Considerando o Volume 6 da série Pactos pela Saúde 2006 – 2ª Edição 2010 – Diretrizes para a implantação de Complexos Reguladores;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.559, de 1 de agosto de 2008 que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto nº 56.061 de 02/08/2010 que cria a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS);

Considerando que o município de Osasco, com 701.428 habitantes (IBGE-2021), possui 06 (seis) Prontos Socorros, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 02 (dois) Hospitais Municipais, os quais formam a rede de Urgência e Emergência Municipal, necessitando de um ordenamento dos fluxos entre esses equipamentos de saúde;

Considerando a necessidade de estruturar as ações de regulação na rede de urgência e emergência do município de Osasco;

Considerando a necessidade de fortalecer a rede hierarquizada dos níveis de atenção à saúde do município de Osasco;

Considerando a necessidade da criação de fluxo hierarquizado e pactuado, seguindo os princípios doutrinários do SUS - equidade, integralidade e universalidade;

Considerando que o acesso inter-hospitalar deve ser garantido nos casos em que o paciente necessitar de um recurso, seja ele de maior ou menor complexidade do que a unidade solicitante dispõe para a continuidade do tratamento;

Considerando que a regulação inter-hospitalar deverá ser em cogestão Município-Estado;

Considerando que cogestão deve ser viabilizada através de um sistema unificado, onde as Centrais de Regulação tenham acesso mútuo, mantendo a singularidade das regulações;

Considerando a experiência bem-sucedida da Central de Regulação COVID-19 (NIR-COVID) durante a pandemia, que originou a Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE), com a utilização do sistema CROSS no apoio às regulações.

**RESOLVE:**

Determinar no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, e da rede suplementar de saúde do município de Osasco, que toda solicitação de recurso inter-hospitalar, seja leito hospitalar, avaliação de especialidade ou exames de imagem na esfera do SUS, deverão ser realizadas por intermédio da Central de Regulação de Urgência e Emergência - CRUE, utilizando a plataforma CROSS, de forma a promover a universalidade e equidade no acesso aos equipamentos de saúde que fazem parte da Rede de Urgência e Emergência Municipal, potencializando a relação entre as unidades, ordenando o fluxo conforme protocolos institucionais e garantindo a integralidade da assistência ao paciente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Fernando Machado Oliveira**  
**Secretário de Saúde**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
**Conselho Municipal de Mobilidade Urbana****Ata da reunião realizada em outubro de 2022 pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se de forma presencial no endereço da **SETRAN, situado à Avenida Dionysia Alves Barreto, 453 – Vila Osasco – Osasco/SP**, os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, para a **4ª Reunião Ordinária de 2022**, conforme lista de presença anexa, com os seguintes representantes: Sr. Laudemir Lino de Alencar – ( Secretário da SETRAN - PMO e Presidente do COMURB); Sr Flavio Antonio Lucente e Ana Paula do Prado Noreli (representantes da Companhia Municipal de Transporte de Osasco – CMTO – PMO); Sr Claudino Alves Ribeiro Secretário COMURB Rozênio de Nazareno Vitorio (representantes da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco FESABO); Sr. Carlos Eduardo da Silva (representante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A./EMTU); Sr. Roberto Bertolini (representante da Viação Osasco); Sr. João Carlos Camilo de Souza (representante da Viação Urubupungá); Sr Virgilio Gonçalves (representante VGPLAN consultor das operadoras Viação Osasco e Urubupungá); Sr. Renato Cesar Bueno (representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana – STEFZS); Sr. Douglas Delgado e Sra Marina Vasarini Lopes (representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/PMO); Sr. Luiz Cândido Valentim (representante do Sindicato dos Motoristas de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Osasco e Região – SINCOVERO); Sra. Rosangela Barbosa Damaceno (representante da Secretaria de Finanças – SF/PMO); Sr Mauricio Freire da Silva representante do CICLOSASCO; Sra Roseli Dionísio (representante da Ouvidoria Geral – PMO); Iniciados os trabalhos às 10h, atendendo o Edital de Convocação, o secretário Sr. Claudino, obedecendo as disposições do Regimento Interno, verificou que o número de presentes estava inferior ao que pedia o Artigo 4º, prorrogando os trabalhos por 15 minutos, procedendo em segunda chamada às 10:15h, abriu os trabalhos para tratar da seguinte pauta encaminhada aos Conselheiros: **1) Informes da presidência; 2) Discussão da tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco; 3) Indicação para a nova gestão COMURB - 2023/2024; 4) Auxílio/Gratuidade dos idosos no transporte público**, em seguida passou a palavra ao presidente Sr. Laudemir que iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos, dizendo sobre os informes da presidência. Relatou que alguns órgãos de controle como tribunal de contas e outros órgãos cobram muito ações ligada ao plano municipal de mobilidade urbana disposto desde a aprovação e implantação do plano diretor de desenvolvimento urbano da cidade de Osasco tendo algumas ações que tivemos em 2017 através do nosso plamurb. O presidente Sr Lau salientou que geralmente a partir de 5 anos em diante é sugerido que se faça uma atualização, inclusive esses órgãos de controle cobram, mas devido a pandemia praticamente a metade desse período ficou prejudicado em razão de ter atingido as cidades, por isso foi comunicado alguns órgãos de controle para encontrar outros meios de atualização, esclareceu também que são poucos os municípios que tem um plano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

### Conselho Municipal de Mobilidade Urbana

próprio municipal de mobilidade urbana, mas Osasco tem, e o que precisa é de uma atualização que está sendo tratada mediante a implantação do mega polo da cidade, onde estamos discutindo a forma que essas contrapartidas beneficiem algumas ações de mobilidade no trânsito através da contribuição dos construtores que na atualização desse plano tão importante bem como a criação do observatório capaz de acompanhar todos os índices de acidentes recebendo informações estatísticas dos órgãos do Estado de São Paulo e também federal no entanto é imprescindível que a cidade tenha seus próprios dados, mas isso não é tarefa tão fácil devido ter profissionais e legislação específica para que tenha validade legal, por isso estamos preparando o projeto para atualização do plamurb, tendo os seguintes complementos

- plano de transporte ciclo viário na cidade, sendo uma discussão vindo desde o plano diretor;
- propostas para o plano de mobilidade a pé; incluindo plano de arborização de Osasco;
- programa de segurança viária e redução de acidentes intitulado como programa de mobilidade segura sustentável;
- programa de instalação de abrigos nos pontos de parada;
- programa de instalação de para-ciclos;
- programa de qualificação de calçadas;
- regulamentação do observatório municipal de mobilidade urbana de Osasco, sendo feito por uma comissão criada pela secretaria e outros órgãos para acompanhar os profissionais na elaboração desse observatório que passa a ser fundamental e fixo para a cidade de Osasco com atribuições capaz de contemplar os dados de acidente e sinistros em geral, esse sistema de observação ele entra avaliação do transporte coletivo, através do poder público, por meio da Setran, CMTO acompanhamento sistemático e serviço de transporte público da qualidade de serviços prestados pelo transportadores, visando estabelecer mobilidade segura, com tudo isso podemos avaliar com esse mega polo o termo de contrapartida e a possibilidade de estar bem confiante em conseguir economizar o erário público da municipalidade precisa agora é atualizar esse plano e posteriormente nessa atualização já criar o nosso Observatório, aonde alguns órgãos públicos juntamente com a sociedade civil será de fundamental importância para que ambos acompanhem engenheiros da setran, seplag e iniciativa privada que vão custear essa atualização para nós. Na **sequência o presidente Sr Lau entrou com a pauta sobre a discussão da tarifa do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de Osasco**, dizendo que é uma discussão importante, sendo o mês de dezembro que ocorre as alterações sendo a prerrogativa do prefeito que estabelece o aumento da tarifa salientou que é sempre difícil para qualquer gestor, mas é uma relação contratual e de qualquer forma tanto a municipalidade como o prestador de serviço tem que estar sempre atualizando, respeitando o contrato e tentando entender as necessidades da população e a importância do aumento de uma tarifa de remuneração e o que fazer com a tarifa pública, sendo assim passou a vez ao Sr Virgílio representante e consultor das concessionárias Viação Osasco e Urubupunga para fazer a apresentação para que o COMURB efetue a formalização em Ata, tal apresentação chegará ao prefeito, para que posteriormente ele possa decidir o que será feito e qual política que vai



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

### Conselho Municipal de Mobilidade Urbana

adotar referente ao aumento ou não da tarifa pública. Então o Sr Virgilio cumprimentou todos os presentes iniciou esclarecendo que estava apresentando as planilhas das posições intermediárias, sendo mês a mês, sendo a última atualizada em junho de 2022 onde, segundo o Sr Virgílio, sob essa ainda incidirá aumento dos salários, que as negociação salariais devem se encerrar em novembro, data base da categoria, e que irá impactar esse cálculo, sendo que, na falta de um valor já estabelecido de aumento antes de encaminhamento do pleito de tarifa, gera a necessidade de se colocar um valor estimado e posteriormente se proceder as correções. Esses ajustes são previstos em contratos e devem ser realizados nas revisões ordinárias, que ocorrem a cada três anos, mas que por questão da COVID, ficou acumulada e deverá ocorrer agora em 2022, completando dois ciclos. Então o consultor Sr Virgilio apresentou as simulações feitas do impacto da variação dos insumos na fórmula paramétrica, conforme previsão contratual, informou sobre a dificuldade que vem tendo em buscar os valores do diesel S10 da base que abrange o município de Osasco, por falta de divulgação da ANP e sobre a alternativa de usar valores de notas fiscais pagas pelos concessionários, como alternativa, até que a ANP retorne com a divulgação regular. Para a última posição disponível de consulta de preço do diesel pelo ANP foi do mês de junho 2022, justamente a última atualização feita da formula paramétrica, onde ele se encontrava com preço de diesel de R\$ 6,80, lembrando que em diversos momentos ele chegou a superar o valor de R\$ 7,00 e que hoje já tá um patamar inferior, refletindo positivamente no resultado da formula paramétrica, porém não recuperando os valores o maior pago pelas concessionárias. Lembrou ainda que o grande impacto que vem sofrendo nas simulações do valor da tarifa, resultado da formula paramétrica, é a variação do diesel, pois os salários é o mesmo de novembro de 2021, data da última negociação salarial da categoria e também sobre o efeito redutor da variação do IPCA, que nos últimos meses sofreu queda (deflação) que irá refletir também no cálculo final que as concessionárias terão de apresentar agora para novembro. Então o Sr Virgilio lembrou das diversas reuniões que vem ocorrendo com a secretária de finanças, para buscar a melhor alternativa do ponto de vista de equilíbrio dos contratos e da preocupação do concedente em garantir a modicidade tarifária ao usuários, passando então para a apresentação do cálculo do final ano passado, com as respectivas revisão de valores que haviam sido colocados como projeções, lembrando que formula paramétrica do contrato estabelece três parâmetros e seus respectivos valores de variações, desde a data inicial da assinatura do contrato, onde foram registrados as seguintes variações, para o ano de 2021: Variação de salários acumulava 54%, a variação de combustível 18% e a variação da inflação 28%, e ainda isso ajustado com fator de gratuidade, que oscilou durante a pandemia devido a diminuição dos escolares e da população de idosos, que não estavam usando o transporte público, inclusive fazendo com que o resultado do valor da tarifa diminuísse, já que a gratuidade havia diminuído. Lembrou ainda que, a formula paramétrica não leva em consideração a variação da demanda, que mesmo havendo se recuperado após a pandemia, ainda se encontra na ordem de 50% do valor originalmente previsto em contrato, impactando de forma significativa o faturamento das concessionárias e gerando desequilíbrio. Dito isso, o resultado da tarifa do ano passado, só levando em conta variação dos salários, preço do diesel, que em dezembro 2021 estava em R\$ 4,70 e hoje já registramos superiores a R\$ 7,00, foi de R\$ 5,51 para a empresa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

### Conselho Municipal de Mobilidade Urbana

Urubupunga, e considerando o impacto das gratuidades caía para R\$ 5,41 e para a Viação Osasco em R\$ 5,50 e R\$ 5,55 com as gratuidades, já que a Viação Osasco registra um valor maior de gratuidades em suas linhas em comparação a Urubupungá, que causa essa diferença entre os resultados, depois de aplicado o fator de gratuidade, lembrando que esse valor deveria ser considerado na data base de dezembro para ajuste da tarifa, sendo que a tarifa pública em Osasco teve seu valor aumentado em abril de 2022 para R\$ 5,00, portanto inferior aos valores apresentados em dezembro de 2021, além de terem absorvidos todas essas oscilações de preços ao longo desse ano, causando ainda mais desequilíbrio que terão que ser tratados numa revisão ordinária ou extraordinária, caso a situação se agrave, como ocorreu com o socorro COVID. Esclareceu ainda que a demanda vem crescendo e que pode projetar para 2023, caso não ocorra nenhuma nova surpresa, valores mais próximos ao registrado em 2019, porém lembrando que em 2019 a demanda já era inferior em mais de 15% do valor original do contrato, e que portanto, coube as concessionárias em conjunto com a CMTU efetuarem os ajustes necessários para adequar oferta a demanda de forma a minimizar efeitos de desequilíbrio e de impactos na tarifa de remuneração, dentro de limites de conforto e qualidade, minimizando a necessidade de subsídio ou de aumento de tarifa pública, conforme estabelece o contrato e a própria lei de mobilidade de 2012, desvinculando a tarifa pública da tarifa de remuneração, que é aquela que as concessionárias tem direito contratual e que garante o equilíbrio do contrato, exemplificou o entendimento de tarifa pública e de remuneração que quando forem iguais, não há necessidade de subsídio tarifário, ilustrando o ocorrido em 2022, quando a tarifa de remuneração apresentada pelo cálculo da fórmula paramétrica resultou nos valores de R\$ 5,41 e R\$ 5,55 para Urubupungá e Viação Osasco respectivamente e a tarifa pública ficou em R\$ 4,50 até abril de 2022, a cada passageiro transportado neste período caberia um subsídio de R\$ 0,91 e R\$ 1,05 e depois de abril, que a tarifa pública passou para R\$ 5,00, o subsídio seria de R\$ 0,41 e R\$ 0,055, para a Viação Urubupunga e para a Viação Osasco. Agora em novembro de 2022 deve ser apresentado os mesmos cálculos com atualização das variações para essa nova data, quando se espera que o valor do diesel tenha dado uma estabilizada. Informou ainda que as diferenças entre os resultados dos valores das tarifas das fórmulas paramétricas e da tarifa concedida em cada uma dos anos anteriores em patamares abaixo do calculado geram valores de desequilíbrio que vem se acumulando no decorrer desses 06 anos, que hora é demonstrado nos valores de resíduos anteriores de tarifas não repassadas, que serve para quantificação de quanto representa a diferença de desequilíbrio somente causado pela falta de tarifa de remuneração, comprometendo sobremaneira a saúde financeira das concessionárias. Informou ainda que a forma correta de se obter o desequilíbrio atual do contrato é de se utilizar o fluxo de caixa original do plano de negócio que cada concessionária apresentou e fazer as respectivas atualizações, sendo que este estudo já está em fase final de conclusão devendo ser apresentado a Secretária de Finanças nos próximos dias. Na sequência o consultor Sr Virgilio passou para outra tela apresentando um simulador que foi fornecido para Secretaria de Finanças em função da diferença entre a tarifa pública e a de remuneração, que resulta no subsídio, onde estavam discutindo várias alternativas possíveis de se reduzir o déficit mediante medidas outras que não apenas o aumento de tarifa como por exemplo sobre o pagamento das gratuidades, que é o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

### Conselho Municipal de Mobilidade Urbana

maior de 65 anos que apesar de ser um benefício constitucional sendo inclusive reservado recurso do governo federal para repassar aos municípios a fim de socorrer as empresas e ressarcir parte desses idosos que juntamente com outras gratuidades previstas por leis municipais passam pela catraca sendo medido pela forma quantitativa através do sistema de bilhetagem pelo validador. Então foram feitas várias simulações com pagamento de gratuidade, com a isenção do ISS que representa 2% do custo, ressaltando que no caso do ISS, na opinião do Sr Virgílio, tecnicamente não faz sentido uma empresa pagar ISS e receber subsídio. Segundo ele, só teria sentido se a empresa não necessitasse receber subsídio, demonstrando estar em equilíbrio e podendo pagar um imposto que no caso do ISS representa 2%. Informa ainda o Sr Virgílio que, segundo informações da Secretária de Finanças, vem se estudando a possibilidade de ter a isenção do ISS, exatamente com o objetivo de diminuir o valor do subsídio direto. Colocou ainda a possibilidade de se estabelecer tarifas diferenciadas para quem tem vale transporte pagos pelo empregador da tarifa paga pelo bilhete eletrônico comum. Outra possibilidade discutida também é quanto ao pagamento em cartões eletrônico comum ser incentivado em substituição ao dinheiro, melhorando a segurança velocidade de embarques, ou seja, para quem não tem o cartão comum poderia ter uma tarifa diferenciada estimulando a pessoa a obter o cartão. Portanto são várias as possibilidades de escolhas para chegarmos num denominador comum e minimizar o impacto que o custo de subsídio pode representar ao município, sendo que o Sr Virgílio esclareceu, através de exemplo que hoje os passageiros equivalentes, que é aquele que efetivamente se usa para calcular o valor do subsídio esta na ordem de 3.000.000/mês para o sistema, o que geraria uma necessidade de subsídio da ordem de R\$ 3.200.000 mês, se considerar a atualização dos insumos a preços de hoje, em média para as duas empresas, sem considerar as características de gratuidade que diferem uma da outra, lembrando que a data base de entrada do pedido de tarifa é em novembro e que até lá haverá ainda variações de diesel, que se espera ser para menor, em compensação haverá o dissídio da categoria, que ocorre em novembro e do IPCA, devendo ocorrer nova reunião para a apresentação final dos valores e então de forma definitiva. Na pauta seguinte o Sr Lau delegou ao secretário adjunto Sr Claudino a incumbência de compartilhar a ficha de Indicação para os representantes da nova gestão COMURB - 2023/2024; O presidente Laudemir Lino de Alencar, antes de encerrar, saudou e agradeceu a participação de todos os presentes, sendo a próxima reunião no mês de novembro de 2022. Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros (as), segue redigida por mim, Secretário do COMURB, Claudino Alves Ribeiro e assinada pelo Presidente do COMURB.

**Laudemir Lino de Alencar**

Presidente COMURB - SETRAN – PMO

**Claudino Alves Ribeiro**

Secretário COMURB - FESABO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 091/2022.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face de **G.A.P.A, funcionário estatutário, ocupante do cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, portador da cédula de identidade RG nº , matrícula nº. 21.837.899-3, nomeado pela Portaria nº 024/2021, publicada no IOMO de 21/06/2021**, para apurar as possíveis infrações disciplinares tipificadas no artigo 3º, incisos XI e XII, artigo 4º, inciso III, e artigo 25, inciso II, da Lei Complementar nº 138/2005 devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto no artigo 38 e seguintes da Lei Complementar nº. 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

O processo em referência será cometido pela Unidade Sindicante e Processante Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº. 072/2022, publicada no IOMO nº. 2303 de 16/09/2022, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 90 dias, admitindo-se prorrogação em igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de novembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 494/2022****Osasco, 21 de novembro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **LUIZ JOSÉ FERREIRA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora **MARIA DULCINEIA PONTES FERREIRA**, ocorrido em 14/10/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I e 60, inciso V, alínea b, 6, §3 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 14/10/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3421/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 495/2022**

**Osasco, 23 de novembro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente em exercício do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**, referência, nível e grau I- A e jornada de 40 horas semanais, o Sr. **ANDREWS DE MELLO PESTANA**, portador do **R.G. nº 44.084.980-9**.

II – Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

**PROCESSO Nº: 2434/2022**

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADA: MARIA ZUMIRA ALVES DE JESUS

RESULTADO: DEFERIDO

**PROCESSO Nº: 0196/2021**

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADA: MARLENE PRACIDELLI

RESULTADO: DEFERIDO

**PROCESSO Nº: 3333/2022**

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADO: SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA

RESULTADO: INDEFERIDO

**PROCESSO Nº: 0958/2013**

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADA: JOSEFA CARLOS DO NASCIMENTO

RESULTADO: INDEFERIDO

**PROCESSO Nº: 4810/2019**

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

INTERESSADO: DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 23 de novembro de 2022.

IVO  
GOBATTO  
JUNIOR

Assinado de  
forma digital por  
IVO GOBATTO  
JUNIOR

**Ivo Gobatto Junior**

Presidente



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP**  
**ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FERNANDO RODRIGO MARCONDES, estado civil divorciado, profissão analista de laboratório, nascido em Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP no dia dez de março de mil novecentos e oitenta e dois (10/03/1982), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO MARCONDES e de ZENILDA DAS DORES MARCONDES. KELLY CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em São Paulo, SP no dia três de setembro de mil novecentos e setenta e sete (03/09/1977), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de HENRIQUE VICENTE e de MARIA LUIZ DOS SANTOS VICENTE.

CLEYTON ALVES LOPES, estado civil solteiro, profissão auxiliar, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e sete (01/06/1997), residente e domiciliado em Carapicuíba, SP, filho de LUCILIO PEREIRA LOPES e de GERALDA ALVES LOPES. MAÍRA GOMES BRANDO, estado civil solteira, profissão auxiliar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatro de maio de dois mil (04/05/2000), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de RODRIGO BRANDO PEREIRA e de VANIA DA SILVA GOMES.

ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Itabuna - BA, Registrado em Coaraci, BA no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e quatro (30/03/1994), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS e de VANDERLEIA DA SILVA SANTOS. CAROLINE ALMEIDA VALE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (25/01/1995), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de HUGO DOS SANTOS VALE e de GILZA MARIA VALE DE ALMEIDA VALE.

SIDNEY SILVA CASSIMIRO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Roque - SP, Registrado em Carapicuíba, SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e quatro (21/05/1994), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ GABRIEL CASSIMIRO e de APARECIDA SILVA. LAIS AMANDA SANTOS DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (27/01/1994), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de LUIZ GEZEL DE ALMEIDA e de MARLENE DOS SANTOS.

FERNANDO DA SILVA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (09/04/1985), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JACIR PEREIRA e de ROSANA MARIA DA SILVA PEREIRA. SUELLEN ISABEL DA SILVA, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Subdistrito Butantã, São Paulo SP no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e seis (30/07/1986),

residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ ARGENOR DA SILVA e de IVONE ARAUJO DA SILVA.

BRUNO DE JESUS CARDOSO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 2º Ofício de Estância, SE no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (16/11/1986), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JORGE CARDOSO DA CONCEIÇÃO e de MARIA LUCIENE DE JESUS. MARIA INDINA ROCHA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 12º Ofício, Aracaju, SE no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (23/11/1989), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JONATAS ROSA DA SILVA e de ILKA SANTOS ROCHA SILVA.

LUCAS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia primeiro de abril de mil novecentos e noventa e nove (01/04/1999), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MARCIO IZIDIO DA SILVA e de VANDA ELISABETE DA SILVA. KAUANY RIBEIRO BORGES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia quatro de agosto de dois mil e um (04/08/2001), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de DEVENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS e de CRISTINA RIBEIRO BORGES DA SILVA.

JOSÉ JÚNIOR LUIZ DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão gerente, nascido em Águas Belas - PE, Registrado em Maravilha - AL, no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e noventa (23/01/1990), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA e de MARIA EUGENIA LUIZ DE OLIVEIRA. SILVIA BRANDÃO SOARES, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Ouro Branco, AL no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (23/01/1989), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ANTONIO LUIZ SOARES e de MARIA DO SOCORRO MARQUES SOARES.

LEANDRO ANTONIO GOMES, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em Carapicuíba, SP no dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (30/04/1984), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de OLIVIO ANTONIO GOMES e de MERCEDES RODRIGUES GOMES. ANDRÉA CORDEIRO DE LIMA, estado civil divorciada, profissão artesã, nascida em Osasco, SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (30/09/1989), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ AGENOR TEIXEIRA DE LIMA e de MARIA LÊDA ALVES CORDEIRO.

WESLEY ROBERTO DA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e nove (24/06/1999), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de CELIO ROBERTO DA SILVA ALVES e de NAIR MARIA DOS SANTOS. KIMBERLYN NANCY SIMÃO ROCHA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte de fevereiro de dois mil e um (20/02/2001), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de VALTER TEIXEIRA DA ROCHA e de REGIANE FAUSTINO SIMÃO.

RODRIGO VARGAS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta e nove

(18/06/1979), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOÃO VARGAS e de MARIA APARECIDA VARGAS. ELIENE DE JESUS GAMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itacaré - BA, Registrada em Uruçuca, BA no dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (01/04/1985), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de ETELVINO GAMA DE JESUS e de HELENITA SILVA DE JESUS.

---

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP